Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 04 de Outubro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IV | Nº 0939

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONVÊNIO Nº 007/2013

CONVENENTE: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
OBJETO: Aditamento do Termo de Convênio nº 007/2013.
PRAZO: 31/01/2014.
VALOR: R$ 13.431,71
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com os incisos do § 1º do Artigo 57, e § 1º do Artigo 65, ambos da Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes, e ainda da Cláusula Oitava, do Termo de Convênio de n. º 007/2013, celebrado entre as partes em 19 de Fevereiro de 2013.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Sérgio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
Pela contratada: Cássia Dalva Miranda Meira – Presidente.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 02 de Outubro de 2013.

Publicado por:
José Elias Teixeira
Código Identificador:9132E753

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 038/2009

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Contrato № 038/2009 - Processo Administrativo nº 0000121/2009
Tomada de Preços № 003/2009
A Secretaria Municipal de Administração faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, Tendo em vista novos recursos alocados:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

02.01.00 – Gabinete do Prefeito **EMPENHO 2496**
3.3.90.39-47 – Serviços de Comunicação Geral.
04.122.042.2002.0000 – Manut. das Atividades do Gabinete do Prefeito **R$ - 10.100,00**

TOTAL R$ - 10.100,00
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda **EMPENHO**
3.3.90.39-47 – Serviços de Comunicação Geral.
04.121.042.2019.0000 – Manut. Encargos Despesas Adm. **R$ - 600,00**

02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Fazenda **EMPENHO**
3.3.90.39-47 – Serviços de Comunicação Geral.
04.121.042.2019.0000 – Manut. Encargos Dpto. Praças, Parques e Jardins **R$ - 2.000,00**

02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação **EMPENHO**
3.3.90.39-47 – Serviços de Comunicação Geral.
12.361.0043.2027.0000 – Manut. Dpto. de Rede Vida Escolar. **R$ - 4.000,00**

02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social **EMPENHO**
3.3.90.39-47 – Serviços de Comunicação Geral.
08.243.042.2011.0000 – Manut. Assistência a Criança e Adolescente. **R$ - 1.500,00**

02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras **EMPENHO**
3.3.90.39-47 – Serviços de Comunicação Geral.
04.451.042.2035.0000 – Manut. do Gabinete do Secretário **R$ - 2.000,00**

Valor Total R$.... 10.100,00

AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 01 de outubro de 2013.

ODIL CLERIS TOLEDOS PUQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:2C632CF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 038/2009

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Contrato № 038/2009 - Processo Administrativo nº 0000121/2009
Tomada de Preços № 003/2009
A Secretaria Municipal de Administração faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, Tendo em vista novos recursos alocados:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

02.01.00 – Gabinete do Prefeito **EMPENHO 2496**
3.3.90.39-47 – Serviços de Comunicação Geral.
04.122.042.2002.0000 – Manut. das Atividades do Gabinete do Prefeito **R$ - 10.100,00**

TOTAL R$ - 10.100,00
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda **EMPENHO**
3.3.90.39-47 – Serviços de Comunicação Geral.
04.121.042.2019.0000 – Manut. Encargos Despesas Adm. **R$ - 600,00**

02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Fazenda **EMPENHO**
3.3.90.39-47 – Serviços de Comunicação Geral.
04.121.042.2019.0000 – Manut. Encargos Dpto. Praças, Parques e Jardins **R$ - 2.000,00**

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação **EMPENHO**
3.3.90.39-47 – Serviços de Comunicação Geral.
12.361.0043.2027.0000 – Manut. Dpto. de Rede Vida Escolar. **R$ - 4.000,00**

02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social **EMPENHO**
3.3.90.39-47 – Serviços de Comunicação Geral.
08.243.042.2011.0000 – Manut. Assistência a Criança e Adolescente. **R$ - 1.500,00**

02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras **EMPENHO**
3.3.90.39-47 – Serviços de Comunicação Geral.
04.451.042.2035.0000 – Manut. do Gabinete do Secretário **R$ - 2.000,00**

Valor Total R$.... 10.100,00

AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.
Amambai – MS, 01 de outubro de 2013.

ODIL CLERIS TOLEDOS PUQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:8A283188

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 094/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 029284/2012
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 012/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONSTRUTORA RONCONE LTDA- Contratada
CNPJ 08.644.960/0001-04
Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato 094/2012, Execução de Obras de Implantação de uma Academia da Saúde, na Rua Cassiano Marcelo, na Praça João Ignácio dos Santos, Vila Doriane, com 105,40m2 de área construída, no Município de Amambai - MS, com recursos do Fundo Municipal de Saúde, conforme Portaria № 3.164/2011, do Ministério de Saúde.
Prazo: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 150 (Cento e cinquenta) dias a partir de 24/09/2013, com vencimento para o dia 24/02/2014 podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 23 de Setembro de 2013.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
José Carlos Roncone
CPF 437.906.230-91

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:1ADCBA91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 263/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 037307/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial 016/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: SÃO LUIZ TINTAS LTDA EPP
CNPJ: 02.642.132/0001-42.
Objeto: Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº 263/2013, referente ao Fornecimento de Materiais Elétricos/Construção e Ferramentas, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso na manutenção Sistema de Iluminação Pública Municipal, a pedido da Secretaria de Serviços Urbanos.
Prazo: Os serviços propostos na Cláusula Primeira do contrato № 263/2013, serão prorrogados a partir de 13/09/2013, com vencimento para o dia 13/12/2013 podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Valor do Aditivo: **R$ 1.822,25 (Um mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos**).
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 10 de Setembro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sra. Laura Cristiane Dalberto Fistarol – Sócia Proprietária
CPF: 848.487.071-53

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:FB856F25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 368/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 042143/2013.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
M. S. DIAGNÓSTICA LTDA – Contratada.
CNPJ: 00.970.175/0001-21
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo e Reagentes Laboratoriais, para uso na Secretaria Municipal de Saúde, no Laboratório Central, conforme os anexos, que será realizada com recursos próprios e com recursos dos convênios do Fundo Municipal de Saúde, para um período estimado de 06 meses.
Vigência: 06 MESES.
Valor: R$ 23.613,66(Vinte e três mil seiscentos e treze reais e sessenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.35 – Material Laboratorial.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
Local e Data: Amambai/MS, 19 de Setembro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Humberto F. Alves – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 368.329.451-72
Rodrigo Martins Ihorio – Procurador
CPF: 883.489.111-20

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:EA57A1CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 369/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 042143/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
RAFAEL ARANTES BISPO EPP – Contratada.
CNPJ: 10.396.394/0001-00
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo e Reagentes Laboratoriais, para uso na Secretaria Municipal de Saúde, no Laboratório Central, conforme os anexos, que será realizada com recursos próprios e com recursos dos convênios do Fundo Municipal de Saúde, para um período estimado de 06 meses.
Vigência: 06 MESES.
Valor: R$ 17.937,80(Dezessete mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.

3.3.90.30.35 – Material Laboratorial.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
Local e Data: Amambai/MS, 19 de Setembro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Humberto F. Alves – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 368.329.451-72
Rafael Arantes Bispo – Proprietário
CPF: 996.569.901-10

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:53EC5EB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 370/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 042143/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – Contratada.
CNPJ: 13.861.454/0001-07
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo e Reagentes Laboratoriais, para uso na Secretaria Municipal de Saúde, no Laboratório Central, conforme os anexos, que será realizada com recursos próprios e com recursos dos convênios do Fundo Municipal de Saúde, para um período estimado de 06 meses.
Vigência: 06 MESES.
Valor: R$ 12.103,96(Doze mil cento e três reais e noventa e seis centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.35 – Material Laboratorial.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
Local e Data: Amambai/MS, 19 de Setembro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Humberto F. Alves – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 368.329.451-72
Marcio Cesar Villavicencio – Proprietário
CPF: 066.281.158-52

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:A5E34ED7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO DO PREGAO PRESENCIAL NO 050/2013.

Processo nº: 042143/2013.
Pregão Presencial nº: 050/2013.
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo e Reagentes Laboratoriais, para uso na Secretaria Municipal de Saúde, no Laboratório Central, conforme os anexos, que será realizada com recursos próprios e com recursos dos convênios do Fundo Municipal de Saúde, para um período estimado de 06 meses.
Empresas Vencedoras
M. S. DIAGNÓSTICA LTDA nos Itens de n° 01, 09, 12, 15, 16, 17, 20, 24, 28, 29, 36, 38, 39, 41, 42, 43, 58, 61, 62, 63, 64, 68, 69, 70, 73, 74, 82, 83, 84, 85, 86, 92, 94, 99 e 100 num total de R$ 23.613,66(Vinte e três mil seiscentos e treze reais e sessenta e seis centavos);
RAFAEL ARANTES BISPO EPP nos itens de nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 40, 44, 45, 46, 47, 48, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 66, 67, 71, 72, 81, 87, 88, 90, 91, 93, 95 e 98, num total de R$ 17.937,80(Dezessete mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos);
VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME nos itens de n° 49, 50, 51, 60, 65, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 89, 96 e 97, num total de R$ 12.103,96(Doze mil cento e três reais e noventa e seis centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.35 – Material Laboratorial.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.

Local e Data: 19/09/2013

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:C7312D0B

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 152, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora MARIA MADALENA DURES SANGUESA PEDROSO."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **MARIA MADALENA DURES SANGUESA PEDROSO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III – Classe A , lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 15 (quinze) dias, a partir de 23 de Setembro de 2013 com término em, 07 de Outubro de 2013 conforme Processo Administrativo nº 042860/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 03 de Outubro de 2013.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-presidente
Previbai

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:A358FBA0

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora MARISANGELA PEIXOTO RIBAS."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **MARISANGELA PEIXOTO RIBAS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, Padrão I - Referência 05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 23 de Setembro de 2013 com término em, 22 de Outubro de 2013 conforme Processo Administrativo nº 042846/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 03 de Outubro de 2013.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente
Previbai

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:CA7A2127

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 154, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora MARIA SOLANGE LIMA RODRIGUES."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **MARIA SOLANGE LIMA RODRIGUES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, Padrão I - Referência 05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 12 de Setembro de 2013 com término em, 11 de Outubro de 2013 conforme Processo Administrativo nº 042853/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 03 de Outubro de 2013.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor - Presidente
Previbai

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:CD60E1BA

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 155, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora ROSINÉIA ZANCANARO VICENTE."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **ROSINÉIA ZANCANARO VICENTE,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, Padrão II – Referência 03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 05 de Setembro de 2013 com término em, 04 de Outubro de 2013 conforme Processo Administrativo nº 042848/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 03 de Outubro de 2013.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor - Presidente
Previbai

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:4CA8E81B

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 156, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora SIDNÉIA DOS SANTOS DALASTRA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **SIDNÉIA DOS SANTOS DALASTRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III – Classe C , lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 17 de Setembro de 2013 com término em, 16 de Outubro de 2013 conforme Processo Administrativo nº 042854/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 03 de Outubro de 2013.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-presidente
Previbai

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:BF0E1CC4

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 157, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença ao servidor QUINTINO ALVARENGA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** ao servidor público municipal **Quintino Alvarenga,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia , Padrão I - Referência 11, lotado na Secretaria Municipal de Obras Publicas, com vencimentos integrais,

referente a 30 (trinta) dias, a partir de 09 de Setembro de 2013 com término em, 08 de Outubro de 2013 conforme Processo Administrativo nº 042849/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 03 de Outubro de 2013.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor - Presidente
Previbai

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:1BF5DD7C

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 158, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora THERESINHA PIO VIEIRA LUNA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **THERESINHA PIO VIEIRA LUNA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Padrão III – Referência 05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 12 de Setembro de 2013 com término em, 11 de Outubro de 2013 conforme Processo Administrativo nº 042850/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 03 de Outubro de 2013.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-presidente
Previbai

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:B90BD9CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 404/2013 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013 - DESMEMBRAMENTO E REMEMBRAMENTO IMÓVEL - JOÃO BATISTA DO AMARAL CABELHO E DILMAR DALVANE BERVIAN

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO e REMEMBRAMENTO de lotes e dá outras providências.

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA* - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

***Art. 1º* Fica aprovado o Desmembramento da Fração do Lote Letra B da Quadra nº 18, do Centro, situado no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. João Batista do Amaral Cabelho, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

***Art. 2º* Fica, ainda, aprovado o Remembramento do Lote B-2 com o Lote B-1 da Quadra nº 18, do Centro, situado no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. Dilmar Dalvane Bervian, e em conformidade com o Anexo II deste Decreto.**

***Art. 3º* O Desmembramento e Remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

***Art. 4º* Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 24 de Setembro de 2.013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO I
DO DECRETO Nº 404/2013
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento da fração do Lote Letra B da Quadra nº 18, do Centro, perímetro urbano de Amambai-MS, que passam a serem denominados de Lotes Fração do B e B-2.
Área Total: 650,00 m2 (Seiscentos e cinquenta metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Oscar Ferreira, CREA 1450/D-0 MS.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE FRAÇÃO B
ÁREA: Irregular = 639,50m2 (Seiscentos e trinta e nove metros e cinquenta centímetros quadrados).
Remanescente

Ao Norte : 6,50m com fração do Lote A, 5,80m com fração do Lote A-1 e 0,70m com o
Lote B-2;
Ao Sul : 13,00m com a Rua Marechal Floriano, para onde faz frente;
Ao Leste : 35,00m com a fração do Lote B, 15,00m com o Lote B-2;
Ao Oeste : 50,00m com fração do Lote B.

LOTE B-2
ÁREA: 0,70x15,00 = 10,50m² (Dez metros e cinquenta centímetros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 0,70m com a fração do Lote A-1;
Ao Sul : 0,70m com a fração do Lote B;
Ao Leste : 15,00m com o Lote B-1;
Ao Oeste : 15,00m com a fração do Lote B.

ANEXO II
DO DECRETO Nº 404/2013
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Remembramento dos Lotes B-2 e B-1 da Quadra nº 18, Centro, perímetro urbano de Amambai-MS, que passa a ser denominado Lote B-1.

Área Total: 288,00m2 (Duzentos e oitenta e oito metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Oscar Ferreira, CREA 1450/D-0 MS.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE B-1
ÁREA: 15,00x19,20 = 288,00m² (Duzentos e oitenta e oito metros quadrados).

Ao Norte : 19,20m com a fração do Lote A-1;
Ao Sul : 19,20m com a fração do Lote B;
Ao Leste : 15,00m com a Rua Dom Pedro II, para onde faz frente;
Ao Oeste : 15,00m com a fração do Lote B.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8030BA3F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório n° 092/2013 - Pregão Presencial n° 046/2013
PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em promoção de eventos para auxiliar na organização e realização do "1º Ecopesca" de Anastácio.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 17 de janeiro de 2013 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais)
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.
Anastácio/MS, 02 de outubro de 2013.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:9D67F70E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 074, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

"ALTERA DISPOSITIVOS DOS DECRETOS No 005, DE 17 DE JANEIRO DE 2013 E DECRETO 008, DE 30 DE JANEIRO DE 2013".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.232, de 17 de fevereiro de 2009;
Considerando o disposto no Decreto Municipal no 005, de 17 de janeiro de 2013;
Considerando o conteúdo do Ofício no 0195/2013, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
Considerando o afastamento da senhora Cládis Sudária de Souza por motivos de saúde;
Considerando o afastamento da senhora Lucimar Monteiro de Mendonça Barbosa, tendo em vista o pedido de afastamento do cargo;

DECRETA

Art. 1º A alínea "a" do inciso III, do artigo 1o, do Decreto Municipal no 005,de 17 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"III – ...
Sylvio Roberto de Oliveira;"

Art. 2º A alínea "a" do inciso I, do artigo 1º, do Decreto Municipal no 005,de 17 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"I - ...
Regina Sylvia de Almeida Lima.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Denise Sanches Baldissera
Código Identificador:870F1AA4

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
ADITIVO VII/13 DO TEMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 36/12

SÉTIMO ADITIVO
SÉTIMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO N.º 36/2012
Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.563.335/0001-06, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, neste ato representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob n.º 11.291.694/0001-80, neste ato representado por seu Gestor, senhor **LUIZ ANTÔNIO CARON,** doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE APARECIDA DO TABOADO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.541.729/0001-85, neste ato representada pelo interventor, senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**, doravante denominado **HOSPITAL**, celebram o Sétimo Aditivo ao Termo de Contratualização n.º 36/2012, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições seguintes:
- da fundamentação legal - O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito datada de 30 de setembro de 2013.
- do objeto- O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contratualização n.º 36/2012, **até o dia 31 de outubro de 2013.**
– da fórmula de cálculo do valor mensal a ser repassado - O concedente repassará para o convenente a importância mensal equivalente ao valor de R$ 323.333,00 (trezentos e vinte e três mil, trezentos e trinta e três reais), dos quais R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) – será repassado pela União e o restante será repassado pelo Tesouro Municipal.
- da manutenção das demais cláusulas - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contratualização n.º 36/2012, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de setembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUIZ ANTONIO CARON
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Interventor

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:4FF95304

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2013

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 20/2013

Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração e organização de Teste Seletivo Simplificado, objetivando a seleção de profissionais para prestação de serviços temporários no Programa da Secretaria Municipal de Assistência Social "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV/PETI", conforme segue:

Valor total da contratação – R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Fundamento da dispensa **–** inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Data da ratificação da dispensa – 30 de setembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:DFD3C11C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 158, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

"Designa Servidor que especifica"

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Designar o Senhor **Kaiser Carlos Corrêa** ocupante do cargo em comissão de Secretário de Administração, junto a esta municipalidade, para responder pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, no período de 01 a 30 de outubro de 2013, sem ônus à Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal **"Oswaldo Bernardes da Silva"**, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:31B856C9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 159, 01 DE OUTUBRO DE 2013

"Exonera Cargo de Provimento em Comissão".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a senhora **Elineide Soares Alves**, do cargo comissionado de Chefe de Ações Gerenciais de Emprego, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:BE950DD3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 160, 01 DE OUTUBRO DE 2013

"Nomeação Cargo de Provimento em Comissão".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Elineide Soares Alves,** para exercer o cargo, de Chefe de Apoio Programa Comunitário, símbolo ADI - 1, com lotação na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:229FB1C7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 161, 01 DE OUTUBRO DE 2013

"Nomeação Cargo de Provimento em Comissão."

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Agnes Carolina Leite Rossito de Aguiar** para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Ações Gerenciais de Emprego, símbolo DAS - 9, com lotação na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:C6B121E2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 162, 02 DE OUTUBRO DE 2013

"Exonera Cargo de Provimento Efetivo".

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o senhor, **AUGUSTO CESAR MACHADO VIEIRA DE SOUZA**, do cargo efetivo de Assistente Administração, Padrão III, Classe A, Referencia 03, com lotação na Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:117B9F43

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 563, 30 DE SETEMBRO DE 2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA,** matrícula n.º 324, ocupante da função gratificada de Chefe de Setor, lotada na Secretaria de Administração, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas através da Portaria 752/2012, para gozo a partir do dia 01 de outubro de 2013 a 10 de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 30 de setembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:4FF18B07

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 564, 30 DE SETEMBRO DE 2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de l990, regulamentada através do Decreto l9, de 29 de março de l995,

R E S O L V E

Art. 1º - C O N C E D E R LICENÇA PRÊMIO, por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 29.08.2007 a 28.08.2012, ao funcionário **CARLOS ROBERTO PINHEIRO,** matrícula 427, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, lotado na Secretaria de Obras Serviços Urbanos e Apoio Viário, do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 02 de outubro de 2013 a 01 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de setembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:E41D9037

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 565, 30 DE SETEMBRO DE 2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MONICA RIBEIRO DE ALMEIDA,** matrícula n.º 336, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administração, lotada na Secretaria de Administração - IPAMAT, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2010/2011, suspensas através da Portaria 720/2011, para gozo a partir do dia 23 de setembro de 2013 a 02 de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 30 de setembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:BCBB75B4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 566, 30 DE SETEMBRO DE 2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de l990, regulamentada através do Decreto l9, de 29 de março de l995,
R E S O L V E

Art. 1º - C O N C E D E R LICENÇA PRÊMIO, por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 23.01.2008 a 22.01.2013, ao funcionário **JOSE ALVES DOS SANTOS,** matrícula 640, ocupante do cargo efetivo de **Tratorista**, lotado na Secretaria de Obras Serviços Urbanos e Apoio Viário, do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 01 de outubro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de setembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:523002E4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 567, 02 DE OUTUBRO DE 2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º – CONCEDER, progressão funcional tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso V, da Lei Municipal nº 428, de 29 de junho de 1990, aos seguintes servidores municipais:

MAT.	N O M E S	REF/ANTER	REF/ATUAL
349	Aparecido da Costa Fagundes	07	08
405	Edson Donezete Stefano	14	15
303	Gilmar Aparecido da Costa	03	04
218	Gerson Alves Garcia	15	16
336	Monica Ribeiro de Almeida	12	13
215	Enionalda Melo Rocha	06	07
413	Maristela Bacchi Correa da Costa	03	04

Art. 2º – CONCEDER, conforme disposto no artigo 67, § 1º da Lei Municipal nº 429, (E.S.P.M) do dia 29 de junho de 1990, adicional por tempo de serviço aos seguintes servidores municipais;

MAT.	N O M E S	ADIC/ANTERIOR	ADIC/ATUAL
405	Edson Donezete Stefano	30%	35%

Art. 3º - CONCEDER, promoção funcional tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso VI, da Lei Municipal nº 428, do dia 29 de junho de l990, aos seguintes servidores municipais:

MAT.	N O M E S	CLAS/ANTERIOR	CLAS/ATUAL
336	Monica Ribeiro de Almeida	B	C
215	Enionalda Melo Rocha	A	B

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 02 de outubro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:096AC91B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 568, 02 DE OUTUBRO DE 2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E

Art. 1º - C O N V E R T E R em pecúnia, parte das férias suspensas, do servidor abaixo relacionado, conforme autorizado na Lei Municipal nº 593, de l8 de maio de l994;

MAT	NOME	PERÍODO	SUSPENSAS ATRAVES DA PORTARIA	DIAS
304	Fabiana Pereira de Freitas Almeida	2012/2013	462/2013	10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de outubro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:4108CC81

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 569, 02 DE OUTUBRO DE 2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **LUCIMAR MONTEIRO MENDONÇA BARBOSA,** matrícula n.º 234, ocupante da função gratificada de Chefe de Setor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 20 (vinte) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2009/2010, suspensas através da Portaria 460/2010, para gozo a partir do dia 01 de outubro a 20 de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 02 de outubro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:AE37216E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 570, 02 DE OUTUBRO DE 2013

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **KELLY FALKINI VILAS BOAS LIBANIO FUSCO** matricula 821, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família por 01 (um) dia, em 24 de setembro de 2013, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela Drª Natalie Bifano CRM 138.109.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de outubro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:2F86A1EA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 571, 02 DE OUTUBRO DE 2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - DISPENSAR o senhor **MARCELO EDUARDO PIZZI,** matrícula nº. 759, lotado na Secretaria de Administração, da função gratificada de Chefe de Setor, símbolo DAI-2, da Tabela 3, Lei Complementar 22 de 17 de fevereiro de 2009, que vem exercendo nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos apartir do dia 30 de agosto de 2013.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de outubro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:09D7F8AB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 572, 02 DE OUTUBRO DE 2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DISPENSAR o senhor **AUGUSTO CESAR MACHADO VIEIRA DE SOUZA,** matrícula nº. 201, lotado na Secretaria de Fazenda e Planejamento, da função gratificada de Chefe de Setor, símbolo DAI-2, da Tabela 3, Lei Complementar 22 de 17 de fevereiro de 2009, que vem exercendo nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de outubro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:364D8D4F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 573, 02 DE OUTUBRO DE 2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a senhora **PAULA MAGALHAES MOURA,** matrícula 1268, ocupante do cargo efetivo de Contador, Padrão VI, Classe A, Referência 01 para exercer a função gratificada de Chefe de Setor, símbolo DAI-2, com lotação na Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 02 de outubro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:1391979A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2013

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 027/2013.
Objeto: Aquisição de Materiais de consumo para construção de 822,30 metros linear de cerca na área atualmente utilizada como depósito de lixo neste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, através da CI nº 14/2013. Não houve interessados. A Pregoeira declara o presente certame Licitatório como **DESERTA**.
Batayporã-MS, 03 de outubro de 2013.

MARLENE WRUCK LEITE ARAUJO
Pregoeira

HOMOLOGO o resultado da Licitação.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:F737D4D8

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 66/2013

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, E DUARTE E ENZ LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ N° 37.560.570/0001-46.
OBJETO DO ADITAMENTO
O objeto do presente termo aditivo consiste no acréscimo de **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato nº 66/2013 de 18/06/2013.
DO VALOR DO CONTRATO
Em conseqüência da alteração prevista na cláusula precedente, fica acrescido o valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), totalizando o Contrato em R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).
DO RECURSO
As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 06 Secretaria Municipal de Saúde/SMS, 06.91 Fundo Municipal de Saúde/F.M.S. 3.3.90.30.51 00.00.00 - Medicamentos.
FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal a alínea "b", inciso I do artigo 65 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como a Justificativa e parecer jurídico que é parte integrante deste.
DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Contrato, não alcançadas pelas alterações constantes do presente Termo Aditivo.
DATA
25 de setembro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:D7DFDF3A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 09/2013
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito – MS – Contratante.
M&M Produção Musical Ltda – Contratada
Objeto: Contratação da empresa M&M Produção Musical Ltda para realização de show a ser apresentado pela dupla Munhoz & Mariano, na data de 1º de outubro do corrente ano, no evento "BONITO ESTÁ EM FESTA – Bonito 65 Anos". **Vigência:** 18 de setembro de 2013 até 18 de março de 2013. **Valor:** R$ 120.400,00 (cento e vinte mil e quatrocentos reais). **Dotação Orçamentária:** 07.00 – Secretaria

Municipal Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro. **Data:** Bonito - MS, 18 de setembro de 2013. **Assina:** Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:8FC29255

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 08/2013 – DISPENSA N. 07/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Rosa Isabel Rodrigues Arevalo – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, tudo em conformidade com o **Processo Dispensa de Licitação nº. 07/2013**.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **Locação de Imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Cultura do Município de Bonito/MS,** permanecendo as demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Destinação: A presente locação tem por finalidade o funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Cultura do Município de Bonito/MS.
Dotação Orçamentária: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula SEXTA – Da Dotação Orçamentária do Contrato n° 08/2013, sem nenhum acréscimo no valor, passando a ter a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA".** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentária: 12.00 – Secretaria Municipal de Esporte; 12.01 – Gabinete do Secretário de Esporte; 27.812.308 – Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.036 – Desenvolvimento de Atividades Desportivas no Município; Fonte 100000 – Recursos Ordinários Do Tesouro; 13.00 – Secretaria Municipal de Cultura; 13.01 – Gabinete do Secretário De Cultura; 13.392.309 – Cultura, Inclusão e Desenvolvimento Social; 02.037 – Resgate e Difusão da Cultura Local; 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro"
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 01 de outubro de 2013.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Rosa Isabel Rodrigues Arevalo – Contratada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:766DF317

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.102/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Luciene Ferreira da Rocha, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Atendimento ESF Rural, Símbolo ADI – 2, lotar na Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.10.2013.**

Bonito-MS, de 01 de outubro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:8FC3594E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.100/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Nilza Alves de Souza, no Cargo de Professor (a) N – I, Classe A, Referência 01, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, Educação Física no 1º/3º E 2º ano e Inglês no 1º e 3º ano do Ensino Fundamental, no período vespertino, na Escola Municipal Rural Ozório Jacques - Pólo**,** de **03/09/2013 a 06/09/2013,** em substituição a Professora **Andréia Bispo de Souza**, que se encontra de licença medica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 01 de outubro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:1C548FF3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.101/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Tatiane Silva de Paula, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil Berçário, no período matutino, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira**,** no dia **25/09/2013,** em substituição a Professora **Ilda Benites da Silva**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 01 de outubro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:24B0E930

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.099/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ana Alice Paula Matias, no Cargo de Professor (a) N – I, Classe A, Referência 01, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, Educação Física no 1º/3º E 2º ano e Inglês no 1º e 3º ano do Ensino Fundamental, no período vespertino, na Escola Municipal Rural Ozório Jacques - Pólo**,** de **09/09/2013 a 13/09/2013,** em substituição a Professora **Andréia Bispo de Souza**, que se encontra de licença medica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 01 de outubro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:5A13EA0F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.097/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ana Alice Paula Matias, no Cargo de Professor (a) N – I, Classe A, Referência 01, com 20 h/s, para ministrar aulas de Língua Português no 6º e 7º, Educação Física no 7º ano e Inglês no 6º e 7º ano do Ensino Fundamental, no período matutino, na Escola Municipal Rural Ozório Jacques - Pólo**,** de **09/09/2013 a 13/09/2013,** em substituição ao Professor **Walmir Bispo de Souza**, por não comparecer ao trabalho neste período, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 01 de outubro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:564A0E04

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.096/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ana Alice Paula Matias, no Cargo de Professor (a) N – I, Classe A, Referência 01, com 40 h/s, para ministrar aulas de Língua Português no 6º e 7º, Educação Física no 7º ano e Inglês no 6º e 7º ano do Ensino Fundamental, no período matutino e na Educação Infantil no período vespertino, na Escola Municipal Rural Ozório Jacques - Pólo**,** de **02/09/2013 a 06/09/2013,** em substituição ao Professor **Walmir Bispo de Souza**, por não comparecer ao trabalho neste período, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 01 de outubro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:0D604EAE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.098/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Nilza Alves de Souza, no Cargo de Professor (a) N – I, Classe A, Referência 01, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período vespertino, na Escola Municipal Rural Ozório Jacques - Pólo**,** de **09/09/2013 a 13/09/2013,** em substituição ao Professor **Walmir Bispo de Souza**, por não comparecer ao trabalho neste período, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 01 de outubro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:F6F9C49E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.094/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Eliete Campos Pereira, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, no período matutino, na Escola Municipal Rural Águas do Miranda - Pólo**,** de **24/09/2013 a 27/09/2013,** em substituição a Professora **Gleice Rodrigues Lopes**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 30 de setembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:56192191

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.093/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Onice da Cruz Arruda, no Cargo de Professor (a) N – I, Classe A, Referência 01, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano B do Ensino Fundamental, no período vespertino, na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado**,** de **23/09/2013 a 25/09/2013,** em substituição a Professora **Sueli de Moraes Pereira**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 30 de setembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:BE20CE17

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.095/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Elisângela Inês Marotzki, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano do Ensino Fundamental, no período vespertino, na Escola Municipal Rural Águas do Miranda - Pólo**,** de **24/09/2013 a 27/09/2013,** em substituição a Professora **Gleice Rodrigues Lopes**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 30 de setembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:B1CCFA42

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.091/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Claudia Castro Carvalho Mundel, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano B do Ensino Fundamental, no período matutino, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias**,** no dia **01/08/2013 a 19/12/2013,** em substituição a Professora **Sueli Ferreira Lima**, que se encontra de licença médica por tempo indeterminado, aguardando a aposentadoria por invalidez, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 30 de setembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:EF2B9FA9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.090/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Joverci Cardoso Rodrigues, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º ano A do Ensino Fundamental, no período vespertino, na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado**,** no dia **01/08/2013 a 19/12/2013,** em substituição a Professora **Sueli Ferreira Lima**, que se encontra de licença médica por tempo indeterminado,

aguardando a aposentadoria por invalidez, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 30 de setembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:4F72AB7B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.092/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rocy Maria Mendes Weber, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano B do Ensino Fundamental, no período matutino, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira**,** de **23/09/2013 a 25/09/2013,** em substituição a Professora **Sueli de Moraes Pereira**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 30 de setembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:8E115490

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.085/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias regulamentar aos servidores abaixo relacionados no período de 01.10.2013 a 30.10.2013.

Emerson Rodrigues Miranda	**Patrik Rocha Peres**
Gomercindo Silva Jardim	**Pedro Paulo Assis**
Gloria Zanuncio Trindade	**Regis Kety dos Santos Cavalheiro Andrade**
Janaina Aguilar Vilela Mendes	**Salomão Duarte Amorim**
Jorge Muller	

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 27 de setembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:13DD4BEA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.088/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Maria Bernadete Conti Cilião, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no Maternal D, no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira**,** no dia **19/09/2013 a 20/09/2013,** em substituição a Professora **Márcia Pires dos Santos**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 30 de setembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:80A11F23

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.087/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Adriana de Almeida Martins, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no Jardim I, no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira**,** no dia **19/09/2013,** em substituição a Professora **Tatiane Silva de Paula**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 30 de setembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:2C4E5938

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.089/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Eronilde Lacerda de Souza, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano B do Ensino Fundamental, no período matutino, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira**,** no dia **20/09/2013,** em substituição a Professora **Márcia Pires dos Santos**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 30 de setembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:39B3DB5A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.084/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Neuza Pereira Gonçalves Del Pino, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no Berçário, no período vespertino, na Escola Pequeno Príncipe – Extensão da Escola Municipal João Alves de Arruda**,** de **18/09/2013 a 27/09/2013,** em substituição a Professora **Ellis Regina Rios Perin**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de setembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:A7C73ECF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.086/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Leuza Aparecida Costa Garcia, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º ano B do Ensino Fundamental, no período matutino, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega**,** de **14/09/2013 a 19/12/2013,** em substituição a Professora **Terezinha de Jesus Pereira**, que se encontra de licença médica por tempo indeterminado, pois a mesma está aguardando avaliação Psiquiátrica solicitada pelo Hospital Universitário, conforme laudo Médico, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 30 de setembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:4B22B4FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.082/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Maria Bernadete Conti Cilião, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira**,** de **09/09/2013 a 13/09/2013,** em substituição ao Professor **Junior Cezar Pleutim**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de setembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:C1C88691

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.081/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Leuza Aparecida Costa Garcia, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º ano B do Ensino Fundamental, no período vespertino, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias**,** de **14/09/2013 a 19/12/2013,** em substituição a Professora **Terezinha de Jesus Pereira**, que se encontra de licença médica por tempo indeterminado, pois a mesma está aguardando avaliação Psiquiátrica solicitada pelo Hospital Universitário, conforme laudo Médico , nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de setembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:FC61E052

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.083/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Sandra Franco Mendes, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Educação Física do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental no período matutino e do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental no período vespertino, na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira,** período de **23/09/2013 a 07/10/2013,** em substituição a professora **Carmem Cinira de L. C. Nascimento,** que se encontra em Licença Médica., nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de setembo de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:5DF718CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.079/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Geni Berta Beck, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º ano A do Ensino Fundamental, no período matutino, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias**,** no dia **10/09/2013,** em substituição a Professora **Arlene Rodrigues Alves de Moraes**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de setembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:ACE31C62

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.078/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Geni Berta Beck, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, no período matutino, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira**,** de **17/09/2013 a 18/09/2013,** em substituição ao Professor **Paulo Henrique Breda dos Santos**, que se encontra participando na II Conferência Municipal de Cultura em Campo Grande, conforme Decreto nº 106, de 15 de agosto de 2013, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de setembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:FD471687

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.080/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Renata de Alencar Dias Vargas, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano B do Ensino Fundamental, no período matutino, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães**,** de **23/09/2013 a 27/09/2013,** em substituição a Professora **Rita Gomes Xavier**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de setembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:1E49C56C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.076/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ana Cristina dos Santos, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano A do Ensino Fundamental, no período matutino, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira**,** de **18/09/2013 a 17/10/2013,** em substituição a Professora **Cidemara de Fátima Belato**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de setembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:8F47167D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.075/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Neuza Pereira Gonçalves Del Pino, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no Berçário, no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña**,** de **11/09/2013 a 13/09/2013,** em substituição a Professora **Alessandra Valério Vasques**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de setembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:75A182D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.077/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Sandra Trelha Zavala Cristaldo, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Sala de Tecnologia Educacional, no período vespertino, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães**,** de **10/09/2013 a 24/09/2013,** em substituição a Professora **Maria Osméria Gouveia Simões**, que se encontra de licença médica acompanhando seu marido Luciano Manuel Jesus Xavier, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de setembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:3A564848

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.073/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rosimare Ramos Barreto, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º ano A do Ensino Fundamental, no período matutino, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães**,** de **18/09/2013 a 02/10/2013,** em substituição a Professora **Ana Aparecida Fernandes Pereira**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de setembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:FBC28540

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.072/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Eliana Carrara Belido, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no Jardim II, no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña**,** no dia **11/09/2013,** em substituição a Professora **Herica Maciel Valêncio**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de setembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:D2CB4FA0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.074/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Géssica Cardoso de Oliveira, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano C do Ensino Fundamental, no período vespertino, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães**,** de **18/09/2013 a 02/10/2013,** em substituição a Professora **Ana Aparecida Fernandes Pereira**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de setembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:0FFC664C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.070/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Paulo Roberto Portella Filho, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Arte do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, no período vespertino, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira**,** no dia **19/09/2013** e de Língua Estrangeira Moderna - Inglês do 1º ao 3º ano B**,** no período vespertino, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, no dia **18/09/2013** em substituição ao Professor **Tânia dos Santos**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de setembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:DF8DC614

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.069/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Eliana Carrara Belido, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano B do Ensino Fundamental, no período vespertino, na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado**,** no dia **13/09/2013,** em substituição a Professora **Jocinele Lopes de Vargas Silveira**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de setembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:E4399680

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.071/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Paulo Roberto Portella Filho, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano A Inclusão do Ensino Fundamental, no período matutino, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira**,** de **18/09/2013 a 15/10/2013,** em substituição a Professora **Neides Valério da Silva**, que se encontra de licença médica, conforme processo 0800583-04.2013.8.12.0028, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de setembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:8EF0254F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.067/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Renata de Alencar Dias Vargas, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período matutino, na Escola Municipal Pequeno Príncipe – Extensão da Escola Municipal João Alves da Nóbrega e no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira**,** de **17/09/2013 a 18/09/2013,** em substituição a Professora **Roseli Guerini**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de setembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:37802700

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.066/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Adriana de Almeida Martins, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no Maternal, no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira**,** de **17/09/2013 a 18/09/2013,** em substituição a Professora **Miriam Cristina Oliveira Ferreira**, que se encontra em um Seminário de Educação Infantil, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de setembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:77B05C2F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.068/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Eliana Carrara Belido, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período vespertino, na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado e na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães**,** de **17/09/2013 a 18/09/2013,** em substituição a Professora **Roseli Guerini**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de setembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:FAA173EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.064/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Adriana de Almeida Martins, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no Jardim I e II, no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo**, no dia 15/09/2013,** em substituição a Professora **Rosalina Lima de Almeida Sena**, que

se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de setembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:7DD275DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.063/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rocy Maria Mendes Weber, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano B do Ensino Fundamental, no período matutino, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães**,** de **10/09/2013 a 13/09/2013,** em substituição a Professora **Rita Gomes Xavier**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de setembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:470F32AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.065/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Solânia Aimee Dominiciana Agrela Zacaroni, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período matutino, na Escola Municipal Pequeno Príncipe – Extensão da Escola Municipal João Alves de Arruda**,** no dia **17/09/2013,** em substituição a Professora **Miriam Cristina Oliveira Ferreira**, que se encontra em um Seminário de Educação Infantil, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de setembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:144CFF0F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.061/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rocy Maria Mendes Weber, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano B do Ensino Fundamental, no período matutino, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira**, de 16/09/2013 a 20/09/2013,** em substituição a Professora **Sueli de Moraes Pereira**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de setembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:1C35F854

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.060/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Onice da Cruz Arruda, no Cargo de Professor (a) N – I, Classe A, Referência 01, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano B do Ensino Fundamental, no período vespertino, na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado**, de 16/09/2013 a 20/09/2013,** em substituição a Professora **Sueli de Moraes Pereira**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de setembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:AAE01E50

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.062/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rocy Maria Mendes Weber, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano B do Ensino Fundamental, no período matutino, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira**,** no dia **04/09/2013,** em substituição a Professora **Sandra Trelha Zavala Cristaldo**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de setembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:8474F618

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.059/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Gessica Cardoso de Oliveira, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 40 h/s, para ministrar aulas no 1º ano A,no periodo matutino e no 2º ano C do Ensino Fundamental, no período vespertino, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães**, de 16/09/2013 a 17/09/2013,** em substituição a Professora **Ana Aparecida Fernandes Pereira**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de setembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:05CBCA61

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.058/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Solânia Aimee Dominiciana Agrela Zacaroni, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano B do Ensino Fundamental, no período matutino, na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado**, de 05/09/2013 a 13/09/2013,** em substituição a Professora **Sueli de Moraes Pereira**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de setembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:F450ECF5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.057/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Onice da Cruz Arruda, no Cargo de Professor (a) N – I, Classe A, Referência 01, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano B do Ensino Fundamental, no período vespertino, na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado**, de 05/09/2013 a 13/09/2013,** em substituição a Professora **Sueli de Moraes Pereira**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de setembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:EAD45D95

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.056/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Resene Aparecida Farias Nascimento, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano do Ensino Fundamental, no período vespertino, no Colégio Honorato Jacques - FUNLEC**, de 09/09/2013 a 11/09/2013,** em substituição a Professora **Tânia Maria Pellin**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de setembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:3B3AC8E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.054/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Paulo Roberto Portella Filho, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano A do Ensino Fundamental, no período matutino, na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado**, de 10/09/2013 a 11/09/2013,** em substituição a Professora **Márcia Antonia Martinez Giurizzatto**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de setembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:350EFC3C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.055/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rosimare Ramos Barreto, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano A do Ensino Fundamental, no período matutino, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega**, de 10/09/2013 a 11/09/2013,** em substituição a Professora **Tânia Maria Pellin**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de setembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:1E99C39E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.053/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Paulo Roberto Portella Filho, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano B do Ensino Fundamental, no período vespertino, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega**, de 10/09/2013 a 11/09/2013,** em substituição a Professora **Márcia Antonia Martinez Giurizzatto**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de setembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:46DF49E1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.303 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

Autoriza o Municipal a receber, a título de doação, dois lotes de terrenos urbanos para a abertura do prolongamento das ruas Geraldo Leite e Arthur da Costa Leite e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Município de Bonito a receber em doação, sem ônus ou encargo, nos termos permitidos pelo art. 34, X, da Lei Orgânica Municipal, os lotes de terrenos urbanos de propriedade do senhor Hilário Perin e sua mulher Iva Angelica Lemes Perin, brasileiros, casados, aposentados, ele portador da C.I. RG nº 244.527 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.293.079 49, ela portadora

da C.I. RG nº 222.097 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 637.228.871 00, residentes e domiciliados nesta cidade, assim identificados:

I - um lote determinado pelo nº 19, desmembrado do lote 34, antigo 88 da Rua Aniceto Coelho, nesta cidade, medindo 15,00 metros de frente para a Rua 15 de Novembro, por 100,00 ditos da frente aos fundos de ambos os lados, ou seja, 1.500,00 m2, confrontando-se: ao Norte, com 100,00 metros, sendo 50,00 metros para o lote nº 17 e 50,00 metros para o lote nº 18; ao Sul, com o lote nº 20; ao Nascente, com a Rua Cel. Nelson Felício dos Santos e ao Poente, com a Rua 15 de Novembro, matriculado sob o nº 10.161, Ficha 1, Livro 2, junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca;

II - um lote determinado pelo nº 26, desmembrado do lote 34, antigo 88 da Rua Aniceto Coelho, nesta cidade, medindo 15,00 metros de frente para a Rua 15 de Novembro, por 100,00 ditos da frente aos fundos de ambos os lados, ou seja, 1.500,00 m2, confrontando-se: ao Norte, com o lote nº 25; ao Sul, com 100,00 metros, sendo 10,00 metros para o lote nº 27, 10,00 metros para o lote nº 28, 10,00 metros para o lote nº 29, 10,00 metros para o lote nº 30, 10,00 metros para o lote nº 31, 10,00 metros para o lote nº 32, 10,00 metros para o lote nº 33 e 30,00 metros para o lote nº 39; ao Nascente, com a Rua Cel. Nelson Felício dos Santos e ao Poente, com a Rua 15 de Novembro, matriculado sob o nº 10.168, Ficha 1, Livro 2, junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º. Os imóveis doados ao Município têm por finalidade a abertura do prolongamento das Ruas Geraldo Leite e Arthur da Costa Leite, nos termos do Art. 3º da Lei nº 855, de 20 de setembro de 2000.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:EB902589

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 98 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a criação de normas gerais às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º. Ficam estabelecidas normas gerais conferindo tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme legalmente definidas, no âmbito do Município, em especial ao que se refere:
I – aos benefícios fiscais dispensados às micro e pequenas empresas;
II – à preferência nas aquisições de bens e serviços pelo Poder Público;
III – à inovação tecnológica e à educação empreendedora;
IV – ao associativismo e às regras de inclusão;
V – a incentivos à geração de empregos;
VI – a incentivos à formalização de empreendimento.

Art. 2º. O tratamento diferenciado e favorecido à microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art. 1º desta Lei Complementar será gerido pelas instâncias a seguir especificadas:
I – Comitê Gestor Municipal, com as seguintes competências:
a) coordenar a Sala do Empreendedor, que abrigará os Comitês criados para implantação da Lei;
b) gerenciar os subcomitês técnicos que atenderão as demandas específicas decorrentes dos capítulos da Lei;
c) coordenar as parcerias ao desenvolvimento dos subcomitês técnicos que compõem a Sala do Empreendedor;
d) revisão dos valores expressos em moeda nesta Lei Complementar.

Art. 3º. Para as hipóteses não contempladas nesta Lei Complementar serão aplicadas as diretrizes da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, bem como os dispositivos do Código Tributário Municipal.

CAPÍTULO II
Definição de Pequeno Empresário, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Seção I
Do Pequeno Empresário

Art. 4º. Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se pequeno empresário, o empresário individual nos moldes da Lei Federal n 10.406, de 10/01/2002, em seus artigos 970 e 1179, caracterizado como Microempresa e com seu registro no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
§ 1º. No caso de microempreendedor individual, na forma da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pelo artigo 2º, da Lei Complementar 129, de 10 de novembro de 2011, que aufira receita bruta anual de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
§ 2º. Não poderá se enquadrar como empresário individual nos moldes do *caput* do artigo 1º a pessoa natural que:
I – possua outra atividade econômica;
II – exerça atividades de natureza intelectual, científica, literária ou artística.

Art. 5º. O empresário individual nos moldes do caput, do artigo 1º, quando as sua inscrição municipal, deverá acrescentar ao seu nome a expressão "Micro-empreendedor Individual" ou a abreviatura "MEI".

Seção II
Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Art. 6º. Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se Microempresa e Empresa de Pequeno Porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário individual nos moldes do artigo 966, da Lei Federal nº 10.406, de 10/01/2002, com seus registros no Registro de Empresas Mercantil ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
I – no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
II – no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).
§ 1º. Considera-se receita bruta, para os fins do disposto no caput desse artigo, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídos as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.
§ 2º. Não se inclui no regime dessa Lei Complementar a pessoa jurídica definida nos incisos I a X do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CAPÍTULO III
Da Inscrição e Baixa

Art. 7º. A Administração Municipal determinará a todos os órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento de empresas que os procedimentos sejam simplificados de modo a evitar exigências ou trâmites redundantes, tendo por fundamento a unicidade do processo de registro e legalização de empresas.

Art. 8º. Deverá a Administração Municipal, em ocorrendo a implantação de cadastros sincronizados ou banco de dados nas esferas administrativas superiores, firmar convênio no prazo máximo de 30

(trinta) dias, a contar da disponibilização do sistema, salvo disposições em contrário.

Art. 9º. A Administração Municipal permitirá o funcionamento residencial de estabelecimentos comerciais ou de prestação de serviços, cujas atividades estejam de acordo com o Código de Posturas, Vigilância, Meio Ambiente e Saúde.

Art. 10. Com o objetivo de orientar os empreendedores e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no Município, fica criada a Sala do Empreendedor com as seguintes competências:
I – disponibilizar aos interessados as informações necessárias à emissão da inscrição municipal e alvará de funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficial;
II – emissão de Certidão de Zoneamento na área do empreendimento;
III – emissão do Alvará Provisório/Digital nos casos definidos no artigo 5º;
IV – deferir ou não os pedidos de inscrição municipal em até 05 (cinco) dias úteis;
V – emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;
VI – orientação sobre os procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento bem como a situação fiscal e tributária das empresas.
§ 1º. Na hipótese de indeferimento o interessado será informado sobre os fundamentos e será oferecida orientação para a adequação à exigência legal.
§ 2º. Para consecução dos seus objetivos na implantação da Sala do Empreendedor, a Administração Municipal firmará parceira com outras instituições, para oferecer orientação sobre a abertura, funcionamento de empresas, incluindo apoio para elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, orientação sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no Município.

Art. 11. A Administração Municipal instituirá o Alvará de Funcionamento Provisório/Digital, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro, exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto.
§ 1º. O alvará previsto no caput deste artigo não se aplica no caso de atividades eventuais, de comércio ambulante e de autônomos não estabelecidos, os quais dispõem de regras próprias conforme definido em lei.
§ 2º. O pedido de Alvará Provisório/Digital deverá ser precedido pela expedição do formulário de consulta prévia para fins de localização, emitido pela Sala do Empreendedor.
§ 3º. Ficará disponibilizado no site do Município o formulário de aprovação prévia, que será transmitido por meio da Sala do Empreendedor no prazo máximo de 48 horas.

Art. 12. Os órgãos e entidades competentes definirão, em 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei Complementar, as atividades cujo grau de risco seja considerado alto e que exigirão vistoria prévia.
Parágrafo único. O não cumprimento no prazo acima torna o alvará válido até a data da definição.

Art. 13. Constatada a inexistência de "habite-se" o interessado será intimado a apresentar protocolo de processo de regularização do prédio ou do processo de pedido de "habite-se", caso já tenha projeto aprovado.
Parágrafo único. O "habite-se" será exigível no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de qualquer dos protocolos previstos no caput deste artigo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado.

Art. 14. Será pessoalmente responsável pelos danos causados à empresa, ao Município e/ou a terceiros, os que dolosamente prestarem informações falsas ou sem observância das Legislações Federal, Estadual ou Municipal pertinentes, sobretudo as que definem os crimes contra a ordem tributária.

Art. 15. O Alvará Provisório será cassado se:
I – no estabelecimento for exercida atividade diversa daquela cadastrada;
II – forem infringidas quaisquer disposições referentes aos controles de poluição, se o funcionamento do estabelecimento causar danos, prejuízos incômodos, ou puser em risco por qualquer forma a segurança, o sossego, a saúde e a integridade física de vizinhança ou da coletividade;
III – ocorrer reincidência de infrações às posturas municipais;
IV – verificada a falta de recolhimento das taxas de licença de localização e funcionamento.

Art. 16. As empresas ativas ou inativas que estiverem em situação irregular, na data da publicação desta lei, terão 90 (noventa) dias para realizarem o recadastramento e nesse período poderão operar com alvará provisório, emitido pela Sala do Empreendedor.

Art. 17. As micros e pequenas empresas (MPE's) que se encontrarem sem movimento há mais de 03 (três) anos poderão dar baixa nos registros dos órgãos públicos municipais, independente do pagamento de taxas ou multas devidas pelo atraso na entrega das declarações.
Parágrafo único. Em prazo idêntico ao mencionado no caput, poderá a municipalidade baixá-la ex-ofício.

CAPÍTULO IV
Dos Tributos e Contribuições

Art. 18. Ficam mantidos até 31 de Dezembro de 2016 pelo Poder Público Municipal todos os benefícios concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte, formalizadas até a referida data, conforme disposição da Lei Complementar nº 123/2006 e consequentes ajustes do Comitê Gestor Federal, sendo exigida qualquer majoração tributária somente a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 19. Por força do artigo 35 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicam-se aos impostos e contribuições devidos pela microempresa e empresa de pequeno porte, inscritas no Simples Nacional, as normas relativas aos juros, multa de mora e de ofício previstas para o imposto de renda.
Parágrafo único. Aplicam-se aos impostos e contribuições devidos pelas microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas na Lei Complementar nº 123/2006, porém não optantes no Simples Nacional, os dispositivos do Código Tributário Municipal.

Art. 20. As microempresas e empresas de pequeno porte, optantes pelo Simples Nacional, não poderão apropriar-se nem transferir créditos ou contribuições nele previstas, bem como, utilizar ou destinar qualquer valor a título de incentivo fiscal.
§ 1º. No caso dos serviços previstos no § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, prestados por microempresas e empresas de pequeno porte, o tomador do serviço deverá reter o montante correspondente na forma da legislação do Município onde estiver localizado que será abatido no valor a ser recolhido nos moldes da Lei Complementar nº 123/2006.
§ 2º. Para as hipóteses de venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, deverá o Poder Público Municipal, independentemente da receita bruta recebida no mês pelo contribuinte, estabelecer valores fixos mensais para recolhimento do ISS devido por microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas na Lei Complementar nº 123/2006 e que aufira receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) conforme disposto nos §§ 18 e 19 e inciso II, do § 14, do artigo 18, da referida Lei Complementar Federal e atendidas as exigências definidas pelo respectivo Comitê Gestor.

Art. 21. Deverão ser aplicados os incentivos fiscais municipais de qualquer natureza às microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas na Lei Complementar nº 123/2006, porém não optantes no Simples Nacional e desde que preenchidos os requisitos e condições legais estabelecidos.

Art. 22. A Sala do Empreendedor prevista nesta Lei Complementar deverá atribuir todas as orientações, informações e conclusões relativas a este capítulo às microempresas e empresas de pequeno porte nela enquadrada, podendo ainda, disponibilizar material para compreensão e capacitação do empreendedor.

CAPÍTULO V
Do Acesso aos Mercados

Seção I
Acesso às Compras Públicas

Art. 23. Nas contratações públicas de bens e serviços do Município deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando:
I – a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;
II – a ampliação da eficiência das políticas públicas;
III – o fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais;
IV – apoio ás iniciativas de comércio justo e solidário.

Art. 24. Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, o Município deverá:
I – instituir cadastro próprio para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente, com a identificação das linhas de fornecimento de bens e serviços, de modo a possibilitar a capacitação e notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e subcontratações, além de também estimular o cadastramento destas empresas nos sistemas eletrônicos de compras;
II – divulgar as contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa quantitativa e de data das contratações, no site oficial do Município, em murais públicos, jornais ou outras formas de divulgação;
III – padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços a serem contratados, de modo a orientar, através da Sala do Empreendedor, as microempresas e empresas de pequeno porte a fim de tomar conhecimento das especificações técnico-administrativas.

Art. 25. A Administração Municipal deverá realizar licitação presencial ou eletrônica, descrevendo o objeto da contratação de modo a não excluir a participação das microempresas e empresas de pequeno porte locais no processo licitatório.

Art. 26. As contratações diretas por dispensa de licitação com base nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei º 8.666, de 1993, deverão ser preferencialmente realizadas com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município ou região.

Art. 27. Para habilitação em quaisquer licitações do Município, para fornecimento de bens para pronta entrega ou serviços imediatos, bastará às microempresas e às empresas de pequeno porte a apresentação dos seguintes documentos:
I – ato constitutivo da empresa, devidamente registrado;
II – inscrição no CNPJ, com a distinção de ME ou EPP, para fins de qualificação.

Art. 28. Nas licitações públicas do Município, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte será exigida somente para efeito de assinatura de contrato ou instrumento equivalente.
§ 1º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e apresentação da devida comprovação desses atos.
§ 2º. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 29. A empresa vencedora da licitação deverá, preferencialmente, subcontratar serviços ou insumos de microempresas e empresas de pequeno porte locais.
§ 1º. A exigência de que trata o caput dever estar prevista no instrumento convocatório, especificando-se o percentual mínimo do objeto a ser subcontratado até o limite de 30% (trinta por cento) do total licitado.
§ 2º. É vedada á Administração Pública a exigência de subcontratação de itens determinado ou de empresas específicas.

Art. 30. Nas subcontratações de que trata o artigo anterior, observar-se-á o seguinte:
I – o edital de licitação estabelecerá que as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas nas propostas dos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;
II – a empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis;
III – demonstrada a inviabilidade de nova subcontratação, nos termos do inciso II, a Administração Pública Municipal deverá transferir a parcela subcontratada à empresa contratada.

Art. 31. Nas licitações para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, nas hipóteses definidas em decreto, a Administração Pública Municipal deverá reservar cota de até 50% (cinquenta por cento) do objeto, para a contratação de microempresas e até 80% (oitenta por cento) para empresas de pequeno porte.
Parágrafo único. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta deverá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

Art. 32. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 1º. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores àquelas apresentadas pelas demais empresas.
§ 2º. Na modalidade de pregão o intervalo estabelecido no § 1º será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 33. Para efeito do disposto no artigo anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço igual ou inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o contrato em seu favor;
II – na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos parágrafos 1º e 2º do artigo 10, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 10, será pelo maior número de empregados pelas empresas segundo a RAIS.
§ 1º. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
§ 2º. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte.
§ 3º. No caso de Pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, observado o disposto no inciso III do caput.

Art. 34. A Administração Pública Municipal deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 35. A Administração Municipal dará prioridade ao pagamento ás microempresas e empresas de pequeno porte para os itens de pronta entrega.

Art. 36. A Administração Municipal dará prioridade nas compras governamentais às microempresas e empresas de pequeno porte que instituírem o SELO VERDE.

Art. 37. Não se aplica o disposto nos artigos 1º a 12 quando:
I – os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;
II – não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública Municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
IV – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

Seção II
Estímulo ao Mercado Local

Art. 38. A Administração Municipal incentivará a realização de feiras de produtores e artesãos, assim como apoiará missão técnica para exposição e venda de produtos locais em outros municípios de grande comercialização.

CAPÍTULO VI
Das Relações de Trabalho

Seção I
Da Segurança e da Medicina do Trabalho

Art. 39. As microempresas serão estimuladas pelo Poder Público e pelos Serviços Sociais Autônomos a formar consórcios para acesso a serviços especializados em segurança e medicina do trabalho.

Art. 40. O Poder Público Municipal poderá formar parcerias com Sindicatos, Universidades, Hospitais, Centros de Saúde, Centros de Referência do Trabalhador, para implantar Relatório de Atendimento Médico ao Trabalhador, com o intuito de mapear os acidentes de trabalho ocorridos nas empresas de sua região, e por meio da Secretária Municipal de Saúde e demais parceiros promover a orientação das MPE's em Saúde e Segurança no Trabalho, a fim de reduzir ou eliminar os acidentes.

Art. 41. O Poder Público Municipal poderá formar parcerias com Sindicatos, Universidades, Associações Comerciais, para orientar as microempresas e empresas de pequeno porte quanto a dispensa:
I – da afixação de Quadro de Trabalho em suas dependências;
II – da anotação das férias dos empregados nos respectivos livros ou fichas de registro;
III – de empregar e matricular seus filhos aprendizes nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem;
IV – de posse do livro intitulado "Inspeção do Trabalho" e;
V – de comunicar ao Ministério do Trabalho e Emprego a concessão de férias coletivas.

Art. 42. O Poder Público Municipal independentemente do disposto no artigo anterior desta lei também deverá orientar no sentido de que não estão dispensadas as microempresas e as empresas de pequeno porte dos seguintes procedimentos:
I – anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
II – arquivamento dos documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, enquanto não prescreverem essas obrigações;
III – apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP;
IV – apresentação das Relações Anuais de Empregados e da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED.

Art. 43. O Poder Público Municipal, no ato de inscrição ou pedido de alvará de funcionamento, poderá informar e orientar, no que se referem às obrigações previdenciárias e trabalhistas, o microempreendedor, com receita bruta anual no ano-calendário anterior de até R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) de que é concedido, ainda, o seguinte tratamento especial, até o dia 31 de dezembro do segundo ano subsequente ao de sua formalização:
I – faculdade de o empresário ou os sócios da sociedade empresária contribuir para a Seguridade Social, em substituição à contribuição de que trata o caput do artigo 21, da Lei nº 8.212, de 24/07/1991, na forma do § 2º do mesmo artigo, na redação dada por esta Lei Complementar;
II – dispensa do pagamento das contribuições sindicais de que trata a Seção I do Capítulo III do Título V da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º/05/1943;
III – dispensa do pagamento das contribuições de interesse das entidades privadas de serviço social e de formação profissionais vinculadas aos sistemas sindicais, de que trata o artigo 240 da Constituição Federal, denominadas terceiros, e da contribuição social do salário-educação prevista na Lei nº 9.424, de 24/12/1996;
IV – dispensa do pagamento das contribuições sociais instituídas pelos artigos 1º e 2º da Lei Complementar nº 110, de 29/06/2001.
Parágrafo único. Os benefícios referidos neste artigo somente poderão ser usufruídos pro até 03 (três) anos-calendários.

CAPÍTULO VII
Da Fiscalização Orientadora

Art. 44. A fiscalização municipal nos aspectos tributário, de uso do solo, sanitário, ambiental e de segurança relativos às microempresas e empresas de pequeno porte deverá ter natureza prioritariamente orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.
§ 1º. Nos moldes do caput deste artigo, quando da fiscalização municipal, será observado o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração.
§ 2º. Nas visitas de fiscalização serão lavrados termos de ajustamento de conduta.

CAPÍTULO VIII
Do Associativismo

Art. 45. A Administração Pública Municipal estimulará a organização de empreendedores fomentando o associativismo, cooperativismo e consórcios, em busca da competitividade e contribuindo para o desenvolvimento local integrado e sustentável.
§ 1º. O associativismo, cooperativismo e consórcio referidos no caput deste artigo destinar-se-ão ao aumento de competitividade e a sua inserção em novos mercados internos e externos, por meio de ganhos de escala, redução de custos, gestão estratégica, maior capacitação, acesso ao crédito e a novas tecnologias.
§ 2º. É considerada sociedade cooperativa, para efeitos desta Lei Complementar, aquela devidamente registrada nos órgãos públicos e entidades previstas na legislação federal.

Art. 46. A Administração Pública Municipal deverá identificar a vocação econômica do Município e incentivar o fortalecimento das principais atividades empresariais relacionadas a ela, por meio de associações e cooperativas.

Art. 47. O Poder Executivo adotará mecanismos de incentivo às cooperativas e associações, para viabilizar a criação, a manutenção e o desenvolvimento do sistema associativo e cooperativo no Município através do (a):
I – estímulo à inclusão do estudo do cooperativismo e associativismo nas escolas do Município, visando ao fortalecimento da cultura empreendedora como forma de organização de produção, do consumo e do trabalho;

II – estímulo a forma cooperativa de organização social, econômica e cultural nos diversos ramos de atuação, com base nos princípios gerais do associativismo e na legislação vigente;
III – estabelecimento de mecanismos de triagem e qualificação da informalidade, para implementação de associações e sociedades cooperativas de trabalho, visando a inclusão da população do Município no mercado produtivo fomentando alternativas para a geração de trabalho e renda;
IV – criação de instrumentos específicos de estímulo a atividade associativa e cooperativa destinadas á exportação;
V – apoio aos funcionários públicos e aos empresários locais para organizarem se em cooperativas de crédito e consumo;
VI – cessão de bens e imóveis do Município;
VII – isenção do pagamento de Imposto Sobre Propriedade Territorial Urbana, sob a condição de que cumpram as exigências da legislação tributária do Município.

Art. 48. A Administração Pública Municipal poderá firmar convênios operacionais com cooperativas de crédito, legalmente constituídas, para a prestação de serviços, especialmente quanto á arrecadação de tributos e ao pagamento de vencimentos, saldos e outros proventos dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, e dos pensionistas da administração direta e indireta, por opção destes.

Art. 49. A Administração Pública Municipal poderá aportar recursos complementares em igual valor aos recursos financeiros do Codefat – Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, disponibilizados através da criação de programa específico para as cooperativas de crédito de cujos quadros de cooperados participem micro empreendedor, empreendedores de microempresas e empresas de pequeno porte, bem como suas empresas.

CAPÍTULO IX
Do Estímulo ao Crédito e Capitalização

Art. 50. A Administração Pública Municipal, para estímulo ao crédito e à capitalização dos empreendedores e das empresas de micro e pequeno porte, reservará em seu orçamento anual percentual a ser utilizado para apoiar programas de crédito e ou garantias, isolados ou suplementarmente aos programas instituídos pelo Estado ou a União, com regulamentação do Poder Executivo.

Art. 51. A Administração Pública Municipal fomentará e apoiará a criação e o funcionamento de linhas de microcrédito operacionalizadas através de instituições tais como cooperativas de crédito, sociedades de crédito ao empreendedor e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, dedicadas ao microcrédito com atuação no âmbito do Município ou região.

Art. 52. A Administração Pública Municipal fomentará e apoiará a criação e o funcionamento de estruturas legais focadas na garantia de crédito com atuação no âmbito do Município ou região.

Art. 53. A Administração Pública Municipal fomentará e apoiará a instalação e a manutenção, no Município, de cooperativas de crédito e outras instituições financeiras, público e privadas, que tenham como principal finalidade a realização de operações de crédito com microempresas e empresas de pequeno porte.
Art. 54. A Administração Pública Municipal fica autorizada a criar Comitê Estratégico de Orientação ao Crédito, coordenada pelo Poder Executivo do Município, e constituído por agentes públicos, associações empresariais, profissionais liberais, profissionais do mercado financeiro e de capitais, com objetivo de sistematizar as informações relacionadas a crédito e financiamento e disponibilizá-las aos empreendedores e às microempresas e empresas de pequeno porte do Município, por meio da Sala do Empreendedor.
§ 1º. Por meio desse Comitê, a Administração Pública Municipal disponibilizará as informações necessárias aos Micro e Pequenos Empresários localizados no Município a fim de obter linhas de crédito menos onerosas e com menos burocracia.
§ 2º. Também serão divulgadas as linhas de crédito destinadas ao estímulo à inovação, informando-se todos os requisitos necessários para o recebimento desse benefício.
§ 3º. A participação no comitê não será remunerada.

Art. 55. A Administração Pública Municipal poderá criar ou participar de fundos, destinados à constituição de garantias que poderão ser utilizadas em operações de empréstimos bancários solicitados por empreendedores, microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidos no Município, junto aos estabelecimentos bancários, para capital de giro, investimentos em máquinas e equipamentos ou projetos que envolvam a adoção de inovações tecnológicas.

Art. 56. Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado, através de órgãos competentes destinados à concessão de créditos a microempreendimentos do setor formal ou informal instalados no Município, para capital de giro e investimentos em máquinas e equipamentos ou projetos que envolvam a adoção de inovações tecnológicas, nos termos do estabelecido na Lei nº 9.533, de 30/04/1997 e no Decreto nº 43.283, de 03/07/1998.

Art. 57. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar TERMO DE ADESÃO AO BANCO DA TERRA (ou seu sucedâneo), com a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, visando a instituição do Núcleo Municipal Banco da Terra no Município (conforme definido por meio da Lei Complementar nº 93, de 04/02/1996, e Decreto Federal nº 3.475, de 19/05/2000), para a criação do projeto BANCO DA TERRA, cujos recursos serão destinados à concessão de créditos a microempreendimentos do setor rural no âmbito de programas de reordenação fundiária.

CAPÍTULO X
Do Estímulo à Inovação

Seção I
Disposições Gerais

Art. 58. Para efeitos desta Lei Complementar considera-se:
I – **inovação:** a concepção de um novo produto ou processo de fabricação, bem como a agregação de novas funcionalidades ou características ao produto ou processo que implique melhorias incrementais e efetivo ganho de qualidade ou produtividade, resultando em maior competitividade no mercado;
II – **agência de fomento:** órgão ou instituição de natureza pública ou privada que tenha entre os seus objetivos o financiamento de ações que visem a estimular e promover o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação;
III – **instituição científica e tecnológica – ICT:** órgão ou entidade da Administração Pública que tenha por missão institucional, dentre outras, executar atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico;
IV – **núcleo de inovação tecnológica:** núcleo ou órgão constituído por uma ou mais ICT com a finalidade de gerir sua política de inovação;
V – **instituição de apoio:** instituições criadas sob o amparo da Lei nº 8.958, de 20/12/1994, com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico;
VI - **incubadora de empresas:** ambiente destinado a abrigar microempresas e empresas de pequeno porte, cooperativas e associações nascentes, em caráter temporário, dotado de espaço físico delimitado e infraestrutura, e que oferece apoio para consolidação dessas empresas;
VII - **parque tecnológico:** empreendimento implementado na forma de projeto urbano e imobiliário, com delimitação de área para a localização de empresas, instituições de pesquisa e serviços de apoio, para promover pesquisa e inovação tecnológica e dar suporte ao desenvolvimento de atividades empresariais intensivas em conhecimento;
VIII – **condomínios empresariais:** a edificação ou conjunto de edificações destinadas à atividade industrial ou de prestação de serviços ou comercial, na forma da lei.

Seção II
Do Apoio à Inovação

Subseção I
Da Gestão da Inovação

Art. 59. O Poder Público Municipal poderá criar Comissão Permanente de Tecnologia do Município, com a finalidade de promover a discussão de assuntos relativos à pesquisa e ao desenvolvimento científico-tecnológico de interesse do Município.
§ 1º. São assuntos de competência da Comissão de que trata o presente artigo o acompanhamento dos programas de tecnologia do Município e a proposição de ações na área de Ciência, Tecnologia e Inovação de interesse do Município e vinculadas ao apoio a microempresas e a empresas de pequeno porte.
§ 2º. A Comissão referida no caput deste artigo será constituída por representantes, titular e suplente, de instituições científicas e tecnológicas, centros de pesquisa tecnológica, agências de fomento e instituições de apoio, associações de microempresas e empresas de pequeno porte e de Secretaria Municipal que Prefeitura Municipal vier a indicar.

Subseção II
Do Fundo Municipal de Inovação Tecnológica

Art. 60. O Poder Público Municipal poderá instituir o Fundo Municipal de Inovação Tecnológica – FMIT, com o objetivo de fomentar a inovação tecnológica no Município e de incentivar as empresas nele instaladas a realizar investimentos em projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação.
§ 1º. Os recursos que compõem o FMIT serão utilizados no financiamento de projetos que contribuam para expandir e consolidar centros empresariais de pesquisa e desenvolvimento e elevar o nível de competitividade das empresas inscritas no Município, pela inovação tecnológica de processos e produtos.
§ 2º. Não será permitida a utilização dos recursos do FMIT para custear despesas correntes de responsabilidade da Prefeitura Municipal, ou de qualquer outra instituição, exceto quando previstas em projetos ou programas de trabalho de duração previamente estabelecida.
§ 3º. Constituem receita do FMIT:
I – dotações consignáveis no orçamento geral do Município;
II – recursos dos encargos cobrados das empresas beneficiárias do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Município;
III – recursos decorrentes de acordos, ajustes, contratos e convênios celebrados com órgãos ou instituições de natureza pública, inclusive agências de fomento;
IV – convênios, contratos e doações realizadas por entidades nacionais ou internacionais, públicas ou privadas;
V – doações, auxílios, subvenções e legados, de qualquer natureza, de pessoas físicas ou jurídicas do país ou exterior;
VI – retorno de operações de crédito, encargos e amortizações, concedidos com recursos do FMIT;
VII – recursos de empréstimos realizados com destinação para pesquisa,
desenvolvimento e inovação tecnológica;
VIII – recursos oriundos de heranças não reclamadas;
IX – rendimentos de aplicação financeira dos seus recursos;
X – outras receitas que vierem a ser destinadas ao Fundo.

Art. 61. A regulamentação das condições de acesso aos recursos do FMIT e as normas que regerão a sua operação, inclusive a unidade responsável por sua gestão, serão definidas em ato do Poder Executivo Municipal, a ser encaminhada até 60 (sessenta) dias úteis após a sua instalação.

Art. 62. O FMIT poderá conceder recursos financeiros através das seguintes modalidades de apoio:
I - bolsas de estudo para estudantes graduados;
II - bolsas de iniciação técnico-científica, para alunos de 2º grau e universitários;
III - auxílio para elaboração de teses, monografias e dissertações para graduandos e pós-graduandos;
IV - auxílio à pesquisa e estudos, para pessoas físicas e jurídicas;
V - auxílio à realização de eventos técnicos, encontros, seminários, feiras, exposições e cursos organizados por instituições e entidades;
VI - auxílio para obras e instalações, projetos de aparelhamento de laboratórios e construção de infraestrutura técnico-científica, de propriedade do Município.

Art. 63. Somente poderão ser apoiados com recursos do FMIT os projetos que apresentem mérito técnico compatível com a sua finalidade, natureza e expressão econômica.

Art. 64. Sempre que se fizer necessária a avaliação do mérito técnico dos projetos, bem como da capacitação dos proponentes, será procedida por pessoas de comprovada experiência no respectivo campo de atuação.

Art. 65. Os recursos do FMIT serão concedidos às pessoas físicas e/ou jurídicas que submeterem ao Município projetos portadores de mérito técnico, de interesse para o desenvolvimento da Municipalidade, mediante contratos ou convênios, nos quais estarão ficados os objetivos do projeto, o cronograma físico-financeiro, as condições de prestação de contas, as responsabilidades das partes e as penalidades contratuais, obedecidas as prioridades que vierem a ser estabelecidas pela Política Municipal de Ciência e Tecnologia.

Art. 66. A concessão de recursos do FMIT poderá se dar das seguintes formas:
I - fundo perdido;
II - apoio financeiro reembolsável;
III - financiamento de risco;
IV - participação societária.

Art. 67. Os beneficiários de recursos previstos nesta lei farão constar o apoio recebido do FMIT quando da divulgação dos projetos e atividades e de seus respectivos resultados.

Art. 68. Os resultados ou ganhos financeiros decorrentes da comercialização dos direitos sobre conhecimentos, produtos e processos que porventura venham a ser gerados em função da execução de projetos e atividades levadas a cabo com recursos municipais, serão revertidos a favor do FMIT e destinados às modalidades de apoio estipuladas no inciso V do artigo 60 desta Lei Complementar.

Art. 69. Os recursos arrecadados pelo Município, gerados por aplicação do FMIT, a qualquer título, serão integralmente revertidos em favor deste fundo.

Art. 70. Somente poderão receber recursos aqueles proponentes que estejam em situação regular frente ao Município, ao incluídos o pagamento de impostos devidos e a prestação de contas relativas e projetos de ciência e tecnologia já aprovados e executados com recursos do Poder Executivo Municipal.

Art. 71. O Poder Público Municipal indicará Secretaria Municipal que será responsável pelo acompanhamento das atividades que vierem a ser desenvolvidas no âmbito do FMIT, zelando pela eficiência e economicidade no emprego dos recursos e fiscalizando o cumprimento de acordos que venham a ser celebrados.

Subseção III
Da Suplementação pelo Município de Projetos de Fomento à Inovação

Art. 72. O Poder Público Municipal divulgará anualmente a parcela de seu orçamento anual que destinará à suplementação e ampliação do alcance de projetos governamentais de fomento à inovação e à capacitação tecnológica que beneficiem microempresas e empresas de pequeno porte inscritas no Município.
§ 1º. Os recursos referidos no caput deste artigo poderão:
I - suplementar ou substituir contrapartida das empresas atendidas pelos respectivos projetos;
II - cobrir gastos com divulgação e orientação destinada a empreendimentos que possam receber benefícios dos projetos;
III - servir como contrapartida de convênios com entidades de apoio a microempresas e empresas de pequeno porte, em ações de divulgação dos projetos, atendimento técnico e disseminação de conhecimento.
§ 2º. O Poder Público Municipal criará, por si ou em conjunto com entidades designada pelo Poder Público Municipal, serviço de esclarecimento e orientação sobre a operacionalização dos projetos referidos no caput deste artigo, visando ao enquadramento neles de

microempresas e empresas de pequeno porte e à adoção correta dos procedimentos para tal necessários.
§ 3º. O serviço referido no caput deste artigo compreende:
I - a divulgação de editais e outros instrumentos que promovam o desenvolvimento tecnológico e a inovação de microempresas e empresas de pequeno porte;
II - a orientação sobre o conteúdo dos instrumentos, as exigências neles contidas e respectivas formas de atendê-las;
III - apoio no preenchimento de documentos e elaboração de projetos;
IV - recebimento de editais e encaminhamento deles as entidades representativas de micro e pequenos negócios;
V- promoção de seminários sobre modalidades de apoio tecnológico, suas características e forma de operacionalização.

Subseção IV
Dos Incentivos Fiscais e à Inovação

Art. 73. Fica o Poder Publico Municipal autorizado a desonerar a taxa de licença para localização e funcionamento do MEI em 70% (setenta por cento) do valor para o 2º ano; 50% (cinquenta por cento) para o 3º ano; 40% (quarenta pro cento) para o 4º ano e em 30% (trinta por cento) para o 5º ano de funcionamento.
Parágrafo único. O valor estipulado para a taxa de licença pra o MEI será equivalente a 36 UFIMS/ANO (trinta e seis unidades fiscais por ano), qual será utilizado a partir do segundo ano de existência do MEI.

CAPÍTULO XI
Do Acesso à Justiça

Art. 74. O Município poderá realizar parcerias com a iniciativa privada, através de convênios com entidades de classe, instituições de ensino superior, Organizações Não Governamentais (ONG's), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e outras instituições semelhantes, a fim de orientar e facilitar às empresas de pequeno porte e microempresas o acesso à justiça, priorizando a aplicação do disposto no artigo 74 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Art. 75. Fica autorizado o Município a celebrar parcerias com entidades locais, inclusive com o Poder Judiciário Estadual, objetivando a estimulação e utilização dos institutos de conciliação prévia, mediação e arbitragem para solução de conflitos de interesse das empresas de pequeno porte e microempresas localizadas em seu território.
§ 1º. Serão reconhecidos de pleno direito os acordos celebrados no âmbito das comissões de conciliação prévia.
§ 2º. O estímulo a que se refere o caput deste artigo compreenderá campanhas de divulgação, serviços de esclarecimento e tratamento diferenciado, simplificado e favorecido no tocante aos custos administrativos e honorários cobrados.
§ 3º. Com base no *caput* deste artigo, o Município também poderá formar parceria com o Poder Judiciário, OAB, universidades, com a finalidade de criar e implantar o Setor de Conciliação Extrajudicial, como um serviço gratuito.

CAPÍTULO XII
Da Agropecuária e dos Pequenos Produtores Rurais

Art. 76. O Poder Público Municipal poderá promover parcerias com órgãos governamentais, entidades de pesquisa rural e de assistência técnica a produtores rurais, que visem à melhoria da produtividade e da qualidade de produtos rurais, mediante aplicação de conhecimento técnico na atividade produtora de microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 1º. Das parcerias referidas neste artigo poderão fazer parte sindicatos rurais, cooperativas e entidades da iniciativa privada que tenham condições de contribuir para a implementação de projetos mediante geração e disseminação de conhecimento, fornecimento de insumos a pequenos e médios produtores rurais; contratação de serviços para a locação de máquinas, equipamentos e abastecimento; e outras atividades rurais de interesse comum.
§ 2º. Somente poderão receber os benefícios das ações referidas no caput deste artigo pequenos e médios produtores rurais que, em conjunto ou isoladamente, tiverem seus respectivos planos de melhoria aprovados por comissão formada por 03 (três) membros, representantes de segmentos da área rural, indicados pelo Poder Público Municipal, os quais não terão remuneração e cuja composição será rotativa.
§ 3º. Estão compreendidas no âmbito deste artigo atividades de conversão se sistema de produção convencional para sistema de produção orgânica, entendido como tal aquele no qual se adotam tecnologias que otimizem o uso de recursos naturais e socioeconômicos, com objetivo de promover auto-sustentação, a maximização dos benefícios sociais, a minimização da dependência de energias não renováveis e a eliminação do emprego de agrotóxicos e outros insumos artificiais tóxicos, assim como de organismos geneticamente modificados ou de radiações ionizantes em qualquer fase do processo de produção, armazenamento e de consumo.
§ 4º. Competirá à Secretaria que for indicada pelo Poder Público Municipal disciplinar e coordenar as ações necessárias à consecução dos objetivos das parcerias referidas neste artigo.

CAPÍTULO XIII
Da Educação Empreendedora e do Acesso à Informação

Art. 77. Fica o Poder Público Municipal autorizado a promover parcerias, com instituições públicas e privadas, para o desenvolvimento de projeto de educação empreendedora, com objetivo de disseminar conhecimento sobre gestão de microempresas e empresas de pequeno porte, associativismo, cooperativismo, empreendedorismo e assuntos afins.
§ 1º. Estão compreendidos no âmbito do caput deste artigo ações de caráter curricular ou extracurricular, voltadas a alunos do ensino fundamental de escolas públicas e privadas, assim como a alunos de nível médio e superior de ensino.
§ 2º. Os projetos referidos neste artigo poderão assumir a forma de fornecimento de cursos de qualificação; concessão de bolsas de estudo; complementação de ensino básico público e particular; ações de capacitação de professores; outras ações que o Poder Público Municipal entender cabíveis para estimular a educação empreendedora.

Art. 78. Fica o Poder Público Municipal autorizado a promover parcerias com órgãos governamentais, centros de desenvolvimento tecnológico e instituições de ensino para o desenvolvimento de projetos de educação tecnológica, com os objetivos de transferência de conhecimento gerado nas instituições de pesquisa, qualificação profissional e capacitação no emprego de técnicas de produção.

Art. 79. Fica o Poder Público Municipal autorizado a implantar programa para fornecimento de sinal de internet em banda larga via cabo, rádio ou outra forma, inclusive *wirelles* (Wi-Fi), para pessoas físicas, jurídicas e órgãos governamentais do Município.
Parágrafo único. Caberá ao Poder Público Municipal estabelecer prioridades no que diz respeito ao fornecimento do sinal de internet, valor e condições e contraprestação pecuniária, vedações à comercialização e cessão do sinal a terceiros, condições de fornecimento, assim como critérios e procedimentos para liberação e interrupção do sinal.

Art. 80. O Poder Público Municipal poderá instituir programa de inclusão digital, com o objetivo de promover o acesso de micro e pequenas empresas do Município à novas tecnologias da informações e comunicação, em especial à internet.
Parágrafo único. Compreendem-se no âmbito do programa referido no caput deste artigo: abertura e manutenção de espaços públicos dotados de computadores para acesso gratuito e livre à internet; o fornecimento de serviços integrados de qualificação e orientação; a produção de conteúdo digital e não digital para capacitação das empresas atendidas; a divulgação e a facilitação do uso de serviços públicos oferecidos por meio da internet; a promoção de ações, presenciais ou não, que contribuam para o suo de computadores e de novas tecnologias; o fomento a projetos comunitários baseados no uso de tecnologia da informação; a produção de pesquisas e informações sobre inclusão digital.

Art. 81. Fica autoriza o Poder Público Municipal a firmar convênio com dirigentes de unidades acadêmicas para o apoio ao

desenvolvimento de associações civis, sem fins lucrativos, que reúnam individualmente as condições seguintes:
I – ser constituída e gerida por estudantes;
II – ter como objetivo principal proporcionar aos seus partícipes condições de aplicar conhecimentos teóricos adquiridos durante seu curso;
III – ter entre seus objetivos estatutários o de oferecer serviços a microempresas e a empresas de pequeno porte;
IV – ter em seu estatuto discriminação das atribuições, responsabilidades e obrigações dos partícipes;
V – operar sob supervisão de professores e profissionais especializados.

CAPÍTULO XIV
Da Responsabilidade Social, Comércio Justo e Solidário e Meio Ambiente

Art. 82. As empresas instaladas no Município só poderão gozar de incentivos fiscais e tributários definidos em lei, quando comprometerem-se formalmente com a implementação de pelo menos 05 (cinco) das seguintes medidas:
I – preferência em compras e contratação de serviços de microempresas e empresas de pequeno porte fornecedoras locais;
II – contratação preferencial de moradores locais como empregado;
III – reserva de um percentual de vagas para portadores de necessidades especiais;
IV – reserva de um percentual de vagas para maiores de 50 (cinquenta) anos;
V – disposição seletiva do lixo produzido para doação dos itens comercializáveis às cooperativas do setor ou às entidades assistenciais do Município;
VI – manutenção de praça pública e restauração de edifícios e espaços públicos de importância histórica e econômica do Município;
VII – adoção de atleta morador do Município;
VIII – oferecimento de estágios remunerados para estudantes universitários ou escolas técnicas locais na proporção de 01 (um) estagiário para cada 30 (trinta) empregados;
IX – decoração de ambientes da empresa com obras de artistas e artesãos do Município;
X – exposição, em ambientes sociais da empresa, de produtos típicos do Município de importância para a economia local;
XI – curso de educação empreendedora para empregados operacionais e administrativos;
XII – curso básico de informática para empregados operacionais e administrativos;
XIII – manutenção de microcomputadores conectados à internet para pesquisa e consultas de funcionários em seus horários de folga, na proporção de 01 (um) equipamento para cada 30 (trinta) funcionários;
XIV – oferecimento, mês por mês, aos funcionários, em horário a ser convenientemente estabelecido pela empresa, de espetáculo artístico (teatro, música, dança) encenados por artistas locais;
XV – premiação de associações de bairro que promovam mutirões ambientais contra o desperdício de água, promoção da reciclagem e pela coleta seletiva;
XVI – proteção dos recursos hídricos e ampliação do serviço de tratamento e coleta de esgoto;
XVII – apoio a profissionais da empresa "palestrantes voluntários" nas escolas do Município.
§ 1º. As medidas relacionadas nos parágrafos anteriores deverão estar plenamente implementadas no prazo de 01 (um) ano após o início das operações da empresa no Município.
§ 2º. O teor de qualquer das medidas anteriormente relacionadas só poderá ser alterado por solicitação expressa da empresa e concordância documentada da Prefeitura Municipal.

Art. 83. O monitoramento da adoção de políticas públicas referidas neste capítulo será de atribuição do Comitê Gestor ou por instância por ele delegada.

Art. 84. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 85. Revoga-se a Lei Complementar nº 84, de 14 de julho de 2010.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:C47B76A9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.304 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

Revoga a Lei nº 619, de 18 de novembro de 1992, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 619, de 18 de novembro de 1992;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:1D093133

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INSTRUMENTO PÚBLICO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 015/2013

Partes: Município de Bonito/MS e Sonia Regina Pinto da Silva Moreira - MEI.
Objeto: O **MUNICÍPIO** permite a **PERMISSIONÁRIA** a utilização onerosa de parte da Praça da Liberdade, constituída pelo local em frente à continuidade da Rua Luiz da Costa Leite em confluência com a Rua 15 de Novembro da aludida Praça, sem obstruir as passagens ali contidas, utilizando o espaço para colocar 02 (dois) brinquedos em dias normais, podendo colocar 03 (três) brinquedos somente em eventos que constam no calendário oficial da cidade pelo período a contar da data de assinatura deste instrumento e com vencimento estabelecido para o dia 31 de dezembro de 2014.
Data: 01/10/2013.
Vigência: 25/09/2013 a 31 /12/2014.
Base Legal: A Praça da Liberdade é um bem público de uso comum do povo, porém como permite o art.105, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, **"A permissão ou autorização de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem municipal, será feita, a título precário, por ato unilateral do Prefeito através de Decreto do Poder Executivo"**
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito– Prefeito Municipal
Sonia Regina Pinto da Silva Moreira - MEI – PERMISSIONÁRIA

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:11A4FE47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INSTRUMENTO PÚBLICO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 016/2013

Partes: Município de Bonito/MS e Jorge Infran - MEI.
Objeto: O **MUNICÍPIO** permite a **PERMISSIONÁRIA** a utilização onerosa de parte da Praça da Liberdade, constituída pelo local em frente à continuidade da Rua Luiz da Costa Leite, atrás do palco erigido dentro da Praça, defronte para a Agência do Banco do Brasil S.A., sem obstruir as passagens ali contidas, utilizando o espaço para colocar 02 (dois) brinquedos em dias normais, podendo colocar 03 (três) brinquedos somente em eventos que constam no calendário oficial da cidade pelo período a contar da data de assinatura deste instrumento e com vencimento estabelecido para o dia 31 de dezembro de 2014.
Data: 01/10/2013.
Vigência: 25/09/2013 a 31/12/2014.

Base Legal: A Praça da Liberdade é um bem público de uso comum do povo, porém como permite o art.105, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, **"A permissão ou autorização de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem municipal, será feita, a título precário, por ato unilateral do Prefeito através de Decreto do Poder Executivo"**
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito– Prefeito Municipal
Jorge Infan - MEI – PERMISSIONÁRIA

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:EB6DEA14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INSTRUMENTO PÚBLICO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 017/2013

Partes: Município de Bonito/MS e Leide Carvalho Marques – MEI.
Objeto: O **MUNICÍPIO** permite a **PERMISSIONÁRIA** a utilização onerosa de parte da Praça da Liberdade, constituída pelo local em frente à continuidade da Rua Luiz da Costa Leite em confluência com a Rua Nelson Felício dos Santos da aludida Praça, sem obstruir as passagens ali contidas, utilizando o espaço para colocar 02 (dois) brinquedos em dias normais, podendo colocar 03 (três) brinquedos somente em eventos que constam no calendário oficial da cidade pelo período a contar da data de assinatura deste instrumento e com vencimento estabelecido para o dia 31 de dezembro de 2014.
Data: 01/10/2013.
Vigência: 25/09/2013 a 31/12/2014.
Base Legal: A Praça da Liberdade é um bem público de uso comum do povo, porém como permite o art.105, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, **"A permissão ou autorização de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem municipal, será feita, a título precário, por ato unilateral do Prefeito através de Decreto do Poder Executivo"**
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito– Prefeito Municipal
Leide Carvalho Marques – MEI – PERMISSIONÁRIA

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:8430125A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHO N. 1915/13

DISPENSA nº.: 055/2013.
PROCESSO nº.: 147/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS
CONTRATADO: DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 6.382,64.
ASSINA: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI-PREFEITO MUNICIPAL.
CAMAPUÃ/MS, 03/10/2013.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:580C7287

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHO N. 1939/13

DISPENSA nº.: 056/2013.
PROCESSO nº.: 155/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS
CONTRATADO: PAULO FERDINANDO MONTAGNA ME
VALOR TOTAL: R$ 7.900,00.
ASSINA: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI-PREFEITO MUNICIPAL.
CAMAPUÃ/MS, 03/10/2013.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:94B61EC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 254/2011
Partes: Município de Camapuã/Leonita Fernandes da Silva.
Objeto: Alteração de Contrato de prestação de serviço por tempo determinado.
Prazo: Prorroga-se a vigência por 12 (doze) meses.
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Leonita Fernandes da Silva.
Data de assinatura: 19 de julho de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:271B02E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 254/2011
Partes: Município de Camapuã/Leonita Fernandes da Silva.
Objeto: Alteração de Contrato de prestação de serviço por tempo determinado.
Prazo: Prorroga-se a vigência por 12 (doze) meses.
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Leonita Fernandes da Silva.
Data de assinatura: 19 de julho de 2013.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:3185C7CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 273/2011
Partes: Município de Camapuã/Silvia Regina Oliveira de Magalhães.
Objeto: Alteração de Contrato de prestação de serviço por tempo determinado.
Prazo: Prorroga-se a vigência por 12 (doze) meses.
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Silvia Regina Oliveira de Magalhães.
Data de assinatura: 05 de agosto de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:10F96A97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 273/2011
Partes: Município de Camapuã/Silvia Regina Oliveira de Magalhães.
Objeto: Alteração de Contrato de prestação de serviço por tempo determinado.
Prazo: Prorroga-se a vigência por 12 (doze) meses.
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Silvia Regina Oliveira de Magalhães.
Data de assinatura: 06 de agosto de 2013.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:36CDD452

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 250/2013
Partes: Município de Camapuã/Camila Kate Soares de Oliveira.
Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato n.º 250/2013, referente à prestação de serviços, rescindindo o presente contrato com efeitos retroativos a 05.08.2013.
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/ Camila Kate Soares de Oliveira.
Data de assinatura: 05 de agosto de 2013.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:76E9F75B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2013
PREGAO N° 035/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Almir Camargo Stein-EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (tipo gasolina, álcool, óleo diesel e óleo diesel S10) com instalação de tanques aéreos de armazenamentos e bombas de abastecimento dentro das recomendações da ANP para utilização nos veículos e maquinários da frota do Município de Caracol MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 1.043,928 (um milhão quarenta e três mil novecentos e vinte e oito Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO
Unidade	001	GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Ativ.	2002	Ação Política Municipal
04.122.0002	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**15.645,00**
Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/Ativ.	2007	Gerenciamento da Estrutura Administrativa
04.122.0003	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**33.090,00**
Órgão	08	SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Projeto/Ativ.	2068	Manutenção das Estradas Vicinais
26.782.0005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**234.450,00**
Órgão	08	SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Ativ.	2073	Serviços de Colete de Lixo e Varrição
15.452.0005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**34.060,00**
Órgão	08	SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Projeto/Ativ.	2069	Manutenção das Vias Urbanas
15.451.0005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**53.340,00**
Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2029	Gerenciamento das Politicas Educacionais
12.361.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**391.629,50**
Órgão	07	SECRETARIA MUNIC. AGRICUL. PEC. E MEIO AMBIENTE
Unidade	001	SECRETARIA MUNIC. AGRICUL. PEC. E MEIO AMBIENTE
Projeto/Ativ.	2064	Gerenciamento Secretaria Munic. Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
04.122.0010	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**34.160,00**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	001	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2048	Gerenciamento das Atividades da Assistência Social
08.122.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**28.554,50**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	002	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2059	Centro de Referencia da Assistência Social - CREAS
08.244.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**9.270,00**
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
10.122.0006	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**102.379,00**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2050	Conselho Tutelar
08.243.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**9.270,00**
Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2058	Programa CRAS
08.244.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**9.270,00**
Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade	001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Projeto/Ativ.	2067	Gerenciamento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
04.122.0005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**88.810,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 25 de setembro de 2013
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Almir Camargo Stein -EPP (Contratada)

Caracol MS, 25 de setembro de 2013

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Lopes Lescano
Código Identificador:632CCE58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis (tipo gasolina, álcool, óleo diesel S10 e óleo diesel) com instalação de tanques aéreos de armazenamentos e bombas de abastecimentos, dentro das recomendações da ANP, para utilização nos veículos e maquinários da frota do Município de Caracol MS.

Requerente: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração/Gabinete, Secretaria Municipal de Obras,

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** a Empresa **ALMIR CAMARGO STEIN-EPP,** a qual apresentou o valor total dos itens de **R$: 1.043,928,00** (um milhão quarenta e três mil novecentos vinte e oito Reais), Autorizo, em consequência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 25 de setembro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Lopes Lescano
Código Identificador:D7F6927D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2013.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis (tipo gasolina, álcool, óleo diesel S10 e óleo diesel) com instalação de tanques aéreos de armazenamentos e bombas de abastecimentos, dentro das recomendações da ANP, para utilização nos veículos e maquinários da frota do Município de Caracol MS.

Requerente: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração/Gabinete, Secretaria Municipal de Obras,

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** a Empresa **ALMIR CAMARGO STEIN -EPP**, tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatória, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito quanto à homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.

P.R.I.

Caracol/MS, 25 de Setembro de 2013.

LUCIENE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciene Lopes Lescano
Código Identificador:22C8FF3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Caracol - MS, torna público, o resultado da (s) seguinte (s) licitações:

Processo Administrativo nº: 118/2013
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2013

Objeto: Leilão Público do tipo MAIOR LANCE, objetivando a venda de veículos inservíveis para a Administração. O Leilão será processado e julgado de conformidade com os preceitos legais da Lei Federal no. 8.666 de 21 de junho de 1993.
VENCEDORES: Item 01 do Edital o Sr. Jalther Leite Ibane, lance no Valor de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos Reais), Item 02 o Sr. Diogo Riquelme Ricardo, lance no Valor R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), Item 03 o Sr Roberto Rodrigues de Almeida lance no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil Reais),Item 04 o Sr Arlindo Rodrigues dos santos Filho lance mínimo no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil Reais),Item 05 o Sr Jalther Leite Ibane lance no valor de R$ 2.050,00 (dosi mil e cinquenta Reais),Item 06 Sr Jalther Leite Ibane lance mínimo no valor de R$ 200,00 (duzentos Reais),Item 07 o Sr Roberto Rodrigues de Almeida lance mínimo de R$ 200,00(duzentos Reais), Item 08 o Sr Jalther Leite Ibane lance no valor de R$ 500,00 (quinhentos Reais), Item 09 Sr Jalther Leite Ibane lance mínimo de R$ 200,00(duzentos Reais), Item 10 Sr João Batista do Nascimento lance mínimo de R$100(cem Reais),Item 11 Sr Roberto Rodrigues de Almeida lance no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte Reais),Item 12 Sr Jalther Leite Ibane lance mínimo no valor de R$ 100,00 (cem Reais),Item 13 SrJalther Leite Ibane lance mínimo no valor de R$ 100,00 (cem Reais),Item 14 Sr João Batista do Nascimento lance no valor de R$ 1.000,00 (mil Reais).

Caracol-MS, 02 de outubro de 2013.

LIDIANE LOPES LESCANO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Luciene Lopes Lescano
Código Identificador:5573EF97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2013

O Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o processo licitatório, modalidade DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2013.

Caracol/MS, 02 de outubro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Lopes Lescano
Código Identificador:71A737AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 097 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

"Designa o CMAS como Instância de Controle do Programa Bolsa Família de Caracol/MS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SENHOR MANOEL DOS SANTOS VIAIS no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 78, inc. IX.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS como instancia de Controle do Programa Bolsa Família.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, e afixação no quadro Mural do Paço Municipal, com posterior publicação na imprensa local, revogadas as disposições em contrário.

Caracol- MS, 02 de outubro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Lopes Lescano
Código Identificador:37CAFF15

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 090/2013

EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 090/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 016/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS – Contratante
CNPJ: 01.988.914/0001-75
CONTRATADA:CLAUDIA ZAGO- ME.
CNPJ: nº 02.966.168/0001-81
Objeto: Encerramento do contrato nº 090/2013.
VALOR; R$ 39.661,00 (Trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais).
FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:
02.06.01 – Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto
12.361.0007.2110 – Manut. eAdmin. Da Rede Escolar do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.06.01 – Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto
12.361.0007.2111 – Manut. e Aquisição do Transporte Escolar
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.06.02 – Fundo Municipal do Desen. Do Ensino Fundamental
12.361.0007.2116 – Manut. das Atividades do Ensino Fundamental 40%
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2151 – Manutenção da Sec. Mun. De Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Coronel Sapucaia - MS, Em 03 de outubro de 2013.
Assinam: Nilceia Alves de Souza – Prefeita Municipal.
CPF: 407.229.701-10

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:3ACD558B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, estabelecida na Avenida Dom Pedro II, nº 443 – Centro, nesta cidade de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob o nº 03.903.176/0001-41, neste ato representada pelo sua Prefeita Municipal, Senhora **MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**, vem pelo presente **convocar o(s) beneficiário(s) abaixo,** contemplado(s) no Programa Minha Casa, Minha vida - PMCMV**,** em execução neste município**,** para comparecer(em) nesta Prefeitura no prazo de até 30 dias a contar da data desta publicação, visando a atualização de endereço e outros meios de contato, tendo em vista que foram esgotadas todas as tentativas de localização do(s) mesmo(s).
O não comparecimento dentro do prazo ora estabelecido dará a esta Prefeitura a prerrogativa de exclusão do(s) mesmo(s) do citado Programa.

Nome	CPF
CÉLIA BRAGA FIRMINO	038.332.501-35
MARIA DO BOM CONSELHO RIBEIRO	010.085.081-28

Deodápolis/MS, 03 de Outubro de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:E1BCCA7B

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 025/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CARTA CONVITE Nº. 025/2013, Processo Administrativo nº. 062/2013 cujo objeto é Serviços de Mao de obra especializada para perfurações de fossas sépticas para 38 casas no Jardim Eldorado no novo Conjunto Habitacional, sendo 38 fossas medindo 1,00 x 2,50 com 02 canos de PVC entrada e saída e 38 fossas medindo 1,00 x 3,00, com 01 cano PVC entrada, sendo que o contratado deverá entregar a fossa toda revestida em tubos pré moldados de 115 em pedra brita e areia grossa com sumidouros, e tampas em pedra brita e areia grossa de 115 x 8, os materiais correrão por conta do contratado (sendo que a contratante fornecerá os canos) , conforme projeto da (SEHAC) Secretaria de Estado de Habitação e das Cidades. O aviso de Licitação foi afixado no lugar de costume do dia 24/09/2013 ao dia 03/10/2013.
Vencedor: **Gelson Urbano de Freitas** pelo valor total de **R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**
Deodápolis – MS, 03 de outubro de 2013.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:52A9D3A8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 012/2010

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVONº 005/2010
PARTES: O MUNICÍPIODE DEODÁPOLIS E CONEPLAN CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: *A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no Art. 79, inciso II, Art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.*
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: *A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.*
CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: *O motivo da rescisão contratual deveu-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, a Cláusula Quarta - 4.1 do Contrato Original nº 012/2010, de 05 de março de 2010.*
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: *Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.*
ASSINAM: *Maria das Dores de Oliveira Viana, Waldir Thomaz e testemunhas.*
Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, 30 de setembro de 2013.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:FFD964DA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE SUSPENSÃO DA TRAMITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 056/2013

PROCESSO Nº: 073/2013
Após o credenciamento dos representantes das empresas interessadas a Senhora Pregoeira suspendeu a tramitação do processo até resolução da impugnação formulada pela empresa Tecnoeste Máquinas e Equipamentos LTDA.
Eldorado/MS, 27 de setembro de 2013.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:CBA9AC18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 074/2013
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 057/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINAS DE PROPRIEDADE DESTE MUNICIPIO, PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
Vencedor(es): L. P. DA SILVA - PECAS E SERVIÇOS - ME, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 267.998,64 (duzentos e sessenta e sete mil e novecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos); MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA-ME, no Anexo III - lote: 3, totalizando R$ 101.399,55 (cento e um mil e trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos); UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA-EPP, no Anexo II - lote: 2, totalizando R$ 182.798,79 (cento e oitenta e dois mil e setecentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos);
Eldorado/MS, 3 de outubro de 2013.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Eldorado/MS, 3 de outubro de 2013.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:A9CBF0D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 177 / 2013

"NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DA PROVIDENCIAS "

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas Atribuições legais e de conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 29 de Maio de 2011.

RESOLVE:

I - Nomeia em caráter efetivo, a servidora **VALDETE BARBOSA**, para ocupar o Cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, Símbolo **SAU - 1**, com Carga Horária de **40 (Quarenta) Horas Semanais**, do Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E TREZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:AD4C4651

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 176 / 2013

"NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DA PROVIDENCIAS "

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas Atribuições legais e de conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 29 de Maio de 2011.

RESOLVE:

I - Nomeia em caráter efetivo, a servidora **FLAVIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA**, para ocupar o Cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, Símbolo **SAU - 1**, com Carga Horária de **40 (Quarenta) Horas Semanais**, do Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E TREZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:4778B96F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 173/2013
Processo nº 195/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa F. R. DA CRUZ - EPP
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de primeira qualidade, destinados a atender a Merenda Escolar, com entregas programadas diretamente nas Instituições de Ensino e Unidades Educacionais deste Município, conforme cronograma de entrega da Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 02.05-12.361.0006.1260-3.3.90.30-377
Valor: R$ 12.643,80 (doze mil e seiscentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)
Vigência: 11/09/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 11/09/2013
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pela contratante e Fátima Regina da Cruz, pela contratada.

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:643C003A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 174/2013
Processo nº 195/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de primeira qualidade, destinados a atender a Merenda Escolar, com entregas programadas diretamente nas Instituições de Ensino e Unidades Educacionais deste Município, conforme cronograma de entrega da Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 02.05-12.361.0006.1260-3.3.90.30-377
Valor: R$ 14.447,70 (quatorze mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)
Vigência: 11/09/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 11/09/2013
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pela contratante e JOSÉ CHAGAS DOS SANTOS, pela contratada.

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:35669DCD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 175/2013
Processo nº 195/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa S. C. BOLLER & CIA LTDA - EPP
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de primeira qualidade, destinados a atender a Merenda Escolar, com entregas programadas diretamente nas Instituições de Ensino e Unidades Educacionais deste Município, conforme cronograma de entrega da Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 02.05-12.361.0006.1260-3.3.90.30-377
Valor: R$ 19.828,00 (dezenove mil e oitocentos e vinte e oito reais)
Vigência: 11/09/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 11/09/2013
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pela contratante e Marcelo José Boller, pela contratada.

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:073D2E22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 176/2013
Processo nº 195/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de primeira qualidade, destinados a atender a Merenda Escolar, com entregas programadas diretamente nas Instituições de Ensino e Unidades Educacionais deste Município, conforme cronograma de entrega da Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 02.05-12.361.0006.1260-3.3.90.30-377
Valor: R$ 50,00 (cinquenta reais)
Vigência: 11/09/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 11/09/2013
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pela contratante e Yoshimitsu Ogawa, pela contratada.

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:A2A78935

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 208/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2013

A Prefeitura Municipal de Iguatemi – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto n°. 1.033/2013, **TORNA PÚBLICO** que a licitação que se faria realizar no dia **15 de Outubro de 2013** às 08h00min, que se realizaria em sessão pública, na sala de Licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, n°. 871, Centro, na modalidade Pregão Presencial n°. 065/2013 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como Objeto a Contratação de serviços de Telefonia móvel e fixa, com fornecimento de equipamentos (COMODATO), para atender a Prefeitura Municipal de **IGUATEMI-MS**, com as interligações de todos os pontos internos da prefeitura (sede) e dos pontos externos dos órgãos PAM (Pronto Atendimento Municipal), Escolas (Salvador Nogueira e Tancredo Neves), Núcleo de Projetos, Almoxarifado, Assistência Social, Ginásios, CRAS, CREAS, Creches, postos de saúde, escolas rurais, postos de saúde rurais e outros prédios públicos urbanos e rurais, onde forem atendidos pelo sinal (CIDADE DIGITAL), com o fornecimento de telefonia fixa e móvel através da tecnologia IP com conexão via rádio (rede Wireless), fica no presente **REVOGADA** em todos os seus termos, para conhecimento dos licitantes e de quem a mais interessar possa, por razões de interesse público decorrente de fatos supervenientes, devidamente comprovados, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.

Iguatemi/MS, 03 de Outubro de 2013.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto nº. 1.033/2013

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:88B0F8AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.099/2013

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE OBRAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Recebimento de Obras do Município de Iguatemi-MS, composta pelos servidores municipais **Macimiano Claro Nogueira Moreira**, Engenheiro Civil, **Edivaldo Luiz Dutra Vargas**, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e **Luciano Dorneles dos Santos**, Chefe de Departamento I, para, sob a presidência do primeiro, receber as obras executadas pela Prefeitura Municipal de Iguatemi.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior é nomeada em observância ao que preceitua o artigo 73, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 876/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:859AB8BD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 062/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013.
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEICULO/TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES; EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VENCEDOR: NATALIA DE SANTA CLARA.
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.0019.2.035 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DA SAÚDE. ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA**.**

DATA ASSINATURA: 16 DE SETEMBRO DE 2013.
FORO: MUNDO NOVO/MS.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:B454A62A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 085/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 062/2013
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2013.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ – MS E NATALIA DE SANTA CLARA MI.
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEICULO/TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES; EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **–** 10.301.0019.2.035 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DA SAÚDE. ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA.
VALOR: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 16/09/2013 A 15/09/2014**.**
FORO: MUNDO NOVO/MS**.**
ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL - PELA CONTRATANTE E NATALIA DE SANTA CLARA - PELA CONTRATADA**.**
JAPORÃ – MS, 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:2D7BE5CE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 058/2013
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2013.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/MATERIAL GRAFICO.
VENCEDOR: LIMA & MENDONÇA LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 39.759,00 (TRINTA E NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento de Ensino: 12.361.0009.2.021 Manutenção da Secretaria de Educação. Secretaria de Administração e Finanças: 04.123.0002.2.080 Manutenção das Ações da Secretaria de Administração d Fianças. Secretaria de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer: 27.811.0010.1.007 Manutenção do Esporte e Lazer. 20.122.0013.2.027 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente. Fundo Municipal de Assistência Social: 08.244.004.2.090 Manutenção Das Ações da Secretaria de Assistência Social. Fundo Municipal de Saúde: 10.301.0019.2.035 Manutenção Das Ações Básicas de Saúde. **Elemento De Despesa**: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.
DATA ASSINATURA: 02 DE SETEMBRO DE 2013.
FORO: MUNDO NOVO/MS.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:D803C37C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 084/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 058/2013
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2013
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ – MS E LIMA & MENDONÇA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/MATERIAL GRAFICO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: : Departamento de Ensino: 12.361.0009.2.021 Manutenção da Secretaria de Educação. Secretaria de Administração e Finanças: 04.123.0002.2.080 Manutenção das Ações da Secretaria de Administração d Fianças. Secretaria de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer: 27.811.0010.1.007 Manutenção do Esporte e Lazer. 20.122.0013.2.027 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente. Fundo Municipal de Assistência Social: 08.244.004.2.090 Manutenção Das Ações da Secretaria de Assistência Social. Fundo Municipal de Saúde: 10.301.0019.2.035 Manutenção Das Ações Básicas de Saúde. **Elemento De Despesa**: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.
VALOR: R$ 39.759,00 (TRINTA E NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).
VIGÊNCIA: 02/09/2013 A 01/09/2014**.**
FORO: MUNDO NOVO/MS**.**
ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL - PELA CONTRATANTE E ANTONIO MENDONÇA - PELA CONTRATADA**.**
JAPORÃ – MS, 02 DE SETEMBRO DE 2013.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:92AB620E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2012

PROCESSO DISPENSA Nº 001/2012; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E O SR ELTON MARINHO NUNES. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALÇAO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INDIGENA. ALTERAÇÃO: ADITAMENTO DE PRAZO DA CLAUSULA QUINTA DO CONTRATO FIRMADO EM 01/03/2012. DATA DA ASSINATURA: 26 DE SETEMBRO DE 2013. VIGÊNCIA: SERÁ DE 26/09/2013 A 31/12/2013. FORO: FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:150C1E4C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2012 - MODALIDADE – CONVITE Nº 014/2013; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E O EMPRESA CONSTRUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE JAPORÃ E UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE JACAREI/CONVENIO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL. ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA CLAUSULA OITAVA DO CONTRATO FIRMADO EM 06/05/2013. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 02 DE OUTUBRO DE 2013. VIGÊNCIA: SERÁ DE 02/10/2013 A 25/02/2014. FORO: FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:A46619E0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2013

PROCESSO ADMINISTRA Nº 049/2013 – CHAMADA PUBLICA Nº 001/2013. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E O SRº. REINALDO SENS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS. ALTERAÇÃO: ACRÉSCIMO DE 15,8% DA CLAUSULA 3.7 DO CONTRATO FIRMADO EM 17/06/2013. DATA DA ASSINATURA: 01 DE OUTUBRO DE 2013. FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:79644467

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2013

PROCESSO ADMINISTRA Nº 049/2013 – CHAMADA PUBLICA Nº 001/2013. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E O SRº. JOSELITO SENS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS. ALTERAÇÃO: ACRÉSCIMO DE 22,26% DA CLAUSULA 3.7 DO CONTRATO FIRMADO EM 17/06/2013. DATA DA ASSINATURA: 01 DE OUTUBRO DE 2013. FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:580EA77A

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 234/2013

"ALTERA A GRATIFICAÇÃO AO OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Alterar a gratificação para 127,44% sobre o salário base do servidor em caráter de provimento em Efetivo**, ANTONIO CARLOS MARINHO NUNES ,** titular do cargo de **MOTORISTA I**, regido pela Lei Complementar nº. 001/93, anexo I da Lei Complementar nº. 017/2009, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:5711DB90

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 235/2013

"REVOGA GRATIFICAÇÃO E DO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:
Art. 1º - Revogar a gratificação do servidor em caráter de provimento em Efetivo, **SIMONE NERES DE SOUZA ,** titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a gratificação requerida pela portaria de nº. 224/2013
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:45C556E6

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 236/2013

"ALTERA A GRATIFICAÇÃO AO OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO DE COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a gratificação para 25% sobre o salário base do servidor **LIDIANE PRIORI,** ocupante em caráter Comissionado, **CHEFE DE NUCLEO DE HABITAÇÃO - DAS- 11**, lotada Na Secretaria de Assistência Social e Habitação, a gratificação requerida pela portaria de nº.184/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:FF4BAF5B

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 237/2013

"ALTERA A GRATIFICAÇÃO AO OCUPANTE DE CARGO EM "CARATER DE PROVIMENTO TEMPORARIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a gratificação para 10,13% sobre o salário base do servidor **JONAS LENON LIMA SOUZA**, Símbolo TNS-02, lotado na Secretaria de Saúde, gratificação requerida pela portaria de nº.162/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:38346599

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 238/2013

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **ANDREIA PEREIRA DE SOUZA** do cargo de Comissão, **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PETI DAS- 5** do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Japorã, Lotado Na Secretaria de Assistência Social e Habitação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:944EBB0D

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº. 239/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, Vanderley Bispo de Oliveira , no exercício da administração superior do Município, e de acordo com as atribuições lhe conferidas pelo art. 46 da Lei Orgânica Municipal, bem como, as Constituições Federal e Estadual, e ainda, considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2009, Decreto de homologação nº. 478/09 de 24 de novembro de 2009 (D.O.M. Ed. nº. 777, pagina nº. 02 de 04 de dezembro de 2009),
R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR em caráter efetivo a partir da assinatura desta portaria, **ANDREIA PEREIRA DE SOUZA**, RG nº. 001308717 SSP/MS, CPF nº. 940.306.771-34 , para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, SÍMBOLO ADM 02**, lotada junto a Secretária de Assistência Social e Habitação com vencimento e carga horária de acordo com a legislação municipal que fixa o plano de cargos e carreiras, e com o edital do concurso.
Art. 2º. Fica o servidor nomeado sujeito ao Regime Geral de Previdência Social, a cargo do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, de acordo com a Lei Complementar nº. 012/2002.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:977BF4A0

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 240/2013

"DESIGNA SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **ANDREIA PEREIRA DE SOUZA**, Símbolo ADM-02 da matricula 252, lotado na Secretaria de Assistência Social e Habitação, para responder pelos atos e ações do Cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PETI DAS-05**, atribuído-se ao mesmo todos os poderes conferidos ao cargo no tangente da função.
Art. 2º- Conceder à designada a gratificação de 150% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 62 da Lei Complementar 001/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:725B3D5E

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 241/2013

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **IVANETE ZAMBINI MARTINS**, para ocupar o cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE DAS-10**, regido pela Lei Complementar nº. 001/93, anexo I da Lei Complementar nº. 017/2009, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:8C3574F3

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 242/2013

"ALTERA A GRATIFICAÇÃO AO OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a gratificação para 90% sobre o salário base do servidor em caráter de provimento em Efetivo**, ADAO APARECIDO BEZERRA ,** titular do cargo de **CONTADOR**, regido pela Lei Complementar nº. 001/93, anexo I da Lei Complementar nº. 017/2009, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto

Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria Municipal de Administração E Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:F815AD58

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 243/2013

"ALTERAR GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, e ainda, com fundamento Jurídico na lei complementar nº.001/93;
R E S O L V E:
Art. 1º - Alterar a gratificação para 80,40 sobre o salário base da servidora em caráter de provimento em Efetivo, **DIEIGA GOES COELHO,** titular do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, SIMBOLO ADM-03**, regido pela Lei Complementar nº. 001/93, anexo I da Lei Complementar nº. 017/2009, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:70BB031C

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 244/2013

"REVOGA GRATIFICAÇÃO E DO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:
Art. 1º - Revogar a gratificação do servidor em caráter de provimento em Efetivo, **CELIA DOS SANTOS MOREIRA,** titular do cargo de assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, gratificação requerida pela portaria de nº. 51/2013
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:EBEF6816

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 245/2013

"ALTERA A GRATIFICAÇÃO AO OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º- Alterar a gratificação para 12,28% sobre o salário base do servidor em caráter de provimento em Efetivo**, JOSE DA SILVA SANTOS,**titular do cargo de**TECNICO AGRICOLA**, regido pela Lei Complementar nº. 001/93, anexo I da Lei Complementar nº. 017/2009, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DESETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:64C9EFD3

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 246/2013

"ALTERA A GRATIFICAÇÃO AO OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a gratificação para 19,19% sobre o salário base do servidor em caráter de provimento em Efetivo**, MADALENA CARDOSO ,** titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS** , regido pela Lei Complementar nº. 001/93, anexo I da Lei Complementar nº. 017/2009, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:81C875D8

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 247/2013

"ALTERA A GRATIFICAÇÃO AO OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a gratificação para 22,93% sobre o salário base do servidor em caráter de provimento em Efetivo**, SOELI APARECIDA GALDINO DE OLIVEIRA** titular do cargo de **ZELADOR** , regido pela Lei Complementar nº. 001/93, anexo I da Lei Complementar nº. 017/2009, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:23BD00D8

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 248/2013

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar, em caráter de provimento em Comissão, **ADRIANO SILVA OLIVEIRA**, do cargo **ASSESSOR DE GABINETE- DAS-3**, regido pela Lei Complementar nº. 001/93, anexo I da Lei Complementar nº. 017/2009, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Habitação e Assistência Social .
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:99D50564

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 249/2013

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO ELETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear, a servidora**DINALVA CANGUSSU MEIRA**, para ocupar o Cargo Eletivo de**CONSELHEIRA TUTELAR**, Símbolo**DAS-8**, do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Japorã-MS, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:2BA9920F

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 250/2013

"CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder, a pedido, com fulcro no Artigo n°.91 da Lei Complementar n°. 001/93, 02 (dois) anos de Licença sem remuneração, ao servidor **MAIKO FERNANDES DE OLIVEIRA,** ocupante em caráter efetivo do cargo de VIGIA **Símbolo ASD-03,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, para tratar de assuntos de interesse pessoal, a contar da data de 01 de Setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:1013D793

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 251/2013

"REVOGA LICENÇA DO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Revoga, a pedido do servidor **GELSON VIEIRA LOPES,** ocupante em caráter efetivo do cargo de **Pedreiro ,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a licença requerida pela portaria 47/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:3DFEBAB3

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 252/2013

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Resolve, exonerar a pedido do servidor **JACKSON RODRIGO MORAIS** SOUZA, do cargo efetivo de **PROF. ANOS INIC. E FIN. DO ENS. FUND. EDUC. FÍS. ALD. INDÍG**. do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Japorã, Lotado na secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:C6CE2EC4

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 253/2013

"EXONERAR OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar, em caráter de provimento em Comissão, **MONICA FERNANDA MARTINS DE ABREU**, do cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE DAS-10**, regido pela Lei Complementar nº. 001/93, anexo I da Lei Complementar nº. 017/2009, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:F34CFAFD

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 254/2013

"DESIGNA SERVIDOR A SER RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DE CARTEIRAS DE TRABALHO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor Paulo Martins, ocupante do cargo em caráter de provimento de Comissão Assessor de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, para ser responsável pela Emissão de Carteiras de Trabalho- CTPS, bem como as documentações necessária neste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:FD2C316F

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 255/2013

"EXONERAR OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar, em caráter de provimento em Comissão, **EUGENIO GONÇALVES** , do cargo de **CHEFE DE NUCLEO DE PROMOÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS DAS-11**, regido pela Lei Complementar nº. 001/93, anexo I da Lei Complementar nº. 017/2009, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Esporte e cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:C5ABF4F6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2013

Concede Titulo de Cidadão Naviraiense ao cidadão que especifica.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal reunida ordinariamente no dia 30 de setembro de 2013, aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Titulo de Cidadão Naviraiense ao Diretor-Presidente da Sanesul de Mato Grosso do Sul, Sr. José Carlos Barbosa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente

ELIAS ALVES
1º Secretário

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:45DB14E7

GERÊNCIA DA RECEITA
EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 011/2013

TERMO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA N. 638/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Receita – Equipe de Fiscalização de Tributos, usando de suas atribuições legais que são conferidos pelo ordenamento legal, notadamente pela Lei Complementar n. 012/1998 – Código Tributário Municipal, INTIMA o contribuinte VILMA MAGALI MOTA, CPF 012.851.161-35, Inscrição Municipal n. 5535, da Decisão de Primeiro Grau, às folhas 18/22 do Processo Administrativo Tributário n. 031/2010, o qual resultou no Deferimento Parcial de seu requerimento, determinando o cancelamento da taxa de Alvará dos exercícios 2008 e 2009, e mantendo-se os lançamentos pertinentes aos anos de 2005, 2006 e 2007.
Fica intimado ainda do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste, para apresentar recurso em segunda instância na forma legal (art. 315, III, "e" da Lei Complementar n. 012/1998).
Naviraí – MS, 02 de Outubro de 2013.

LEANDRO CARVALHO DE SOUZA
Fiscal de Tributos
Matr. 381-6

Publicado por:
Claudia Ayako Taira Medeiros
Código Identificador:BA9096FC

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 912, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

Determina a suspensão imediata de todos os efeitos decorrentes da Lei Municipal nº 1.725/2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GRO SSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, c/c o artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

Considerando Decisão Judicial contida nos autos de nº 0801891-72.2013.8.12.0029 - Ação Civil Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a suspensão imediata de todos os efeitos decorrentes da **Lei Municipal nº 1.725 de 28 de maio de 2013**, até a decisão final ou ulterior deliberação em contrário, cumprindo Decisão Judicial exarada nos autos nº 0801891-72.2013.8.12.0029.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 3 de outubro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:4E45B5C4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.774, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.

Declara de UTILIDADE PÚBLICA a Entidade "MÃOS E PATAS - AÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, a Entidade " MÃOS E PATAS - AÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO", inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 08.364.849/0001-56, estabelecida na Rua Maria Ribeiro Ananias, nº 356, Jardim Progresso, nesta cidade de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. Ficam assegurados à Entidade menciona no caput, todos os direitos e vantagens da Lei Municipal nº 883/98, de 28 de julho de 1998 (anexa).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 1º de outubro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 52/2013
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:5AEBCA3C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.785, DE 2 DE OUTUBRO DE 2013.

Denomina Professora Zenaide Nunes dos Santos, a Creche Municipal situada no Bairro Sol Nascente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada **Professora Zenaide Nunes dos Santos** a Creche Municipal situada no Bairro Sol Nascente, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 2 de outubro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 51/2013
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:774A774A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.784, DE 2 DE OUTUBRO DE 2013.

Disciplina o uso de caçambas estacionárias e/ou contêineres de entulhos na via pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º As pessoas físicas ou jurídicas que necessitarem depositar entulhos na via pública, por curto espaço de tempo, deverão fazê-lo por meio de caçambas estacionárias ou contêineres.

§1º A necessidade de depositar entulhos na via pública verifica-se quando da impossibilidade comprovada de local no interior do imóvel em questão, onde estão sendo gerados os entulhos.

§2º Entende-se por via pública o passeio ou a pista de rolamento.

§3º Entende-se por caçamba estacionária ou contêiner o recipiente metálico, com no máximo 5m³ (cinco metros cúbicos), destinado aos serviços de coleta, remoção, entrega ou descarregamento de entulhos.

§4º Entende-se por entulho restos de materiais da construção civil, limpeza de terrenos e obras em geral, tais como: tijolos, concreto, argamassa, ferro, madeira, terra, pedra, areia, cimento, resíduos resultantes da poda de árvores e outros, excetuando-se o lixo domiciliar e comercial.

§5º Entende-se por curto espaço de tempo o prazo necessário para completar a capacidade máxima da caçamba estacionária, mais 72 horas.

§6º Excetuam-se os entulhos devidamente embalados como prevê a legislação.

Art. 2º As caçambas estacionárias deverão ter sinalização reflexiva em cada uma de suas faces laterais, composta por duas tarjas de 10 cm x 20 cm (dez centímetros de altura e vinte centímetros de largura), posicionadas junto às arestas verticais das faces, na altura média.

Parágrafo único. Além da sinalização reflexiva, as referidas faces deverão conter número de identificação, nome e telefone da permissionária e telefone do setor de fiscalização competente do Executivo Municipal.

Art. 3º A localização da caçamba estacionária na pista de rolamento da via pública ocorrerá quando da dificuldade de posicioná-la no passeio público.

§1º Na ocorrência do disposto no caput deste artigo, a caçamba deve ser posicionada a 20 cm (vinte centímetros) do meio-fio e seu lado maior paralelo a este, não devendo o lado menor da caçamba exceder a 1,60m (um metro e sessenta centímetros).

§2º Deverá ser observado o afastamento mínimo de 10m (dez metros) do alinhamento predial da esquina.

§3º As caçambas estacionárias e/ou contêineres deverão ser totalmente cobertas por lona vinílica ou similar, devidamente fixada, durante todo o período de posse do usuário, visando evitar o acumulo da água que é o principal fator para a proliferação do mosquito transmissor da dengue, o Aedes aegypti.

Art. 4º A localização da caçamba estacionária e/ou contêiner deverá ser na frente do imóvel do usuário.

Parágrafo único. Não havendo possibilidade da localização mencionada no caput deste artigo, a empresa deverá ter autorização do vizinho ao lado do imóvel ou do Poder Público Municipal para colocar em outro local.

Art. 5º A colocação da caçamba estacionária e/ou contêiner na via pública deverá ser realizada somente por empresas legalmente autorizadas pelo Poder Público Municipal.

Art. 6º O transporte das caçambas e/ou contêineres deverá ser efetuado por veículos apropriados.

§1º As caçambas estacionárias e/ou contêineres carregadas, ao serem transportadas, deverão ser totalmente cobertas por lona vinílica ou similar, devidamente fixada;

§2º Deverão ser observadas a legislação municipal vigente especialmente quanto aos aspectos de limpeza do local do estacionamento e o local de deposição do material;

§3º As caçambas estacionárias e/ou contêineres quando colocadas em local público devem obedecer à sinalização de trânsito.

§4º É vedada a colocação de caçambas estacionárias e/ou contêineres junto a hidrantes ou tampas de galerias subterrâneas.

Art. 7º É de inteira responsabilidade da empresa permissionária a colocação e disposição da caçamba na via pública, arcando a mesma com todos os valores decorrentes de indenização causados por acidentes a terceiros.

§1º É vedado ao usuário ou a terceiros a alteração da posição da caçamba estacionária na via pública.

§2º As empresas permissionárias deverão guardar as caçambas estacionárias e/ou contêineres vazios em lugares apropriados, ficando proibida a permanência das mesmas em vias públicas.

Art. 8º O não cumprimento do disposto nesta Lei sujeitará a empresa permissionária as seguintes penalidades, sucessivamente:

I - advertência administrativa;
II - multa de 500 UFN´s (Unidade Fiscal de Naviraí), em caso de reincidência;
III- suspensão do alvará de localização e funcionamento;
IV- cancelamento do alvará de localização e funcionamento.

Art. 9º Fica condicionada a liberação do alvará de construção acima de 50m² pela Gerência de Obras e Serviços Públicos, a apresentação de documentos que comprovem a locação de caçambas estacionárias e/ou contêineres.

Parágrafo único. O descumprimento do que dispõe o caput deste artigo, implicará o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 62, de 21 de dezembro de 2006.

Art. 10. Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Naviraí, 2 de outubro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 30/2013
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:0BB60980

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.783, DE 2 DE OUTUBRO DE 2013.

Altera a ementa e a redação do artigo 1º da Lei nº 960, de 03 de março de 2000, que disciplina forma de receituários na Rede Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º A ementa da Lei nº 960, de 03 de março de 2000, que disciplina forma de receituários na Rede Municipal de Saúde, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Disciplina forma de receituários na Rede Pública Municipal de Saúde, e dá outras providências."

Art. 2º O artigo 1º da Lei nº 960, de 03 de março de 2000, que disciplina forma de receituários na Rede Municipal de Saúde, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam todos os órgãos da Rede Pública Municipal de Saúde, obrigados a fornecerem os receituários médicos, prontuários médicos e fichas de atendimentos de forma datilografada ou digitada."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 2 de outubro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 55/2013
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:AA22BBEC

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.782, DE 2 DE OUTUBRO DE 2013.

Acrescenta §1º e §2º ao Artigo 10 da Lei nº 1.565, de 18 de maio de 2011, que "Dispõe sobre normas relativas ao parcelamento e reparcelamento do solo urbano do município de Naviraí".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º Acrescenta § 1º e § 2º ao Artigo 10 da Lei nº 1.565, de 18 de maio de 2011, com a seguinte redação:

"Art. 10.

§ 1º O loteador ficará obrigado a repassar a título de doação a todas às entidades filantrópicas de Naviraí, devidamente cadastradas na Gerência de Assistência Social, ficando os valores repassados divididos a critério da Gerência, com o objetivo de custear projetos sociais no âmbito das entidades, os valores de:

I - área de até 10 ha, 6.000 UFN´s;
II - área acima de 10 ha e até 20 ha, 8.000 UFN´s;
III - área acima de 20 ha, 12.000 UFN´s.

§ 2º O registro dos projetos de loteamentos pelo Município oriundos de incorporações, só serão aprovados mediante comprovação através de depósito em conta das entidades citadas no parágrafo anterior, ficando sob a responsabilidade do Conselho de Assistência Social a sua fiscalização."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 2 de outubro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 53/2013
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:F3D47EBC

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 864, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

Constitui Comissão Especial para efetuar a avaliação do Lote 09 da Quadra 120 - Centro, de propriedade de Valdemir de Souza Messias e sua mulher, sócios proprietários da empresa São Bento Incorporadora Ltda, que será ofertado ao município em garantia hipotecária das obras de infra-estrutura a serem executadas no loteamento RESIDENCIAL CIDADE JARDIM II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, combinado com o artigo 96, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município,

1. Considerando que a empresa denominada **SÃO BENTO INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.333.683/0001-48, com sede e foro à Avenida Dourados, 1560, pretende implantar o loteamento urbano denominado **"RESIDENCIAL CIDADE JARDIM II"**, em área de terras de sua propriedade, e
2. Considerando que para a obtenção do **Termo Definitivo de Aprovação** do loteamento por parte do Município, deve a Loteadora, executar obras de infra-estrutura tais como: pavimentação asfáltica, arruamentos, demarcação dos lotes, implantação de rede de energia elétrica, de galerias de águas pluviais, de água, telefone e iluminação pública entre outras, e
3. Considerando que a referida empresa propõe-se a executar as referidas obras dentro do prazo concedido através do art. 11, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1565, de 18 de maio de 2011 e alterações posteriores, e
4. Considerando por fim a necessidade de se preservar os interesses do município e dos futuros adquirentes de imóveis do loteamento predito,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Especial composta por: **Roberto Marques da Souza** – Engenheiro; **João Marques da Silva** – Corretor de Imóveis - CRECI nº 976 MS; **José Firmino Rigonato** – Fiscal Tributário e Obras II e **Adilson Nunes Jardim** – Gerente de Administração para, sob a presidência do primeiro, procederem a avaliação do **Lote nº 09** da **Quadra nº 120,** matricula nº 2.964 do CRI local, de conformidade com o Memorial Descritivo, parte integrante desta Portaria, de propriedade de **Valdemir de Souza Messias e sua mulher,** sócios proprietários da empresa **São Bento Incorporadora Ltda.**

Art. 2º A Comissão especial ora constituída deverá exarar circunstanciado Laudo de Avaliação do Imóvel citado no artigo anterior, a ser ofertado ao Município em garantia hipotecária, para cobertura dos custos das obras de infra-estrutura, a serem executadas no loteamento denominado **"RESIDENCIAL CIDADE JARDIM II"**, orçadas a preços praticados no mês de setembro de 2013, totalizando **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, sendo 10% do valor total de **R$ 1.794.701,50 (um milhão setecentos e noventa e quatro mil setecentos e um reais e cinquenta centavos),** de conformidade com o Cronograma Físico Financeiro apresentado e que fica fazendo parte integrante desta Portaria.
Art. 3º Os serviços prestados pelos componentes da comissão ora nomeados, serão sem ônus para o Município e considerados como de relevância.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 20 de setembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:FE8AA27D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 868, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família (filha), a servidora Andréia Nero de Araújo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **Andréia Nero de Araújo,** matrícula nº 3171-2, ocupante do cargo de provimento em efetivo de Cozinheiro Escolar, com fulcro nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003, 180 (cento e oitenta) dias de licença para acompanhar **pessoa da família (filha),** em tratamento de saúde, no período de 31 de julho de 2013 a 26 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 23 de setembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:0B3B1B76

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 869, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Matríc.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog
3141-0	Mauro José Soncini	Operador de Serviços Públicos-OSP	**60**	06-09 a 04-11-13	**Não**
312-3	Jeovane Soares Gois	Operador de Serviços Públicos-OSP	**05**	31-08 a 04-09-13	**Não**
1450-8	Mercedes Batista dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos-AXD	**10**	10 a 19-09-13	**Não**
2808-8	Edilayne Pereira de Souza	Auxiliar de Saúde Bucal - ASB	**01**	06-09-2013	**Não**
2397-3	Neusa Aparecida Gomes de Souza	Auxiliar de Saúde Bucal - ASB	**01**	10-09-2013	**Não**
2047-8	Elizabeth Cunha de Oliveira Reis	Auxiliar de Saúde Bucal - ASB	**03**	02 a 04-09-13	**Não**
250-0	Gislei Correia Braga	Técnico em Saúde Bucal - TSB	**02**	05 e 06-09-13	**Não**
3638-2	Cleide Maria Cordeiro Gomes	Agente Comunitário de Saúde - ACS	**10**	21 a 30-08-13	**Não**
3291-3	Maria Cristina de Souza Benitez	Agente Comunitário de Saúde - ACS	**04**	09 e 12-09-13	**Não**
3287-5	Márcia Ferreira Silva	Agente Comunitário de Saúde - ACS	**07**	09 a 15-09-13	**Não**
2478-3	Francielle Cristina de Vitor Mello	Agente Comunitário de Saúde - ACS	**07**	12 a 18-09-13	**Não**
3301-4	Patrícia Costa de Alencar	Agente Comunitário de Saúde - ACS	**01**	09-09-2013	**Não**
2921-1	Danila Silva Queiroz	Enfermeira - ENF	**15**	11 a 25-09-13	**Não**
3305-7	Jackeline Alves de Medeiros Vilela	Enfermeira - ENF	**30**	13-08 a 11-09-13	**Não**
3305-7	Jackeline Alves de Medeiros Vilela	Enfermeira - ENF	**02**	12 e 13-09-13	**Sim**
3693-5	Dalva Garcia Furtuoso	Enfermeira - ENF	**10**	02 a 11-09-13	**Não**
516-9	Mauro Bezerra dos Santos	Auxiliar de Enfermagem - AEN	**15**	12 a 26-08-13	**Não**
3404-5	Rodrigo Akira Sakaue	Fiscal de Tributos - FTB	**01**	02-09-2013	**Não**
1450-8	Claudia A. Taira Medeiros	Fiscal de Tributos - FTB	**02**	12 e 13-09-13	**Não**
2907-5	Suely Emi Taira Silvério	Fiscal de Tributos - FTB	**01**	04-09-2013	**Não**
2907-6	Suely Emi Taira Silvério	Fiscal de Tributos - FTB	**02**	12 e 13-09-13	**Não**
3034-1	Miguel de Assis da Cunha	Odontologo - ODO	**01**	13-09-2013	**Não**
378-6	Kleopatra Chrissafis Greziou	Odontologo - ODO	**05**	06 a 10-09-13	**Não**
3427-4	Marilia Freire	Odontologo - ODO	**01**	15-08-2013	**Não**
711-0	Adriana de Afonseca e Silva Viana	Odontologo - ODO	**01**	04-09-2013	**Não**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 23 de setembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:232A1804

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 871, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Matríc.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog
6248-0	Luciana Cunha Velasques	Psicólogo - PSI	**01**	04-09-2013	**Não**
2150-4	Lucy Junta	Pedagogo	**01**	11-09-2013	**Não**
3473-8	Valéria Geralda de Sousa Luzia	Professor de Matemática	**17**	24-08 a 09-09-13	**Não**
493-6	Maria Valdeglácia de Oliveira	Professor de Educação Infantil	**30**	01 a 30-07-13	**Não**
34-5	Andréia José dos Santos Galvão	Professor de Educação Infantil	**15**	16 a 30-08-13	**Não**
3425-8/3527-0	Eliane Pinheiro Garcia	Professor de Educação Infantil	**10**	30-08 a 08-09-13	**Não**
2032-0	Terezinha de Fátima Souza	Professor de Séries Iniciais	**10**	26-08 a 04-09-13	**Não**
891-5/1839-2	Valdete Siqueira	Professor de Séries Iniciais/ Português	**15**	26-08 a 09-09-13	**Não**
6435-1	Andréia Messa Longo	Professor de Inglês	**02**	02 e 03-09-13	**Não**
2452-0	Lilian Barbara de Oliveira do Nascimento	Professor de História	**60**	04-08 a 02-10-13	**Não**
2256-0	Ediumar de Andrade Ruiz	Agente de Serviço Escolar	**30**	20-08 a 18-09-13	**Não**
3072-4	Jussara Elaine de Pieri Machado	Cozinheiro Escolar	**30**	21-08 a 19-09-13	**Não**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 23 de setembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:A7EB7241

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 872, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família (filha), a servidora Edilayne Pereira de Souza, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **Edilayne Pereira de Souza,** matrícula nº 2808-8, ocupante do cargo de provimento em efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, Símbolo ASB, com fulcro nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003, 01 (um) dia de licença para acompanhar **pessoa da família (filha),** em tratamento de saúde, no dia 11 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 23 de setembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:DD07A7F6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 873, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família (filha), a servidora Anai Maria Ramos Ricci, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **Anai Maria Ramos Ricci,** matrícula nº 2177-6, ocupante do cargo de provimento em efetivo de Professor de Educação Infantil, com fulcro nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003, 15 (quinze) dias de licença para acompanhar **pessoa da família (filha),** em tratamento de saúde, no período de 11 a 25 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 23 de setembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:FD14A6EC

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 874, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

Eleva gratificação concedida ao servidor Badih Selem, ocupante do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 765, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Elevar para **80% (**oitenta por cento**),** a gratificação concedida sobre o salário base do servidor **Badih Selem,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Vigilância em Saúde, Símbolo GER-3, concedida através da Portaria nº 850, de 18 de setembro de 2013, com fulcro no artigo 10, da Lei Complementar nº 025/2000 de 29-12-2000 e alterações posteriores, com efeito a contar do mês de setembro de 2013.

Art. 2º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 23 de setembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:97224EFA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 875, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família (genitora), a servidora Lucineide do Socorro Ferreira Lima, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **Lucineide do Socorro Ferreira Lima,** matrícula nº 402-2, ocupante do cargo de provimento em efetivo de Técnico em Saúde Bucal, Símbolo TSB, com fulcro nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003, 01 (um) dia de licença para acompanhar **pessoa da família (genitora),** em tratamento de saúde, no dia 11 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 23 de setembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:43429786

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 876, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

Nomeia Comissão de avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão de avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2013, composta pelos seguintes servidores:

I – Silvane Cavalheiro da Silva - Presidente;
II – Márcia Marques Leal - Membro;
III – Gisele Kátia Rocha - Membro.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 23 de setembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:ABB1E9A7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 877, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família (filho), a servidora Márcia Candido, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **Márcia Candido,** matrícula nº 2845-2, ocupante do cargo de provimento em efetivo de Cozinheiro Escolar, com fulcro nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003, 30 (trinta) dias de licença para acompanhar **pessoa da família (filho),** em tratamento de saúde, no período de 22 de agosto a 20 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 25 de setembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:7EB33C7B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 879, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família (filho), a servidora Andréia Messa Longo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **Andréia Messa Longo,** matrícula nº 6435-1, ocupante do cargo de provimento em efetivo de Professor de Inglês, com fulcro nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003, 04 (quatro) dias de licença para acompanhar **pessoa da família (filho),** em tratamento de saúde, no período de 03 a 06 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 25 de setembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:81BD09C0

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 892, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

Torna sem efeito por descumprimento de norma legal, a nomeação da candidata aprovada no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital nº 001/2011 de 09 de setembro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, a nomeação da candidata nominada no quadro abaixo, aprovada no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital 001/2011 de 09.09.2011, em virtude de não haver tomado posse no respectivo cargo, no prazo e condições estabelecidas no item 11, sub-item 11.9 do mencionado Edital.

CARGO: OPERADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SÍMBOLO: OSP

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
001	2889	Jaqueline da Silva Gabriel Ferraz	21

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 27 de setembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:C7CB83A6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 895, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

Exonera o servidor Alexandre Gasoto, do cargo de provimento em comissão de Gerente Equipe de Faturamento, Controle e Auditoria, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor **Alexandre Gasoto,** matrícula nº 3075-9, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Faturamento, Controle e Auditória, Símbolo GER-4, lotado na Gerência de Saúde, pertencente ao Quadro da Prefeitura, com efeito a contar do dia 1º (primeiro) de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 27 de setembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:53BEBD35

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 896, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 24 de 08 de janeiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 30 de setembro de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 024 de 08 de janeiro de 2010, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor **Ronaldo Alexandre**, ocupante do cargo de provimento efetivo de médico-clínico geral, com fortes indícios de infração aos incisos VI e X do artigo 113 e incisos V, VI e IX do art. 112, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 30 de setembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:217803B8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 897, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 226 de 27 de abril de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolado nesta repartição, em data de 30 de setembro de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, embasado no art. 144, da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 226 de 27 de abril de 2010, para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora **Maria Telma de Oliveira**, no exercício de suas funções, tendo indícios de violação ao art. 112, inciso I, V, IX e XI e incorrido o art. 113, inciso X, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 30 de setembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:D9F7B60D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 898, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 430 de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 30 de setembro de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 430 de 29 de maio de 2013, em face do servidor **Valdiney Ernane Santos Lima**, para apurar irregularidades no exercício de sua função, por violação as normas previstas ao art. 129 c/c art. 125, inciso II, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 30 de setembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:BD25E5DB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 899, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 431 de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 30 de setembro de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 431 de 29 de maio de 2013, em face do servidor **Luciano Soares Pereira**, para apurar irregularidades no exercício de sua função, por violação as normas previstas ao art. 129 c/c art. 125, inciso II, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 30 de setembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:1C575C41

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 900, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 432 de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 30 de setembro de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 432 de 29 de maio de 2013, em face do servidor **José Cícero Canapini de Lima**, para apurar irregularidades no exercício de sua função, com infração tipificada no art. 113, incisos II e X c/c art. 125, incisos V e XII, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 30 de setembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:32809CCF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 901, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 433 de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 30 de setembro de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 433 de 29 de maio de 2013, em face da servidora **Cristiane Rodrigues dos Santos**, para apurar irregularidades no exercício de sua função, com infração tipificada no art. 112, incisos XI e XIII c/c art. 113, incisos I e II e art. 125, incisos V e VII, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 30 de setembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:6E3FBB9A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 902, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 434 de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 30 de setembro de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 434 de 29 de maio de 2013, em face da servidora **Marli dos Santos Souza**, para apurar irregularidades no exercício de sua função, com infração tipificada no art. 112, incisos XI e XIII c/c art. 113, inciso II e art. 125, incisos V e VII, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 30 de setembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:3269ABEB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 903, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 435 de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 30 de setembro de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 435 de 29 de maio de 2013, em face do servidor **Divaldo Antenor José**, para apurar irregularidades no exercício de sua função, com infração tipificada no art. 112, inciso V c/c art. 113, incisos I, II e XI, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 30 de setembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:65A16016

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 904, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 437 de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 30 de setembro de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 437 de 29 de maio de 2013, em face do servidor **Eder Camilo Paganotti da Silva**, para apurar irregularidades no exercício de sua função, com infração tipificada no art. 129 c/c art. 125, inciso II, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 30 de setembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:9AAE15A2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 905, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 438 de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 30 de setembro de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 438 de 29 de maio de 2013, em face do servidor **Alessandro Alves de Oliveira**, para apurar irregularidades no exercício de sua função, com infração tipificada no art. 129 c/c art. 125, inciso II, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 30 de setembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:5A0F1561

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 906, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 439 de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 30 de setembro de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 439 de 29 de maio de 2013, em face da servidora **Dirce Tavares Alves**, para apurar irregularidades no exercício de sua função, com infração tipificada no art. 129 c/c art. 125, inciso II, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 30 de setembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:CBE669DD

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 907, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 441 de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 30 de setembro de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 441 de 29 de maio de 2013, em face do servidor **Rubens Magalhães Coutinho**, para apurar irregularidades no exercício de sua função, com infração tipificada no art. 112, inciso V, c/c art. 113, incisos I, II

e XI, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 30 de setembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:67C633FA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 908, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 442 de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 30 de setembro de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 442 de 29 de maio de 2013, em face da servidora **Cléia Moreno Brandino**, para apurar irregularidades no exercício de sua função, com infração tipificada no art. 112, incisos I, II, V, VII alínea "a", XI e XIII c/c art. 113, incisos I e II e art. 125, inciso V, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 30 de setembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:17CD57CF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 909, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 443 de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 30 de setembro de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 443 de 29 de maio de 2013, em face do servidor **Ariovaldo Resende Correa**, para apurar irregularidades no exercício de sua função, com infração tipificada no art. 112, inciso V, c/c art. 113, incisos I, II e XI, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 30 de setembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:E6E8C62B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 910, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família (filha), a servidora Anaí Maria Ramos Ricci, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **Anaí Maria Ramos Ricci,** matrícula nº 2177-6, ocupante do cargo de provimento em efetivo de Professor de Educação Infantil, com fulcro nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003, 15 (quinze) dias de licença para acompanhar **pessoa da família (filha),** em tratamento de saúde, no período de 26 de setembro a 10 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 1º de outubro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:BE33D85E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 911, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.

Exonera a pedido o servidor Paulo César Fernandes da Silva, do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Infraestrutura Rural, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **Paulo César Fernandes da Silva,** do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Infraestrutura Rural, matricula nº 7092-0, lotada na Gerência de Desenvolvimento Econômico, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a contar do dia 1º (primeiro) de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 1º de outubro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:76362A68

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONVÊNIO N° 011/2013

Convenente: Município de Naviraí - MS
Conveniado: Associação Nipo Brasileira de Naviraí - ANIBRAN.
Objeto: Encerramento unilateral do presente convênio em virtude do vencimento de sua vigência – Assina: Senhora Cleci Fortunati Souza, Gerente Municipal de Assistência Social - GEAS Ordenadora de Despesas – Contratante - NAVIRAÍ-MS, 30 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Antonio Martins Filho
Código Identificador:08EA8D47

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 554/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 157/2013.
Favorecida: ASSOCIACAO BENEFICENTE DOURADENSE, CNPJ Nº 03.604.782/0001-66.
Objeto: REALIZAÇÃO DE EXAME DE "ELETRONEUROMIOGRAFIA", PARA ATENDIMENTO Á PACIENTE IVONETE ROSA DE LARA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0801775-66.2013.8.12.0029, MANDADO 029.2013/006710-8, 2ª VARA, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
VALOR DA DESPESA: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).
GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.39 (R 1374).
Naviraí – MS, Data da Ratificação: 03 de outubro de 2013.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:62C28AF4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 086/2013.

PROCESSO Nº. 554/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 157/2013.
Favorecida: ASSOCIACAO BENEFICENTE DOURADENSE, CNPJ Nº 03.604.782/0001-66.
Objeto: REALIZAÇÃO DE EXAME DE "ELETRONEUROMIOGRAFIA", PARA ATENDIMENTO Á PACIENTE IVONETE ROSA DE LARA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0801775-66.2013.8.12.0029, MANDADO 029.2013/006710-8, 2ª VARA, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
GERÊNCIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.39 (R 1374).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
VALOR TOTAL DE: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).
Naviraí – MS, 03 de outubro de 2013.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:E47096A1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo Dispensa de licitação, nos termos do art. 25, Inciso I da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, conforme justificativa constante no PROCESSO: 555/2013 – Inexigibilidade: 058/2013.
Favorecida: ELEC – INDUST. E COM. DE EQUIP. DE MEDIÇÃO LTDA - EPP, CNPJ Nº 07.791.107/0001-44.
Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CALIBRAÇÃO E VERIFICAÇÃO INMETRO, DE EQUIPAMENTO ETILÔMETRO BAF-300 N.S. 01054, UTILIZADO PELO NTM - NÚCLEO DE TRÂNSITO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A DISPOSITIVO CONTIDO NO CONVÊNIO Nº. 003/2013, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.369,50 (dois mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – GABINETE GERENTE DE OBRAS - DOTAÇÃO: 05.01.15.452.0401.2.009-33.90.39 (R 0631).
Naviraí – MS, Data da Ratificação: 03 de outubro de 2013.

GESSÉ DA SILVA ANDRADE,
Ger. de Obras e Serviços Públicos e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 016/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:F6EEB594

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 087/2013.

PROCESSO Nº. 555/2013 – INEXIGIBILIDADE Nº. 058/2013.
Favorecida: ELEC – INDUST. E COM. DE EQUIP. DE MEDIÇÃO LTDA - EPP, CNPJ Nº 07.791.107/0001-44.
Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CALIBRAÇÃO E VERIFICAÇÃO INMETRO, DE EQUIPAMENTO ETILÔMETRO BAF-300 N.S. 01054, UTILIZADO PELO NTM - NÚCLEO DE TRÂNSITO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A DISPOSITIVO CONTIDO NO CONVÊNIO Nº. 003/2013, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – GABINETE GERENTE DE OBRAS - DOTAÇÃO: 05.01.15.452.0401.2.009-33.90.39 (R 0631).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
VALOR TOTAL DE: R$ 2.369,50 (dois mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
Naviraí – MS, 03 de outubro de 2013.

GESSÉ DA SILVA ANDRADE,
Ger. de Obras e Serviços Públicos e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 016/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:8C70C9BB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 213/2013

PROCESSO Nº. 532/2013 – DISPENSA POR LIMITE Nº. 160/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
CONTRATADO: S R F ALVES DA SILVA & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº. 12.985.585/0001-25.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CFTV - CIRCUITO FECHADO DE TV, DEVIDAMENTE INSTALADO, CONFORME PEDIDO DE COMPRAS Nº. 283/2013/NTI/GEAD, EM ATENDIMENTO Á GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO (NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO), MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
PRAZO: 24/09/2013 a 24/09/2014.
VALOR TOTAL: R$ 6.152,80 (seis mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – GABINETE GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO - DOTAÇÃO: 03.01.04.122.0301.2.005-44.90.52 (R 3672).
ASSINAM: ADILSON NUNES JARDIM, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 010/13 (contratante) e SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA (contratado).
Naviraí – MS, 24 de setembro de 2013.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:EE336425

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 556/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 158/2013.
Favorecida: HOSPITAL SANTA RITA LTDA, CNPJ Nº 03.151.578/0001-37.
Objeto: REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA COM ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE, MENOR JEAN JÚNIOR DA SILVA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS, Nº. 0800136-47.2012.8.12.0029, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
VALOR DA DESPESA: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.39 (R 1374).
Naviraí – MS, Data da Ratificação: 03 de outubro de 2013.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:AB6F6136

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 160/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 160/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, NEGOCIAÇÃO E AGENCIAMENTO, PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, POR OCASIÃO DA 24ª EXPONAVI, QUE SERÁ REALIZADA NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 17/10/2013 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí - MS, 03 de Outubro de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:207F5DA4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 156/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 156/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE VIAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SEREM REALIZADOS EM LOCOMOÇÕES DE ORGANIZADORES, AUTORIDADES, ARTISTAS E MÚSICOS, QUE ESTARÃO PARTICIPANDO DE EVENTO DENOMINADO 24ª. EXPONAVI – 50 ANOS DE NAVIRAÍ – MS, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 10:00 H do dia 17/10/2013 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí - MS, 03 de Outubro de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:497384A2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 159/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 159/2013
OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDAS, CAMAROTES, ARQUIBANCADAS, BANHEIROS QUÍMICOS E, GRADES DE PROTEÇÃO, DEVIDAMENTE INSTALADOS(AS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (FUNDAÇÃO DE CULTURA), POR OCASIÃO DA 24ª. EXPONAVI, QUE SERÁ REALIZADA NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 17/10/2013 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí - MS, 03 de Outubro de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:0CD88802

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 151/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 151/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE COFFE-BREACK'S, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS A SEREM ORGANIZADOS E REALIZADOS PELA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELA GERÊNCIA DE OBRAS E, SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 16:00 H do dia 17/10/2013 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí - MS, 03 de Outubro de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:CA7A6A74

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

"Concede Medalha de Mérito do Legislativo Paranaibense ao Senhor Eurypedes Vilela dos Reis".

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **aprovou** e eu **promulgo** o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica Concedido Medalha de Mérito do Legislativo Paranaibense ao senhor *Eurypedes Vilela dos Reis.*

Artigo 2º - A comenda de que trata o artigo anterior será outorgada ao Homenageado em Sessão Solene no Poder Legislativo Paranaibense, especialmente marcada e designada para esse fim.

Artigo 3º - As despesas de execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paranaíba-MS., em 01 de outubro de 2013.

Vereador ***Paulo Borges Beviláqua da Silva*** Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

ELIZANDRA VASCQUES MENDES
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:3617693B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

"Concede Título de Cidadão Honorário Paranaibense ao senhor José Aparecido Ramalho, Proprietário da Empresa Ramassol".

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **aprovou** e eu **promulgo** o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica Concedido Título de Cidadão Honorário Paranaibense ao senhor *JOSÉ APARECIDO RAMALHO.*

Artigo 2º - A comenda de que trata o artigo anterior será outorgada ao Homenageado em Sessão Solene no Poder Legislativo Paranaibense, especialmente marcada e designada para esse fim.

Artigo 3º - As despesas de execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paranaíba-MS., em 01 de outubro de 2013.
Vereador ***Paulo Borges Beviláqua da Silva*** Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

ELIZANDRA VASCQUES MENDES
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:337EC306

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2013 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade **Pregão Presencial.**
Objeto: Contratação de Empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, atendendo as escolas da rede municipal de ensino, com fornecimento parcelado**.**
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo - MS.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **16 de outubro de 2013**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217
Ribas do Rio Pardo - MS, 03 de outubro de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:EBA46950

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2013

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para aquisição de cinco motocicletas com no mínimo 125CC, novas, zero quilometro, partida elétrica.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo - MS**.**
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **17 de outubro de 2013**, **às 09h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217
Ribas do Rio Pardo - MS, 03 de outubro de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:F6FABE53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Despacho: Presidente da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste MS – FUNGAB

Assunto: Locação de imóvel para abrigar Projetos do Centro de Educação Musical e Artes.

1. Autorizo e Ratifico a Dispensa de Licitação, com fulcro no Inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 03 de Junho de 1993.

2. Objeto: Locação de um imóvel com 264,80 m2 de construção, localizado na Rua Goiás, 1595, Centro, para atender as necessidades do Centro de Educação Musical e Artes - CEMA.

3. Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e encaminhe-se ao Departamento de Contabilidade para as demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS

Em 02 de Outubro de 2.013

MARIA IRENE REGINATTO EIBEL
Presidente

Publicado por:
Daniela Dimeira dos Santos
Código Identificador:628BD2C3

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO CONVÊNIO 002/2013

Extrato do convênio
Convênio nº 002/2013
processo administrativo: nº 021/2013
concedente: Fundação Cultural de são gabriel do oeste
convenente: Centro de Tradições Gaúchas "Chama Crioula"
objeto *O presente instrumento tem por finalidade a cooperação financeira para realização do 24º Festival Sul-Mato-Grossense de Folclore e Tradição Gaúcha – FEGAMS.*
fundamentação legal*: O presente instrumento tem fundamentação legal no Decreto Municipal nº 98, de 01 de julho de 2010, e no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93.*
Dotação orçamentária:
02.10 Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste – FUNGAB
13 392 00 38 Cultura e Cidadania
13 392 0038 1076 0000 Desenvolvimento de Projetos Culturais
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

valor: *O valor total do presente convênio é de R$ 40.302,20 (quarenta mil trezentos e dois reais e vinte centavos), que será repassado em única parcela.*
prazo de vigência: *O presente Convênio vigorará até a data de 31 de dezembro de 2013, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes por meio de termo aditivo.*
assinantes: *Maria Irene Reginatto Eibel/Flavio Sordi*
DATA: *02 de outubro de 2013*.

Publicado por:
Daniela Dimeira dos Santos
Código Identificador:23AC9473

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 11/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2013

Partes: Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB / Valpirio Tomazoni
OBJETO: A locação de um imóvel com 264,80 m2, localizado na Rua Goiás, 1595 Centro, em São Gabriel do Oeste, MS, destinado a abrigar o Centro de Educação Musical e Artes – CEMA, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO:
02.10.00 Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste
13.392.0038 Desenvolvimento de Projetos Culturais
3.3.90.36.00 Outros Serviços Pessoa Física
ASSINANTES: Maria Irene Reginatto Eibel / Valpirio Tomazoni
ASSINATURA: 03 de Outubro de 2013.

Publicado por:
Daniela Dimeira dos Santos
Código Identificador:C155B35F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 109/2013
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi declarada ***deserto*** conforme constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 109/2.013, que tem por objeto à **aquisição de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social pelo período de 05 (cinco) meses**, o resultado do Certame foi **Deserto**.
São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Outubro de 2.013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:CBA5C90B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 111/2013

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho conforme os imperativos da Legislação Trabalhista e da Vigilância Sanitária, para suprir as necessidades do Hospital Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 18 de Outubro de 2013**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital Retira-se no Pólo Administrativo Rua Martimiano Alves Dias n° 1.211- Bloco B- Sala 09- São Gabriel do Oeste – MS, de Segunda a Sexta-Feira das 07:00 as 11:00 horas ou das 13:00 as 17:00 horas.
São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Outubro de 2.013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:B2602917

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 094/2013
REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço GLOBAL, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada nos serviços funerais para atendimento ao Beneficio Eventual – Auxilio Funeral, em sessão pública, às **08:00hs do dia 21 de OUTUBRO** de 2013, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital Retira-se no Pólo Administrativo Rua Martimiano Alves Dias n° 1.211- Bloco B- Sala 09- São Gabriel do Oeste – MS, de Segunda a Sexta-Feira das 07:00 as 11:00 horas ou das 13:00 as 17:00 horas.
São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Outubro de 2.013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:DD704FD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 109/2013
REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social pelo período de 05 (cinco) meses**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 18 de Outubro de 2013**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no Pólo Administrativo Rua Martimiano Alves Dias n° 1.211- Bloco B- Sala 09- São Gabriel do Oeste – MS, de Segunda a Sexta-Feira das 07:00 as 11:00 horas ou das 13:00 as 17:00 horas.
São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Outubro de 2.013

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:67067572

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PROCESSO DE INXIGIBILIDADE Nº 001/2013- CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO/INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS nº 001/2013

PROCESSO DE INXIGIBILIDADE Nº 001/2013

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste/MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, constituída conforme Portaria 099/2013 de 18/09/2013, torna publico a realização do credenciamento em epígrafe, nos termos das normas que disciplinam os contratos e licitações públicas, especialmente, consoante o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

-OBJETO: Credenciamentos de Instituições Financeiras com seus funcionamentos sob autorização do Banco Central do Brasil, a fim de se tornarem Agentes Arrecadadores do SAAE de São Gabriel do Oeste – MS, na prestação de serviços de recebimentos/documentos de arrecadação concernente a água, esgoto e serviços afins, de qualquer consumidor, emitidas e distribuídas pelo SAAE de São Gabriel do Oeste – MS e adequadas ao padrão FEBRABAN, nos temos do Edital do processo em epígrafe, mormente com vista em seu Anexo I.
ü **Item 01 - Recebimento por cada documento com código de barras padrão FEBRABAN em suas diversas formas de captura:** Guias c/ cód. barras por meio de recebimento em caixa ou guichê de sua rede de agências, postos de atendimento, estabelecimentos, correspondentes, representantes, agentes arrecadadores. **Valor por documento arrecadado: R$ 1,30 (u**m real e trinta centavos)
ü **Item 02 – Recebimento por cada documento com código de barras padrão FEBRABAN em suas diversas formas de captura:** Débito Automático sem aviso; guias c/ cód. barras canais de auto-atendimento, atendimento virtual (internet, home/office/phone

banking, etc.). **Valor por documento arrecadado: R$ 1,15 (**um real e quinze centavos)
Obs.: Os valores acima devem cobrir todos os custos da credenciada, inclusive os interbancários.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no **horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min,** na Sede Administrativa do SAAE- **Serviço Autônomo de Água e Esgoto,** situada na Rua Minas Geral nº 855, Centro, São Gabriel do Oeste – MS, Fone: (67) 3295-1191.

-RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES HABILTAÇÃO: Apresentar os documentos no período de 04 a 31 de OUTUBRO do ano corrente, na Sede Administrativa do SAAE, sito **Rua Minas Gerais nº 855, Centro, São Gabriel do Oeste – MS,** onde procederá com **abertura do(s) envelope(s) de documentação no DIA 31 DE OUTURO DE 2013**, **às 08h00min** (Horário do Mato Grosso do Sul).

São Gabriel do Oeste, 03 de outubro de 2013

CÍCERO GOMES DE SOUZA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Cicero Gomes de Souza
Código Identificador:ADF35ACD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
RATIFICAÇÃO DO PARECER GEL

Processo Administrativo nº 072/2013
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 027/2013
Objeto: Contratação de Assistente Social para o CadÚnico
Solicitante: Secretaria Municipal de Ação Social
Valor da Contratação: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)
Prazo de Contratação: 03 (três) meses

RATIFICAÇÃO DO PARECER GEL

Aprovo o parecer do GEL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos, os quais adoto para autorizar a Contratação de Assistente Social para o CadÚnico, no valor de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

Sete Quedas - MS, 30 de setembro de 2013

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:626FFCF9

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO N° 094/2013

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 94/2013
PROCESSO Nº 060/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013
Partes: **MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS** e a empresa **RINALDI & COGO LTDA - ME**
OBJETO: Aquisição de medicamentos a serem distribuídos pela Farmácia Interna de Dispensação, em atendimento a Secretaria Municipal de saúde de Sete Quedas - MS.
Dotação Orçamentária: 02.08.10.302.007.2.033
Valor: R$ 85.680,55 (oitenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos)
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 04/09/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: **JOSÉ GOMES GOULART,** pela contratante e **EDSON JOSÉ RINALDI,** pela contratada.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:24775646

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO N° 095/2013

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 95/2013
PROCESSO Nº 060/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013
Partes: **MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS** e a empresa **CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**
OBJETO: Aquisição de medicamentos a serem distribuídos pela Farmácia Interna de Dispensação, em atendimento a Secretaria Municipal de saúde de Sete Quedas - MS.
Dotação Orçamentária: 02.08.10.302.007.2.033
Valor: R$ 13.304,50 (treze mil trezentos e quatro reais e cinquenta centavos)
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 04/09/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: **JOSÉ GOMES GOULART,** pela contratante e **EDIEL DE MORAES PINHEIRO,** pela contratada.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:4B36129B

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO N° 096/2013

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 96/2013
PROCESSO Nº 060/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013
Partes: **MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS** e a empresa **CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Aquisição de medicamentos a serem distribuídos pela Farmácia Interna de Dispensação, em atendimento a Secretaria Municipal de saúde de Sete Quedas - MS.
Dotação Orçamentária: 02.08.10.302.007.2.033
Valor: R$ 16.378,70 (dezesseis mil trezentos e setenta e oito reais e setenta centavos)
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 04/09/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: **JOSÉ GOMES GOULART,** pela contratante e **EDIVAR SZYMANSKI,** pela contratada.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:B66B6259

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO N° 097/2013

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 97/2013
PROCESSO Nº 060/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013
Partes: **MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS** e a empresa **CIRURGICA MS LTDA - ME**
OBJETO: Aquisição de medicamentos a serem distribuídos pela Farmácia Interna de Dispensação, em atendimento a Secretaria Municipal de saúde de Sete Quedas - MS.
Dotação Orçamentária: 02.08.10.302.007.2.033
Valor: R$ 11.851,70 (onze mil oitocentos e cinquenta e um real e setenta centavos)
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 04/09/2013

Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: **JOSÉ GOMES GOULART,** pela contratante e **GUSTAVO ROGÉRIO GIRELLI,** pela contratada.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:370845BE

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO N° 098/2013

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 98/2013
PROCESSO Nº 063/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013
Partes: **MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS** e a empresa **E. MAGDO DE CRISTO & CIA LTDA - ME**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, laticínios e panificados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social deste Município, a serem utilizados pelo Centro de Convivência da Melhor Idade de Sete Quedas - MS.
Dotação Orçamentária: 02.12.08.244.020.2.055
Valor: R$ 1.877,50 (Um mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)
Vigência: 04 (quatro) meses
Data da Assinatura: 06/09/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: **JOSÉ GOMES GOULART,** pela contratante e **EVERTON MAGDO DE CRISTO,** pela contratada.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:E201683F

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO N° 099/2013

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 99/2013
PROCESSO Nº 063/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013
Partes: **MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS** e a empresa **G. A. CELLI ANDRADE – ME**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, laticínios e panificados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social deste Município, a serem utilizados pelo Centro de Convivência da Melhor Idade de Sete Quedas - MS.
Dotação Orçamentária: 02.12.08.244.020.2.055
Valor: R$ 2.202,50 (Dois mil duzentos e dois reais e cinquenta centavos)
Vigência: 04 (quatro) meses
Data da Assinatura: 06/09/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: **JOSÉ GOMES GOULART,** pela contratante e **GILVANIA APARECIDA CELLI ANDRADE,** pela contratada.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:EC1DC89C

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO N° 100/2013

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 100/2013
PROCESSO Nº 063/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013
Partes: **MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS** e a empresa **MARCILENI MARIA GUAITOLINI PEREIRA - ME**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, laticínios e panificados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social deste Município, a serem utilizados pelo Centro de Convivência da Melhor Idade de Sete Quedas - MS.
Dotação Orçamentária: 02.12.08.244.020.2.055
Valor: R$ 1.609,05 (Um mil seiscentos e nove reais e cinco centavos)
Vigência: 04 (quatro) meses
Data da Assinatura: 06/09/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: **JOSÉ GOMES GOULART,** pela contratante e **MARCILENI MARIA GUAITOLINI PEREIRA,** pela contratada.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:D26A4D7F

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO N° 101/2013

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 101/2013
PROCESSO Nº 063/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013
Partes: **MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS** e a empresa **PALMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, laticínios e panificados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social deste Município, a serem utilizados pelo Centro de Convivência da Melhor Idade de Sete Quedas - MS.
Dotação Orçamentária: 02.12.08.244.020.2.055
Valor: R$ 1.828,45 (Um mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos)
Vigência: 04 (quatro) meses
Data da Assinatura: 06/09/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: **JOSÉ GOMES GOULART,** pela contratante e **JORGE VINICIUS PALMA,** pela contratada.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:76F2F1E6

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO N° 102/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 102/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2013
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2013
Partes: Município de Sete Quedas/MS e A EMPRESA **W. V. CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.119.097/0001-70, com sede a Av/Rua: Luiz de Paula, nº 564, Bairro centro na cidade de Tacuru (MS).
Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a execução pela CONTRATADA da obra de Construção de Bueiro no Afluente do Córrego Tereré, na Estrada Municipal Santa Rosa, coordenadas; S 23º 53’ 35,48” - W 54º 59’ 35,29’’, no município de Sete Quedas - MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos.
DOTAÇÃO: 02.10.26.782.018.2.021 - 44.90.51.00
DO PRAZO: será de **60 (sessenta) dias** a contar da assinatura da Ordem de Início de Serviços em conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações.
DO VALOR: **R$ 36.757,46 (Trinta e seis mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2013
ASSINAM: Sr. José Gomes Goulart (**CONTRATANTE**) Valter Guandaline (**CONTRATADA)**

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:091871E0

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO N° 103/2013

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 103/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2013
Partes: Município de Sete Quedas/MS e a Sra. **VERÔNICA DE OLIVEIRA RIBEIRO**
Objeto: Contratação de Entrevistadora para o CadÚnico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DOTAÇÃO: 02.12.08.243.020.2.070
DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será por um período de 03 (três) meses, contados da assinatura do contrato.
DO VALOR: **R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)**, pagos em 03 (três) parcelas de **R$ 800,00 (Oitocentos Reais)**
Data da Assinatura: 20 de setembro de 2013
Assinam: Sr. José Gomes Goulart (**CONTRATANTE**) e a Sra. **VERÔNICA DE OLIVEIRA RIBEIRO (contratada)**

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Presidente do Gel

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:EB45D65D

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO N° 104/2013

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 104/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS e o Sr. **ADRIELSON CLEZIO VEIGA DA SILVA**
Objeto: Contratação de Professor para Ministrar Curso de Informática no CREAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DOTAÇÃO: 02.12.08.243.020.2.070
DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será por um período de 03 (três) meses, contados da assinatura do contrato.
DO VALOR: **R$ 5.250,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta reais)**, pagos em 03 (três) parcelas de **R$ 1.750,00 (Um mil setecentos e cinquenta reais)**
Data da Assinatura: 20 de setembro de 2013
Assinam: Sr. José Gomes Goulart (**CONTRATANTE**) e o Sr. **ADRIELSON CLEZIO VEIGA DA SILVA (contratado)**

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Presidente do Gel

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:911B239D

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO N° 105/2013

EXTRATO DE CONTRATO DE ALUGUEL Nº. 105/2013
PROCESSO Nº. 071/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2013
Partes: Município de Sete Quedas/MS e a o Sr. **JOSÉ ROSENO DOS SANTOS.**
Objeto: Locação de imóvel para instalação do Conselho tutelar.
DOTAÇÃO: 02.12.08.243.020.2.051 - 33.90.36.00
DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será por um período de 04 (quatro) meses, contados da assinatura do contrato.
DO VALOR: **R$ 2.120,00 (Dois mil cento e vinte reais)** sendo 04 (quatro) parcelas de **R$ 530,00 (Quinhentos e trinta reais)**
Data da Assinatura: 27 de setembro de 2013.
Assinam: Sr. José Gomes Goulart (**Locatário**) e o Sr. **JOSÉ ROSENO DOS SANTOS (Locador)**

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Presidente do Gel

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:708B82E6

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO N° 106/2013

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 106/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS e a Sra. **SILVIA CRISTIANE GALVÃO FERREIRA**
Objeto: Contratação de Assistente Social para o CadÚnico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social.
DOTAÇÃO: 02.12.08.244.020.2.080
DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será por um período de 03 (três) meses, contados da assinatura do contrato.
DO VALOR: **R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)**, pagos em 03 (três) parcelas de **R$ 800,00 (Oitocentos Reais)**
Data da Assinatura: 30 de setembro de 2013
Assinam: Sr. José Gomes Goulart (**CONTRATANTE**) e a Sra. **SILVIA CRISTIANE GALVÃO FERREIRA (contratada)**

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Presidente do Gel

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:A9B59043

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 057/2013

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO
CONTRATO Nº 057/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: W. V. CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP
OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 90 (noventa) dias contados da data da assinatura deste Termo Aditivo, desta forma, a Cláusula da Vigência do contrato passa a vigorar com prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2013
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E W. V. CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP
Sete Quedas – MS, 05 de setembro de 2013

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Presidente do G. E. L.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:9A8A39E7

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 070/2013

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR
CONTRATO Nº 070/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: W. V. CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP
OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 30 (trinta) dias contados da data da assinatura deste Termo Aditivo e aumentando o valor do contrato em R$ 15.473,63 (Quinze mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1° da Lei 8.666/93
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2013
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E W. V. CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP
Sete Quedas – MS, 13 de setembro de 2013

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Presidente do G. E. L.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:393A1094

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 035/2013

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO
CONTRATO Nº 035/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: M. S. R. SUPERMERCADOS LTDA - ME
OBJETO: Aumentando o prazo para a aquisição dos produtos em 02 (dois) meses contados da data da assinatura deste Termo Aditivo, desta forma, a Cláusula do Prazo de Vigência do contrato passa a vigorar com prazo de 07 (sete) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2013
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E M. S. R. SUPERMERCADOS LTDA - ME
Sete Quedas – MS, 02 de setembro de 2013

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Presidente do G. E. L.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:53CC5B9F

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 036/2013

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO
CONTRATO Nº 036/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: G. A. CELLI ANDRADE - ME
OBJETO: Aumentando o prazo para a aquisição dos produtos em 02 (dois) meses contados da data da assinatura deste Termo Aditivo, desta forma, a Cláusula do Prazo de Vigência do contrato passa a vigorar com prazo de 07 (sete) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2013
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E G. A. CELLI ANDRADE - ME
Sete Quedas – MS, 02 de setembro de 2013

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Presidente do G. E. L.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:B4B415EE

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 037/2013

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO
CONTRATO Nº 037/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: E. MAGDO DE CRISTO & CIA LTDA - ME
OBJETO: Aumentando o prazo para a aquisição dos produtos em 02 (dois) meses contados da data da assinatura deste Termo Aditivo, desta forma, a Cláusula do Prazo de Vigência do contrato passa a vigorar com prazo de 07 (sete) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2013
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E E. MAGDO DE CRISTO & CIA LTDA - ME
Sete Quedas – MS, 02 de setembro de 2013

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Presidente do G. E. L.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:1C9D3D39

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 038/2013

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO
CONTRATO Nº 038/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: MARCILENI MARIA GUAITOLINI PEREIRA - ME
OBJETO: Aumentando o prazo para a aquisição dos produtos em 02 (dois) meses contados da data da assinatura deste Termo Aditivo, desta forma, a Cláusula do Prazo de Vigência do contrato passa a vigorar com prazo de 07 (sete) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2013
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E MARCILENI MARIA GUAITOLINI PEREIRA - ME
Sete Quedas – MS, 02 de setembro de 2013

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Presidente do G. E. L.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:5A992F2B

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 039/2013

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO
CONTRATO Nº 039/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: PALMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP
OBJETO: Aumentando o prazo para a aquisição dos produtos em 02 (dois) meses contados da data da assinatura deste Termo Aditivo, desta forma, a Cláusula do Prazo de Vigência do contrato passa a vigorar com prazo de 07 (sete) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2013
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E PALMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP
Sete Quedas – MS, 02 de setembro de 2013

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Presidente do G. E. L.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:5D4B5290

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 017/2013

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO
CONTRATO Nº 017/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA
OBJETO: Aumentando o prazo para a aquisição do combustível em 03 (três) meses contados da data da assinatura deste Termo Aditivo, desta forma, a Cláusula dos Prazos do contrato passa a vigorar com prazo de 09 (nove) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2013

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA
Sete Quedas – MS, 12 de setembro de 2013

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Presidente do G. E. L.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:DF5610FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 578/2013

Institui a "ficha limpa" na nomeação de servidores a cargos comissionados no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e Poder Legislativo, e dá outras providências.

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:
Art. 1º. – Ficam impedidos de ocupar cargos comissionados nos poderes Executivos e Legislativos, bem como, em quaisquer instituições subvencionadas pelo Município:

I – Os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes:
a) Contra a economia popular, a fé pública, administração pública e o patrimônio público;
b) – Contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
c) – Contra o meio ambiente e a saúde pública;
d) – Eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade.
e) – De abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;
f) – Lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
g) – De tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo hediondos;
h) – De redução à condição análoga à de escravo;
i) – Contra a vida e a dignidade sexual;
j) – Praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
II – Os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para os 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão;
III – Os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou politico, que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, para as que se nos realizarem 8 (oito) anos seguintes;
IV - Os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da decisão;
V – Os que eram detentores de mandatos e que renunciarem desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, para os 8 (oito) anos subsequentes ao termino do mandato;
VI – Os que forem condenados à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o transito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena.
VII – Os que forem excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
VIII – Os que forem demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
IX – A pessoa física e os dirigentes de pessoas jurídicas responsáveis por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão;

Parágrafo único. A vedação prevista no caput não se aplica aos crimes culposos e àqueles definidos em lei com de menor potencial ofensivo, nem aos crimes de ação penal privada.

Art. 2º - Antes da nomeação para cargo de provimento em comissão a pessoa indicada, obrigatoriamente em comissão a pessoa indicada. Obrigatoriamente, deverá apresentar declaração de que não se encontra na situação de vedação de que trata o artigo anterior.
Art. 3º - Os que forem ocupar cargos de empregos de direção, chefia e assessoramento, na administração direta e indireta do Município, também deverá apresentar declaração de que não incorrem nas vedações de que trata o art. 1º.
Art.4º - Ficam impedidos de assumir os cargos que tratam o art. 1º desta Lei, os agentes públicos e políticos que tiveram suas contas rejeitadas.
Art.5º - Todos os atos efetuados em desobediência às vedações previstas nesta Lei serão considerados nulos a partir da sua vigência.
Art.6º - Caberá ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo Municipal a fiscalização de seus atos em obediência a presente lei, com a possibilidade de requerer aos órgãos competentes informações e documentos necessários para o cumprimento das exigências legais.
Art.7º - As denúncias de descumprimento da lei deverão ser encaminhadas ao Ministério Público que ordenará as providências cabíveis na espécie.
Art.8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sete Quedas, em 03 de outubro de 2013.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:1EA8EBB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179/2013.

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Redistribuir a servidora **ANA MARIA TEXEIRA RICARDO GOMES,** ocupante do cargo **ZELADORA-SAÚDE**, Símbolo SAX - 10, Nível I, Classe A, Referencia I, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, vinculada a Secretária Municipal de Saúde Município de Sete Quedas/MS, sem prejuízo de vencimento, para desempenhar funções na Secretaria Municipal de Educação designado pelo Secretário da pasta.

II - Fica o referido órgão responsável pelo cumprimento rigoroso da carga horária constante dos anexos e tabelas da Lei Complementar nº. 024/2013. Se por ventura a servidora vier a perfazer carga horária maior que a constante na referida Lei, fica sob inteira responsabilidade do órgão acima citado.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar **01/10/2013.** Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 03 de setembro de 2013.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:1B19EB1E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 415 /13 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

Exonerar do cargo de Secretário Municipal de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
*Art. 1º - Exonerar a pedido **KENNEDI MITRIONI FORGIARINI,** do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, Município de Sidrolândia – MS.*

*Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **02 de outubro de 2013.***

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, Aos vinte três dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:32BD26AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 416/13 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

"Delega competência e autoriza a Senhora Sonia Maria Dal Pas Leite – Gerente a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Delega competência e autoriza a Senhora Sonia Maria Dal Pas Leite – Gerente, a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, Aos vinte três dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:6C87E633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/749/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: VIVIANE MALHEIRO RAMOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação básica Nivel II, para estar trabalhando EM Porfíria Lopes do Nascimento com carga horária de 19 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 807,28 (Oitocentos e sete reais e vinte e oito centavos).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 21/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Viviane Malheiro Ramos.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:F41D5CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/721/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: MARCIO RODRIGUES DE BRITES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nivel II, para estar trabalhando EM Municipal Natalia Moraes de Oliveira, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 934,75 (novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 23/072013 à 21/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Marcio Rodrigues de Brites.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:D5A00C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/670/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: MAELY PEREIRA DE QUEIROZ
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nivel II, para estar trabalhando CEMEI Prefeito Criança, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 934,75 (novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 20/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Maely Pereira de Queiroz.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:DEF310D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/779/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: SILVANA APARECIDA DOS SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, para estar trabalhando CEMEI Prof. Elza Alves Leme, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 934,75 (novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 20/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Silvana Aparecida dos Santos.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:3FD8E600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/654/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: SELANIR DE MATOS ROSSATI
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, para estar trabalhando CEMEI Inês Nunes dos Santos, com carga horária de 22 hora.
VALOR MENSAL: R$ 934,75 (novecentos e trinta e quatro reais e setenta cinco centavos).
VIGÊNCIA: 23/072013 à 20/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Selanir de Matos Rossati.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:C6E8B053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/709/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: ONEIDE RIBAS LEAL
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor da Educação Básica Nível III, para estar trabalhando EM Valério Carlos da Costa, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.051,60 (um mil e cinquenta e um reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 23/072013 à 21/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Oneide Ribas Leal.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:259719DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/766/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: ODEIR MENEZES DA COSTA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nivel III, para estar trabalhando na EM Porfíria Lopes do Nascimento no Projeto Mais Educação, com carga horária de 22 h/a matutino e 22 h/a vespertino, totalizando, totalizando 44 h/a.
VALOR MENSAL: R$ 1.051,60 (Um mil e cinquenta e um reais e sessenta centavos) (por cada período).
VIGÊNCIA: 23/072013 à 21/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Odeir Menezes da Costa.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:0C4ACEF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/741/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: NEOLINA GONÇALVES DE SOUZA NANTES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, para estar trabalhando EM Porfíria Lopes do Nascimento.
VALOR MENSAL: R$ 934,75 (Novecentos e Trinta e Quatro e Setenta e Cinco).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 21/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Neolina Gonçalves de Souza Nantes.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:2C2CD94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/715/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: NELSON RICARDO DOS SANTOS VALENSUELO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, para estar trabalhando EM Valério Carlos da Costa, com carga horária de 17 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 812,60 (Oitocentos e doze reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 21/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Nelson Ricardo dos Santos Valensuelo.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:AB4A4418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/742/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: RAQUEL NEVES DE SOUZA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nivel II, para estar trabalhando EM Porfíria Lopes do Nascimento, com carga horária de 21 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 892,56 (oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 21/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Raquel Neves de Souza.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:866075C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/710/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: PAULO VITOR FAMEA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, para estar trabalhando EM Valério Carlos da Costa, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 934,75 (novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 21/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Paulo Vitor Famea.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:C688FC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/695/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: REGINA DA SILVA DIAS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, para estar trabalhando na EM Olinda Brito de Souza, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 934,75 (novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 20/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Regina da Silva Dias.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:FB1C48C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/743/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: ROSANA APARECIDA DE CARVALHO SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, para estar trabalhando na EM Porfíria Lopes do Nascimento, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.051,60 (um mil e cinquenta e um reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 21/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Rosana Aparecida de Carvalho Silva.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:42D96E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/711/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: ROSANGELA MARIA MARÇAL BONINI
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nivel II, para estar trabalhando Escola Municipal Valério Carlos da Costa com carga horária de 22 horas aulas.
VALOR MENSAL: R$ 934,75 (Novecentos e trinta e quatro reais e sente a e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 21/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Rosangela Maria Marçal Bonini.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:5EC78317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/744/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: ROSELI DEOCLECIANO PISHITELLI ALVES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nivel II, para estar trabalhando EM Porfiria Lopes do Nascimento, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 934,75 (Novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 21/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Roseli Deocleciano P. Alves.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:AA1E2A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/771/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: ROSILANE RODRIGUES RAMÃO DE BARROS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor nível II, para estar trabalhando EM Eldorado, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 934,75 (novecentos e trinta e quatro e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 21/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Rosilane Rodrigues Ramão de Barros.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:9743883F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/745/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: RUBIANA CUNICO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, para estar trabalhando na EM Escola Municipal Porfíria Lopes do Nascimento, com carga horária de 22 h/a matutino e 22 h/a vespertino, totalizando 44 h/a.
VALOR MENSAL: R$ 934,75 (novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 21/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Rubiana Cunico.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:8F8A7B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/696/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: SANDRA MARIANA DOS SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nivel II, para estar trabalhando EM Olinda Brito de Souza, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 934,75 (novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 21/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Sandra Mariana dos Santos.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:00F6EC97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/712/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: SANDRA LOPES DE ALMEIDA BENITES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, para estar trabalhando Escola Municipal Valério Carlos da Costa, com carga de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 934,75 (novecentos e trinta e quatro reais e sententa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 21/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Sandra Lopes de Almeida Benites.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:694424EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/629/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: ALESSANDRO FERREIRA VAZ
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nivel III, para estar trabalhando no CEMEI Sonho de Criança, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.051,60 (um mil e cinquenta e um reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 20/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Alessandro Ferreira Vaz.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:89ECF2C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/630/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: ANDERSON ZARATE RIBEIRO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica nível II, para estar trabalhando CEMEI Sonho de Criança, com carga horária de 22 h/a e mais 2 h/a excendentes.
VALOR MENSAL: R$ 1.032,47 (Um mil e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 20/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Anderson Zarate Ribeiro.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:D2C4B281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/645/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: DECIBÉRIO NUNES DE FREITAS JUNIOR
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, para estar trabalhando CMEI Inês Nunes dos Santos, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 934,75 (Novecentos e Setenta e Quatro e Setenta e Cinco).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 20/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Decibério Nunes de Freitas Junior.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:077121AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/644/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: ANOITA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA ANDRADE
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, para estar trabalhando CMEI Inês Nunes dos Santos, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 934,75 (Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 20/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Anoita Francisca Pereira da Silva.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:CA5634E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/740/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: MIRTIS ABRANTES DE OLIVEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nivel II, para estar trabalhando EM Porfíria Lopes do Nascimento, com carga horária de 22 h/a no período matutino e 22 h/a no período vespertino, totalizando 44 h/a.
VALOR MENSAL: R$ 934,75 (novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos) (em cada período).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 21/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Mirtis Abrantes de Oliveira.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:40B5C107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/708/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: MINIUSSY PEREIRA BORGES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nivel II, para estar trabalhando EM Valério Carlos da Costa, com carga horária de 22/ h/a matutino e 22 h/a vespertino, totalizando 44 h/a.
VALOR MENSAL: R$ 934,75 (novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos) (cada período).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 21/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Miniussy Pereira Borges.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:A8E5568A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/642/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: SIRLEY RABERO FERREIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, para estar trabalhando CEMEI Cantinho Feliz, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 934,75 (Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).
VIGÊNCIA: 23/072013 à 20/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Sirley Rabero Ferreira.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:93134FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/778/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: SUELI FRANCISCA DIAS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica nível II, para estar trabalhando CEMEI Profª Elza Alves Leme, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 934,75 (novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 20/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Sueli Francisca Dias.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:3196462D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/698/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: VANDERLÉIA PAREDE DUARTE
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de educação básica nivel III, para estar trabalhando EM Olinda Brito de Souza, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.051,60 (um mil e cinquenta e um reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 20/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Vanderléia Parede Duarte.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:DC4A725C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/714/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: VANESSA CHRIST
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica nível II, para estar trabalhando EM Valério Carlos da Costa, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 934,75 (novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos) (por cada período).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 21/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Vanessa Christ.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:431587CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/697/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: VALDIRENE DE ALBUQUERQUE GONÇALO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, para estar trabalhando EM Olinda Brito de Souza, com carga horária de 19 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 807,28 (Oitocentos e sete reais e vinte e oito centavos).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 20/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Valdirene de Albuquerque Gonçalo.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:C7404A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/747/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: TELMA GARCIA CARVALHO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, para estar trabalhando EM Porfíria Lopes do Nascimento, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 934,75 (Novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 21/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Telma Garcia de Carvalho.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:04AB24E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/713/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: TELMA FERREIRA RABERO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nivel III, para estar trabalhando EM Valério Carlos da Costa, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.051,60 (Um mil e cinquenta e um reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 21/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Telma Ferreira Rabero.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:E67069F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/746/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: TAÍS JESSICA MARCON
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nivel II, para estar trabalhando EM Porfíria Lopes do Nascimento, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 934,75 (Novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 21/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Tais Jessica Marcon.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:E61CC86E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/676/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: CLEIDE RIBEIRO MARINS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, para estar trabalhando CEMEI Irmã Demétria Pedrosa Almeida, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.051,60 (Um mil e cinquenta e um reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 20/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Cleide Ribeiro Marins.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:6187D132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/867/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, para estar trabalhando EM Pedro Aleixo, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 934,75 (novecentos e trita e quatro reais e setenta e cinco centavos) (no período matutino) R$ 807,28 (oitocentos e sete reais e vinte o oito centavos) (pelo período vespertino).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 21/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Cleuza Aparecida de Oliveira.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:9CB751FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/677/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: EDIANE MARIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, para estar trabalhando CEMEI Irmã Demétria Pedrosa de Almeida, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.051,60 (um mil e cinqueta e um reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 20/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Ediane Maria dos Anjos de Oliveira.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:EF158FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/869/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: ELIANA ROSA GOMES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professora de Educação Básica Nível III, para estar trabalhando EM Pedro Aleixo, com carga horária de 22 h/a matutino e 22 horas/aula vespertino.
VALOR MENSAL: R$ 934,75 (novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos) (por cada período).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 21/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Elizana Rosa Gomes.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:DB70618E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/870/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: ELILIANE RODRIGUES FRANCO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, para estar trabalhando EM Pedro Aleixo, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 934,75 (Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 21/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Eliliane Rodrigues Franco.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:4FE7FEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/871/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: ELIZANDRA DOS SANTOS SILVEIRA MELO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nivel II, para estar trabalhando EM Olinda Brito de Souza com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 934,75 (Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 21/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Elizandra dos Santos Silveira Melo.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:B2870257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/872/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: ELZA FRANÇA NOGUEIRA DUARTE
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, para estar trabalhando na EM Pedro Aleixo, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 934,75 (Novecentos e trinta e quatro reais e setenta cinco centavos).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 21/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Elza França Nogueira Duarte.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:2408A89C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/678/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: ERONICE PAULA LIMA HERESTECH
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, para estar trabalhando CEMEI Irmã Demétria Pedrosa de Almeida, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.051,60 (um mil e cinquenta e um reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 20/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Eronice Paula Lima Herestech.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:22BCF360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/667/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: EVA GALDINO DE OLIVEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Basica Nível II, para estar trabalhando CEMEI Prefeito Criança, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 934,75 (Novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 23/07/20133 à 20/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Eva Galdino de Oliveira.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:108BAD3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/668/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: FÁTIMA APARECIDA BRAGA AGUERO VERA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professora de Educação Básica Nível III, para estar trabalhando CMEI Prefeito Criança, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.051,60 (Um mil e cinquenta e um reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 20/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Fatima Aparecida Braga Aguero Vera.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:93BFA573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/774/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: FLAVIANA PEREIRA FIGUEIREDO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, para estar trabalhando EM Pedro Aleixo, com carga horaria de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 934,75 (Novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 21/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Flaviana Pereira Figueiredo.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:06F6CE5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/873/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: FRANCISCO JOSÉ MARQUES COSTA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, para estar trabalhando EM Pedro Aleixo, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 934,75 (Novecentos e trinta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 21/12/2013.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:FD61014A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/669/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: INGRID RIBEIRO RODRIGUES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, para estar trabalhando CEMEI Prefeito Criança, com carga horária de 22 horas aulas.
VALOR MENSAL: R$ 934,75 (Novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 20/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Ingrid Ribeiro Rodrigues.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:3208889C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/679/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: JULIANA APARECIDA DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, para estar

trabalhando no CEMEI Irmã Demétria Pedrosa de Almeida, com carga horária de 12 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 552,35 (quinhentos e cinquenta e dois e trinta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 20/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Juliana Aparecida da Silva.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:12FC5CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/874/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: JULIO CEZAR OLIVEIRA ALVES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, para estar trabalhando na EM Pedro Aleixo, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.051,60 (Um mil e cinquenta e um reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 21/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Julio Cezar Oliveira Alves.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:FD49F704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/680/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: KETMA LORENA DA SILVA ALVES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, para estar trabalhando CEMEI Irmã Demétria Perosa de Almeida, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 934,75 (Novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 23/072013 à 20/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Ketma Lorena da Silva Alves.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:2423CA16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/635/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: LETICIA RIBEIRO SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, para estar trabalhando CEMEI Irmã Demétria Pedrosa de Almeida, com carga horária de 17 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 722,30 (Setecentos e Vinte e Dois Reais e Trinta Centavos).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 20/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Leticia Ribeiro Silva.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:19A74591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/875/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: LUCAS DE ARRUDA MEDINA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica nível II, para estar trabalhando EM Pedro Aleixo, com carga horária de 14 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 722,30 (Setecentos e vinte e dois reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 21/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Lucas de Arruda Medina.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:9417BC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/681/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: LUCIANA MORAIS DA SILVA CAETANO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, para estar trabalhando CEMEI Irmã Demétria Pedrosa de Almeida.
VALOR MENSAL: R$ 1.051,60 (Um mil e cinquenta e um reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 20/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Luciana Morais da Silva Caetano.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:C0D243F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/643/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: AGENIR ROBERTO DE OLIVEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, para estar trabalhando CMEI Inês Nunes dos Santos, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 934,75 (Novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 20/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Agenir Roberto de Oliveira.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:8E454CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/876/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: MABE DE ALMEIDA RIBEIRO SIQUEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, para estar trabalhando EM Pedro Aleixo, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.051,60 (Um mil e cinquenta e um reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 21/12/2013.

ASSINAM: Ari Basso e Mabe de Almeida Ribeiro Siqueira.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:18AA1D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/877/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: MARCIA REGINA BATISTA CASSIANO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, para estar trabalhando EM Pedro Aleixo, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.051,60 (Um mil e cinquenta e um reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 21/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Marcia Regina Batista Cassiano.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:83667616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/778/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: MARCIO RODRIGUES DE BRITES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, para estar trabalhando EM Pedro Aleixo, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 934,75 (Novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 21/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Marcio Rodrigues de Brites.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:8D4B208B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/671/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: MARCO ANTONIO OVIEDO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, para estar trabalhando CMEI Prefeito Criança, com carga horária de 22 horas.
VALOR MENSAL: R$ 934,75 (Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 20/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Marco Antonio Oviedo.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:67B7A18C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/879/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: MARIA APARECIDA BUENO SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Nível II, para estar trabalhando EM Pedro Aleixo, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 934,75 (Novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 21/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Maria Aparecida Bueno Santos.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:16A454C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/880/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: MARIO SASAKI
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, para estar trabalhando EM Pedro Aleixo, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 934,75 (Novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 21/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Mario Sasaki.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:307F96FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/881/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: NEIVA PEDROSA DE AMORIM
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de educação básica nível II, para estar trabalhando na EM Pedro Aleixo com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 934,75 (Novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 21/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Neiva Pedrosa de Amorim.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:C9C78526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/883/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: OSMARI APARECIDA BADO FERREIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de educação básica nível II, para estar trabalhando na EM Pedro Aleixo, com a carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 934,75 (Novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 21/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Osmari Aparecida Bado Ferreira.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:0377905B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/683/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: RITA DE CASSIA OLIVEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, para estar trabalhando no CEMEI Irmã Demétria Pedrosa de Almeida, com carga horária de 13 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 552,35 (Quinhentos e cinquenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 20/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Rita de Cassia Oliveira.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:12A9D762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/884/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: RODRIGO ALVES DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica nível II, para estar trabalhando na EM Pedro Aleixo, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 934,75 (Novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 21/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Rodrigo Alves da Silva.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:12174D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/684/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: ROSA ALICE PEREZ AGUIRRE
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, para estar trabalhando CMEI Irmã Demétrita Pedrosa de Almeida.
VALOR MENSAL: R$ 1.051,60 (Um mil e cinquenta e um reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 20/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Rosa Alice Perez Aguirre.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:A90FB77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/885/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: ROSANA VILAMAIOR
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, para estar trabalhando na EM Pedro Aleixo, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.051,60 (Hum mil e cinquenta e um reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 21/07/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Rosana Vilamaior.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:51A6CEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/672/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: ROSANA CARDOSO DE LIMA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de educação básica Nível II, para estar trabalhando CEMEI Prefeito Criança, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 934,75 (Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Cinco centavos).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 20/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Rosana Cardoso de Lima.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:E1500E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/886/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: ROSENEI LOPES VALDEZ
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, para estar trabalhando EM Pedro Aleixo, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 934,75 (Novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 21/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Rosenei Lopes Valdez.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:6A53DFE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/887/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: ROZILENE ZAGO DALAGUSTINI
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, para estar trabalhando EM Pedro Aleixo, com carga horária de 22 h/a matutino e 22 h/a vespertino.
VALOR MENSAL: R$ 934,75 (Novecentos e trinta e quatro reais) (por cada período).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 21/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Rozilene Zago Dalagustini.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:A2AEC6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/686/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: SANDRA DA SILVA CARDOSO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, para estar trabalhando CMEI Irmã Demétria, com carga horária de 13 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 552,35 (Quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 20/12/2013.

ASSINAM: Ari Basso e Sandra da Silva Cardoso.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:D0E22D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/673/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: SELMA CRISTINA DOS SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, para estar trabalhando CEMEI Prefeito Criança, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 934,75 (Novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 20/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Selma Cristina dos Santos.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:F83E0DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/888/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: SIMONICA BIDIN
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, para estar trabalhando EM Pedro Aleixo, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 934,75 (Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 21/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Simonica Bidin.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:84C3260D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/863/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: ADRIANA DOS SANTOS DE ALMEIDA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, para estar trabalhando EM Pedro Aleixo, com carga horária de 22 horas/aula..
VALOR MENSAL: R$ 934,75 (Novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 21/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Adriana dos Santos de Almeida.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:4DDB9B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/674/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: ALCIONE ARRUDA DE SOUZA BADCH
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, para estar trabalhando com carga horária de 22 h/a no período matutino e 22 h/a no período vespertino, totalizando 44 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.051,60 (Um mil e cinquenta e um reais e sessenta centavos) (por cada período).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 20/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Alcione Arruda de Souza Badch.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:55EE33BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/675/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: ANA LUCIA FERNANDES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, para estar trabalhando na CMEI Irmã Demétria, com carga horária de 22 horas aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.051,60 (Um mil e cinquenta e um reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 20/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Ana Lucia Fernandes.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:DDD6B98D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/666/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: APARECIDA GUARDIANO ALVES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor Educação Básica Nível II, para estar trabalhando CMEI Prefeito Criança, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 934,75 (novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 20/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Aparecida Guardiano Alves.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:4951B8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/865/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: CARINE CHRIST
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, para estar trabalhando EM Pedro Aleixo, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.051,60 (Um mil e cinquenta e um reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 21/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Carine Christ.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:98679FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/884/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: CATIUCI ANA MARIA VITOR BRAGA DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, para estar trabalhando EM Pedro Aleixo, com carga horária de 22 horas/aula mais 09 horas/aula excedentes.
VALOR MENSAL: R$ 1.374,50 (Um mil trezentos e setenta e quatro e cinquenta).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 21/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Catiuci Ana Maria V. Braga da Silva.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:979AE79A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/701/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: ELISAMA DA SILVA RAMOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, para estar trabalhando EM Valério Carlos da Costa, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 934,75 (Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 21/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Elisama da Silva Ramos.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:90652683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/726/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: TIAGO COGO DELASTA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, para estar trabalhando Escola Natalia Moraes de Oliveira, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 934,75 (Novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 21/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Tiago Cogo Delasta.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:BFA3ABDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/724/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: MARILENE SALTIVA CHAVES PEIXOTO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, para estar trabalhando na EM Natalia Moraes de Oliveira, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 934,75 (Novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 21/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Marilene Saltiva Chaves Peixoto.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:37F568FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/725/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: MARIO SASAKI
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, para estar trabalhando EM Natalia Moraes de Oliveira, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 934,75 (Novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 21/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Mario Sasaki.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:7E6E557E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/723/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO HOLANDA QUEIROZ LEITE
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, para estar trabalhando EM Natalia Moraes de Oliveira, com a carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 934,75 (Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).
VIGÊNCIA: 23/807/2013 à 21/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Maria do Socorro Holanda Q. Leite.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:46CD7F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/722/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: MARIA APARECIDA SOUZA MARQUES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, para estar trabalhando na EM Natalia Moraes de Oliveira.
VALOR MENSAL: R$ 1.051,60 (Um mil e cinquenta e um reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 21/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Maria Aparecida Souza Marques.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:B5CE30F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/764/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica II, para estar trabalhando na EM Natalia Moraes de Oliveira no projeto Mais Educação, com carga horária de 22 h/a matutino e 22 h/a vespertino, totalizando 44 h/a.
VALOR MENSAL: R$ 934,75 (Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 21/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e José Roberto de Souza.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:C547E9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/720/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de educação básica nível II, para estar trabalhando EM Natalia Moraes de Oliveira, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 934,75 (Novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 21/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e José Roberto de Souza.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:58EAFB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/719/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: INES DE SOUZA FERREIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, para estar trabalhando na EM Natalia Moraes de Oliveira, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 934,75 (Novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 21/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Inês de Souza Ferreira.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:5AC8957C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/718/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: ANTONINO PEDRO VIEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, para estar trabalhando na EM Valério Carlos da Costa, com carga horária de 17 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 812,60 (Oitocentos e Doze Reais e Sessenta Centavos).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 21/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Antonino Pedro Vieira.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:3FEFFA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/631/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: ANDRÉA AGUEIRO DOS SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, para estar trabalhando na CEMEI Cantinho Feliz, com carga horária de 17 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 722,30 (Setecentos e vinte e dois reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 20/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Andréa Agueiro dos Santos.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:3A39136F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 1035/2013

Exonerar do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **JAMILSE MEIRE SILVA BERNARDO,** concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social, Município de Sidrolândia - MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2013.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos três dias do mês de outubro de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:EE305911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/688/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: FABIO LOPES MENEZES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, para estar trabalhando EM Olinda Brito de Souza, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 934,75 (Novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 23/07/2013 à 20/12/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Fabio Lopes Menezes.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:319D9B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial n.º 036/2013, que versa sobre a EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E CULTURA, ADMINISTRAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO DE SIDROLÂNDIA MS, e de acordo com as especificações constantes no Anexo I Termo de Referência deste Edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 26/09/2013**,** com início às 15:00horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor valor por lote, que é de R$ 61.000,00(sessenta e um mil reais) as licitante: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

Sidrolândia MS, 26/09/2013

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:FF71B963

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0197/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50797/2013
Carta Convite Nº 51/2013

PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNCIPAL DE SIDROLÂNDIA
Contratado: ISOTEC ASSISTÊNCIA TEC. EM EQUIP.MED.E ODONTOLÓGICO

OBJETO
Constitui MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTO DE ODONTOLOGIA

REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta sob o regime de empreitada por preço global.

VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais, para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.

PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (DOZE) meses, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.00	Poder Executivo
02.11	Secretaria Municipal de Saúde Pública
02.11.10.301.0036.2027	PROGRAMA DE SAúDE BUCAL
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ASSINANTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS

SIDROLÂNDIA/MS 06 DE SETEMBRO DE 2013.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:DF2F0759

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE Nº 16/2013

PARTES: O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso; e a Associação de Pequenos Agricultores João Batista - CNPJ nº 08.394.907/0001-94.
OBJETO: **Constitui objeto do presente instrumento a concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO a ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES JOÃO BATISTAOS,** para manutenção da patrulha agrícola.
VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 03 (três) meses
ASSINAM: ARI BASSO e Gilson Pereira da Silva

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:C119D173

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL

O MUNICÍPIO DE SIDROLANDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Concorrência nº 001/2013, que versa sobre contratação de agencia de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo: o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, em seção específica para apresentação dos envelopes 5 da licitantes classificadas no referido certame licitatório e após análise e julgamento por parte da Comissão Permanente de Licitações, agendada para o dia 03 de Outubro de 2013 apresenta o seguinte resultado:

Classificação	Licitante	Resultado
1ª	RAMAL PROPAGANDA LTDA	HABILITADA

Sidrolândia - MS, 23 de Outubro de 2013.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:A20D0EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2012

PROC. ADM. Nº 5769/2012 – TOMADA DE PREÇO Nº 10/2012

PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: **VISÃO ENGENHARIA LTDA**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 166/2012.

Prazo: Fica prorrogado pelo período de 150 (cento e cinqüenta) dias.

Ratificação: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 166/2012

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: Visão Engenharia Ltda.

Sidrolândia-MS, 16 de junho de 2013.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:946EFA7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2012

PROC. ADM. Nº 5769/2012 – TOMADA DE PREÇO Nº 10/2012

PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: **VISÃO ENGENHARIA LTDA**

OBJETO: o presente aditivo, se refere à alteração do valor do contrato nº 166/2012, na modalidade Tomada de Preço nº 10/2012, em virtude da alteração de R$ 14.998,99 (quatorze mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos) sobre o valor inicial do contrato de R$ 448.327,04 (quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e vinte sete reais e quatro centavos

Valor: Fica acrescido o valor de R$ 14.998,99 (quatorze mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos) sobre o valor inicial do Contrato nº 166/2012, passando o novo valor do contrato para R$ 463.326,00 (quatrocentos e sessenta e três mil trezentos e vinte seis reais).

Ratificação: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 166/2012, que não tenham sido tratadas e retificadas pelo Termo Aditivo.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: Visão Engenharia Ltda.

Sidrolândia-MS, 20 de setembro de 2013.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:F3725FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2012

PROC. ADM. Nº 5769/2012 – TOMADA DE PREÇO Nº 10/2012

PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: **VISÃO ENGENHARIA LTDA**

OBJETO: o presente aditivo, se refere à alteração do valor do contrato nº 166/2012, na modalidade Tomada de Preço nº 10/2012, em virtude da alteração de R$ 10.629,59 (dez mil seiscentos e vinte nove reais e cinqüenta e nove centavos) sobre o valor inicial do contrato que é de R$ 448.327,04 (quatrocentos e quarenta e oito mil trezentos e vinte sete reais e quatro centavos).

Valor: Fica suprimido o valor de R$ 10.629,59 (dez mil seiscentos e vinte nove reais e cinqüenta e nove centavos) sobre o valor inicial do contrato , passando o novo valor do contrato para R$ 437.698,00

Ratificação: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 166/2012, que não tenham sido tratadas e retificadas pelo Termo Aditivo.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: Visão Engenharia Ltda.

Sidrolândia-MS, 20 de setembro de 2013.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:FF90D09C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO LEILÃO N°. 002/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 116/2013

O Município de Terenos/MS, por intermédio da Prefeita Municipal, torna público, a realização de licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo "maior lance por quilograma". **OBJETO**: alienação de diversos equipamentos, considerados sucatas e inservíveis para a administração pública municipal, sendo divida em 20 (vinte) lotes, conforme descrição do item 1. Objeto do Edital. **DATA/LOCAL:** O Leilão será realizado no dia **18 de Outubro de 2013, às 09h00min**, no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antonio José Paniago, n°. 119, Centro, neste Município. Os interessados deverão obter o Edital completo no endereço acima citado ou através de solicitação enviada ao e-mail: **pmt.licitacao@hotmail.com**.

Terenos/MS, 01 de Outubro de 2013.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:64291EBA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGSITRO DE PREÇOS Nº 001/2013 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 053/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013

PREGÃO SRP N.º: 053/2013
PROCESSO LICITATÓRIO: 042146/2013

O Município de Amambai - MS, com sede administrativa localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, neste ato representado pelo Sr. Sr Sergio Diozebio Barbosa, brasileiro, casado, domiciliado e residente à Rua Monte Castelo, 439, Vila Estrela, nesta cidade, portador do CPF nº 468.568.899-68 e RG nº 3299213-7 SSP/PR, doravante denominado(a) ADMINISTRAÇÃO e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n. 053/2013**,** autorizado pelo Processo Administrativo nº 042146/2013.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:

Empresa **MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.072.170/0001-07, com sede na Rua Condessa de São Joaquim, nº 05, Jardim Colonial, cep 79.070-301, Campo Grande - MS, neste ato representada pelo procurador Sr. Flávio Antonio de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 330.802 SSP/MS e do CPF/MF nº 462.014.599-87, residente e domiciliado, na Rua Rio Preto, nº 103, Vila Maciel, na cidade de Campo Grande - MS.

Empresa **ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.968.338-0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 1077, centro, cep 79.900-000, PontaPorã - MS, neste ato representada pelo seu sócio Sr. Francimário Marinho da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 501.599 SSP/MS e do CPF/MF nº 448.625.391-49, residente e domiciliado, na Av. Urumbela, nº 175, Bairro Cophafronteira, cep 79.900-000, na cidade de Ponta Porã.

Empresa **AUTO PEÇAS DISTAK LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.147.439/0001-77, Inscrição Estadual n. 28.300.915-2, com sede na Rua da República, nº 2092, centro, cep 79.990-000, Amambai - MS, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. Noeli Fontes Araujo, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 359.510 SSP/MS e do CPF/MF nº 407.156201-34, residente e domiciliado, na Rua Ari Nunes da Silva, nº 1300, centro, cep 79.990-000, na cidade de Amambai/MS.

Empresa **CARTER BRASIL DISTRIUIDORA DE PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.911.351/0001-80, com sede na Av. Brasil, nº 1899, Jardim Gramado, cep 85.816-290, Cascavel - PR, neste ato representada pelo seu procurador Sr. Maycon Cesar Brunetto, brasileiro, representante comercial, portador (a) do RG nº 6076104-3 SESP/PR e do CPF/MF nº 024.727.589-10, residente e domiciliado, na cidade de Cascavel/PR.

Empresa **SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.098.41/0001-98, Inscrição Estadual n. 28.300.936-5, com sede na Av. Pedro Manvailer, nº 4719, centro, cep 79.990-000, Amambai/MS, neste ato representada pelo sócio Sr. Miguel Barbosa de Souza, brasileiro, casado, torneiro mecânico, portador do RG nº 626.324 SSP/MS e do CPF/MF nº 421.216.711-53, residente e domiciliado, na Rua Antonio Pereira dos Santos, nº 976, centro, cep 79.990-00, na cidade de Amambai-MS.

Empresa **IMPORCATE DOURADOS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.548.450/0001-23, Inscrição Estadual nº 28.277.010-0, com sede na Rua Hayel Bom Faker, nº 591, Jardim Água Boa, Cep 79.812-110, Dourados - MS, neste ato representada pelo seu Procurador Sr. Oswaldo Brandão, brasileiro, casado, gerente, portador do RG n. 9.045.666 SSP/MS e do CPF/MF n. 642.372.738-49, residente e domiciliado(a),na Rua Caiuas, nº 190, Apto. 101, Vila Alba, na cidade de Dourados - MS.

Empresa **SOMAN COMÉRCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.471.985/0001-33, Inscrição Estadual nº 28.288.648-6, com sede na Rua Trindade, nº 202, Vila Progresso, Cep 79050-480, Campo Grande/MS, neste ato representada por seu procurador Sr. Vinicius Barbosa Lima, brasileiro, solteiro, portador (a) do RG nº 14.286.358 SSP/MG e do CPF/MF nº 016.107.886-99, residente e domiciliado(a), na Rua Aparecida, nº 285, Vila Progresso, na cidade de Campo Grande - MS.

Empresa **BALTH & CIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.538.964/0001-06, Inscrição Estadual nº 28.276.149-7, com sede na Rua Algacir Pissini, nº 1342, centro, cep 79.990-000, Amambai-MS, neste ato representada pelo seu procurador Sr. Luiz Franciosi, brasileiro, casado, comerciário, portador do RG nº 2.133.347 SSP/MS e do CPF/MF nº 337.636.749-34, residente e domiciliado, na Rua Antonio Martins Dutra, nº 1257, Vila Cassiano Marcelo, cep 79.990-000, na cidade de Amambai-MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Municipal n° 053/2013, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município, tendo resolvido REGISTRAR os preços para fornecimento de peças mecânicas, elétricas e acessórios para veículos leves e máquinas pesadas nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade a de peças mecânicas, elétricas e acessórios para veículos leves e/ou pesados, especificados no Anexo I do Edital, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial n. 053/2013, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Os preços unitários das peças serão os obtidos através do MENOR PREÇO POR ITEM sobre os preços constantes da tabela apresentada pela Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão feitos no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da entrega das notas fiscais no Departamento de Compras, podendo ser efetuados por boleto bancário, depósito em conta bancária do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. A contratação com o fornecedor de bens ou de serviços registrados será formalizada diretamente pelo órgão ou entidade participante do Sistema de Registro de Preços, no que couber, mediante empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações e mediante instrumento de contrato nos demais casos quando se enquadrarem.
4.2. Caberá a cada órgão, no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

4.2 – A DETENTORA deverá entregar as peças num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da ordem de fornecimento, no almoxarifado central do munícipio.

4.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a DETENTORA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Amamba- MS, CNPJ nº 03.568.433/0001-36, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

4.3 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela DETENTORA, diretamente aos representantes das Secretarias Requisitantes, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela DETENTORA, todas as condições pactuadas.

4.4 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA pelo representante da CONTRATANTE e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual **redução** dos preços praticados no mercado **ou de fato que eleve** o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para efeitos de revisão de preços prevista no caput deste artigo ou do pedido de cancelamento do registro de que trata o art. 17, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de pesquisa de mercado, planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros meios disponíveis para fins de levantamento das condições de mercado, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

5.3. A administração deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

5.4. No transcurso da negociação de revisão de preços ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados.

5.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

5.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá a Administração promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:

I - convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II - liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo, sem aplicação de penalidades;

III - convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder a revogação do item ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

I - estabelecer negociação com os demais classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

II - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço inicial.

5.9. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Caberá a cada órgãom no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A administração, por intermédio de representante, exercerá a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à DETENTORA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Administração em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da DETENTORA, no que concerne à execução do objeto da Ata.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do extrato da respectiva ata, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 01 (um) ano, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

9.1.1. Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

9.1.2. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;
9.1.3. Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.
9.1.4. Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

9.1.5. Realizar a publicação trimestral do preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

9.1.6. Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do produto e o nome do fornecedor.
9.2. Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

9.2.1. Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;
9.2.2. Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;
9.2.3. Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;
9.2.4. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;
9.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;
9.2.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações do produto.
9.2.7. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

9.3. Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

9.3.1. Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

9.3.2. Realizar a entrega das peças e acessórias mediante requisição ou pedido de compra escrito;

9.3.3. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

9.3.4.Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que ier a ter conhecimento relacionadas ao objeto contratado.

9.3.5. Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

9.3.6. Prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;

9.3.7. Cumprir a garantia, se for o caso;

9.3.8. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Pregistro de Preços;

9.3.9. Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

9.3.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos veículos, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLÁUSULA DECIMA - DAS ALTERAÇÕES

10. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, por meio de termo aditivo, aplicando-se o disposto art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e nos Decretos Municipal nº 276/2010 e 367/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINSITRATIVAS

11.1. Pela não entrega dos objetos, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

11.1.1. Multa de 10% (dez por cento) pela não entrega do objeto licitado, incidente sobre o valor total do mesmo por atraso na entrega dos implementos, conforme ajuste nele consubstanciado.

11.1.2. Sujeitará ainda a contratada às penalidades de advertência, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e à declaração de inidoneidade, conforme previsto nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. Além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos Artigos 89 e 99 do citado diploma legal, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CANCELAMENTOS E DA RESCISÃO

12.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa da administração quando o fornecedor:
I - descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
II - não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

IV - enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993;

V - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

VI - por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2. O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação ou publicação.

12.3. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor, (caso fortuito, de força maior, fato do príncipe ou de administração) devidamente reconhecido pela administração.

12.4. O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata indicando o novo fornecedor, obedecida a ordem inicial de classificação.

12.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá administração proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
13.1. Quaisquer controvérsias e omissões decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão dirimidas com base na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e em demais instrumentos normativos aplicáveis à administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da comarca de Amambai MS, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Amambai, 02 de outubro de 2013.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal
Contratante

_____ Representante: NOELI FONTES ARAUJO CPF.: 407.156.201-34 RG.: 359510 Empresa: AUTO PEÇAS DISTAK LTDA - ME	_____ Representante: LUIZ FRANCIOSI CPF.: 337.636.749-34 RG.: 2133347 Empresa: BALTH & CIA LTDA - ME
_____ Representante: MAYCON CESAR BRUNETTO CPF.: 024.727.589-10 RG.: 60.761.043 Empresa: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	_____ Representante: FRANCIMÁRIO MARINHO DA SILVA CPF.: 448.625.391-49 RG.: 501599 Empresa: ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA
_____ Representante: OSWALDO BRANDÃO CPF.: 642.372.738-49 RG.: 9045666 Empresa: IMPORCATE DOUR.COM. DE PÇ. P/TRATORES LTDA	_____ Representante: FLAVIO AUGUSTO DE SOUZA CPF.: 462.014.599-87 RG.: 330802 Empresa: MERCODIESEL COM. DE PEÇAS AUTOM. E SERV. LTDA
_____ Representante: VINICIUS BARBOSA LIMA CPF.: 016.107.886-99 RG.: 14.286.358 Empresa: SOMAN COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	_____ Representante: MIGUEL BARBOSA DE SOUZA CPF.: 421.216.711-53 RG.: 626324 Empresa: SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME

TESTEMUNHA:

Alex William de Souza Santos CPF- 019.171.071-70	Clediomar Arce dos Santos RG – 001.530.389 SSP/MS

RG -1489518 SSP/MS	CPF – 015.918.211-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MAPA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 053/2013 - AQUSIÇÃO DE PEÇAS

EMPRESA: MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA **CNPJ Nº: 02.072.170/0001-07**

MERCODIESEL

ITEM	Descrição	Qtde	CÓDIGO	Valor Unitário	Valor total	marca
Placa: BXG1922 -Chassi:9BM345050HB745538 - Marca:M.BENZ/OF 1314 - Ano Fab./Mod.: 1987/1987						
7	ARO 20	6		R$ 203,00	1.218,00	BORLEM
11	CATRACA DE FREIO	8		R$ 48,00	384,00	MBU
13	CORREIAS DAS POLIAS/ VENTUINHA JG	1		R$ 17,50	17,50	DAYCO
17	FREESE ARO 20	6		R$ 82,00	492,00	BORLEM
19	JUMELO, PINO E BUCHA DIANTEIRO	2		R$ 64,00	128,00	KP
28	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO TRASEIRO	2		R$ 75,00	150,00	KOYO
30	VALVULA DA PORTA	2		R$ 87,00	174,00	WABCO
					2.563,50	
Placa: CQH7293 - Chassi: 9BSKC4X2BJ3456841 - Marca: SCANIA/K112 CL - Ano Fab./Mod.: 1988/1989						
36.	CINTO DE SEGURANÇA	30		R$ 14,50	435,00	UNIVERSAL
37.	CONE P/ SINALIZAÇÃO	6		R$ 33,42	200,52	VONDER
42.	FREESE ARO 22	6		R$ 75,00	450,00	BORLEM
46.	PRISIONEIRO DE RODA C/ CASTANHA	40		R$ 5,50	220,00	RAIO
50.	RODA COM ARO 22	6		R$ 646,00	3.876,00	BORLEM
					5.181,52	
Placa: BTT4633 - Chassi: 9BSKC4X2B03454526 - Marca: SCANIA/K112 33 S - Ano Fab./Mod.: 1986/1986						
64.	BOMBA DÁGUA	1		R$ 291,00	291,00	URBA
65.	BORRACHA PARABRISA	1		R$ 56,00	56,00	UNIVERSAL
69.	CINTO DE SEGURANÇA	30		R$ 13,90	417,00	UNIVERSAL
73.	JOGO DE CANO DO BICO INJETOR	1		R$ 205,00	205,00	INCONDIESEL
77.	PRISIONEIRO DE RODA C/ CASTANHA	40		R$ 4,75	190,00	RAIO
82.	ROLAMENTO EXTERNO TRASEIRO	4		R$ 116,00	464,00	KOYO
					1.623,00	
Placa: CQH7568 - Chassi: 9BSKC4X2BJ3457054 - Marca: SCANIA/K112 CL - Ano Fab./Mod.: 1989/1989						
90.	BORRACHA PARABRISA	2		R$ 58,80	117,60	UNIVERSAL
95.	CONE P/ SINALIZAÇÃO	6		R$ 33,42	200,52	VONDER
96.	CONJUNTO PRIMARIO, SECUNDARIO E TRIPECE DA CX DE CÂMBIO	1		R$ 3.600,00	3.600,00	EURORICAMBI
99.	FREESE ARO 22	6		R$ 136,63	819,78	SOMETAL
110.	ROLAMENTO EXTERNO TRASEIRO	2		R$ 116,00	232,00	KOYO
					4.969,90	
Placa: HQR1863 - Chassi: 9BSKC4X2BJ3456311 - Marca: SCANIA/K112 CL - Ano Fab./Mod.: 1988/1988						
119.	CILINDRO ACIONAMENTO DO AFOGADOR	1		R$ 96,00	96,00	KNOOR
121.	CINTO DE SEGURANÇA	30		R$ 14,00	420,00	UNIVERSAL
125.	FOLE DE AR TRAZEIRO	4		R$ 109,00	436,00	GOODYEAR
126.	FREESE ARO 22	4		R$ 163,63	654,52	SOMETAL
136.	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO TRASEIRO	4		R$ 116,00	464,00	KOYO
138.	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO TRASEIRO	4		R$ 138,00	552,00	KOYO
					2.622,52	
Placa: IGX3086 - Chassi: 9BM384087VB136454 - Marca: M.BENZ/OF 1620 - Ano Fab./Mod.: 1997/1998						
142.	BORRACHA PARABRISA	2		R$ 58,80	117,60	UNIVERSAL
146.	CINTO DE SEGURANÇA	20		R$ 14,90	298,00	UNIVERSAL
157.	JOGO DE CANO P/ BICO INJETOR	1		R$ 117,00	117,00	INCONDIESEL
163.	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	2		R$ 14,00	28,00	ARCA
164.	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	2		R$ 16,90	33,80	ARCA
167.	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO TRASEIRO	2		R$ 79,00	158,00	KOYO
171.	VALVULA DA PORTA	1		R$ 91,00	91,00	KNOOR
					843,40	
Placa: HSH0915 - Chassi: 9BWR882W79R940794 -Marca: VW/INDUSCAR FOZ U - Ano Fab./Mod.: 2009/2009						
172.	CINTO DE SEGURANÇA	20		R$ 14,40	288,00	UNIVERSAL
					288,00	
Placa: KBX3334 - Chassi: 9BM384087SB050422 - Marca: M.BENZ/OF 1620 - Ano Fab./Mod.: 1995/1995						
182.	BOMBA DÁGUA	1		R$ 386,00	386,00	URBA
183.	BORACHA PARABRISA	2		R$ 58,80	117,60	UNIVERSAL
185.	CINTO DE SEGURANÇA	40		R$ 14,40	576,00	UNIVERSAL
					1.079,60	
Placa: HSH0274 - Chassi: 93PB26F307C021644 - Marca: MARCOPOLO/VOLARE V8 ON - Ano Fab./Mod.: 2007						
215.	BIELAS	2		R$ 285,00	570,00	MBU
219.	BUCHA DE BIELA	2		R$ 40,00	80,00	METAL LEVE
220.	BUCHA DE COMANDO	1		R$ 36,36	36,36	METAL LEVE
223.	CINTO DE SEGURANÇA	20		R$ 14,40	288,00	UNIVERSAL
224.	COLMÉIA RADIADOR RV 8139	1		R$ 790,00	790,00	VISCNOND
226.	COXIM DE ANTERO MOTOR	2		R$ 52,55	105,10	GETOFLEX
231.	JOGO DE JUNTAS INFERIOR	1		R$ 269,00	269,00	SABO
235.	JOGOS DE JUNTAS SUPERIOR	1		R$ 215,00	215,00	SABO
244.	PARAFUSO CABEÇOTE CURTO	2		R$ 25,00	50,00	RAIO
252.	RETENTOR DE VALVULA	8		R$ 4,90	39,20	ARCA
255.	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	1		R$ 110,00	110,00	KOYO
256.	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO DIANTEIRO	2		R$ 59,00	118,00	KOYO
257.	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO TRASEIRO	2		R$ 88,07	176,14	KOYO
258.	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO DIANTEIRO	2		R$ 71,00	142,00	KOYO
259.	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO TRASEIRO	2		R$ 92,00	184,00	KOYO
260.	ROLAMENTO PONTA PILOTO	1		R$ 74,00	74,00	KOYO
261.	ROLAMENTO TENSOR CORREIA	2		R$ 155,00	310,00	KOYO
262.	SENSOR VALVULA KSB	1		R$ 177,00	177,00	MAGNETT
265.	TAMPA RESERVATORIO EXPANSÃO	1		R$ 9,90	9,90	RESEPLASTIC
267.	TUBO IMPRESSOR MP 805198	1		R$ 325,00	325,00	APLIC
					4.068,70	
Placa: HQH2070 - Chassi: 9BM308304JB791010 - Marca: M.BENZ/LO 708 - Ano Fab./Mod.: 1988/1988						

277.	CAIXA DIREÇÃO MECANICA	1		R$ 1.456,00	1.456,00	TRW
					1.456,00	
Placa: HQG5264 - Chassi: 9BSKC4X2BH3455628 - Marca: SCANIA/K112 65 S -Ano Fab./Mod.: 1987/1987						
290.	BICO INJETOR	4		R$ 174,00	696,00	BOSCH
291.	BOMBA DIREÇÃO	1		R$ 1.380,00	1.380,00	LUK
292.	BORRACHA PARABRISA	2		R$ 58,80	117,60	UNIVERSAL
294.	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA	1		R$ 4.200,00	4.200,00	TRW
295.	CINTO DE SEGURANÇA	20		R$ 14,80	296,00	UNIVERSAL
297.	CONE PARA SINALIZAÇÃO	6		R$ 33,42	200,52	VONDER
301.	JOGO DE RETENTORES DO MOTOR	1		R$ 109,00	109,00	SABO
306.	REPARO DA CUICA	2		R$ 23,50	47,00	BINS
					7.046,12	
Placa: HSH5605 - Chassi: 9532882W2BR163616 - Marca: VW/15.190 EOD E.S.ORE - Ano Fab./Mod.: 2011						
317.	BOMBA DE OLEO DO MOTOR	1		R$ 479,00	479,00	URBA
318.	CINTO DE SEGURANÇA	30		R$ 11,98	359,40	UNIVERSAL
325.	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO TRASEIRO	2		R$ 84,00	168,00	KOYO
					1.006,40	
ÔNIBUS MB BUSS CAR EL BUSS – PLACA CDM 9881 SAÚDE						
331.	ALAVANCA DE CÂMBIO	1		R$ 68,00	68,00	FAMA
332.	AMORTECEDOR	1		R$ 200,00	200,00	MONROE
333.	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2		R$ 220,00	440,00	MONROE
337.	BATERIA 250 AMP	2		R$ 798,50	1.597,00	DISBAT
338.	BICOS INJETORES	1		R$ 75,25	75,25	BOSCH
342.	BOMBA INJETORA	1		R$ 3.400,00	3.400,00	BOSCH
343.	BRAÇADEIRA DE ESCAPE	1		R$ 6,30	6,30	APLIC
348.	CAIXA SATÉLITE	1		R$ 2.099,00	2.099,00	MAX GEAR
356.	COMANDO DE VÁLVULAS	1		R$ 539,00	539,00	SUSIN
357.	COROA E PINHÃO	1		R$ 1.235,00	1.235,00	MOTOPEÇAS
362.	COXIM DE MOTOR	4		R$ 85,00	340,00	MOMBEZANI
363.	COXIM MOTOR DIANTEIRO	1		R$ 107,20	107,20	MOMBEZANI
370.	EIXO PRIMÁRIO DE CÂMBIO	1		R$ 537,00	537,00	SINCRO
373.	ENGRENAGEM DA 1ª	1		R$ 290,62	290,62	SINCRO
374.	ENGRENAGEM DA 2ª	1		R$ 359,00	359,00	SINCRO
375.	ENGRENAGEM DA 3ª	1		R$ 249,00	249,00	SINCRO
378.	ENGRENAGEM DA 5ª FIXA	1		R$ 249,00	249,00	SINCRO
379.	ENGRENAGEM DA 5º	1		R$ 296,00	296,00	SINCRO
380.	ENGRENAGEM DUPLA 2ª E 3ª FIXA	1		R$ 362,00	362,00	SINCRO
385.	HÉLICE DO RADIADOR	1		R$ 64,00	64,00	MODEFER
386.	INTERCOOLER MOTOR	1		R$ 1.344,00	1.344,00	VISCNOND
394.	KIT EMBREAGEM	1		R$ 1.347,00	1.347,00	LUK
399.	LÂMPADA TORPEDO 24 V	30		R$ 2,60	78,00	PHILIPS
416.	PIVÔS DE ESTIRANTE DIANTEIRO	1		R$ 36,00	36,00	SOMETAL
417.	POLIA DA BOMBA D'ÁGUA	1		R$ 139,00	139,00	INA
419.	POLIA DO MOTOR	1		R$ 99,80	99,80	INA
422.	REPARO DE BOMBA D'ÁGUA	1		R$ 94,00	94,00	URBA
423.	REPARO DE CUÍCA ESTACIONÁRIA	1		R$ 36,00	36,00	BINS
425.	RETENTOR DA MORINGA DO CÂMBIO	1		R$ 9,87	9,87	ARCA
430.	ROLAMENTO DE EIXO SECUNDÁRIO	1		R$ 139,00	139,00	KOYO
431.	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	2		R$ 119,00	238,00	LUK
441.	SEMI EIXO TRASEIRO	1		R$ 385,00	385,00	SINCRO
449.	VÁLVULA DE ESCAPE	1		R$ 28,00	28,00	RIOSULENSE
450.	VÁLVULA PILOTO	1		R$ 35,00	35,00	KP
					16.522,04	
TRATOR MASSEY FERGUSON 292 - SEAGRI						
458.	BUCHA COMANDO	1		R$ 28,00	28,00	MAHLE
462.	REPARO BOMBA D ÁGUA	1		R$ 110,00	110,00	URBA
467.	VALVUL A ADMISSÃO	4		R$ 15,00	60,00	RIOSULENSE
468.	VALVULA ESCAPE	4		R$ 15,00	60,00	RIOSULENSE
					258,00	
TRATOR JOHN DEERE 6405 - SEAGRI						
470.	BICO INJETOR	1		R$ 2.800,00	2.800,00	JOHN DEERE
471.	BOMBA D ÁGUA	1		R$ 1.100,00	1.100,00	ITALIA IMP
472.	BRONZINA BIELA	4		R$ 80,00	320,00	MAHLE
473.	BUCHA BIELA	4		R$ 60,00	240,00	JOHN DEERE
474.	JUNTA MOTOR	1		R$ 160,00	160,00	PISTON POWER
475.	PINO PISTÃO	4		R$ 100,00	400,00	PISTON POWER
476.	PISTÃO, ANEL E CAMISA - KIT	4		R$ 800,00	3.200,00	MAHLE
477.	RETENTOR DE VALVULA	8		R$ 23,00	184,00	FP
478.	VALVULA ADMISSÃO	6		R$ 54,00	324,00	MAHLE
479.	VALVULA ESCAPE	4		R$ 68,00	272,00	MAHLE
					9.000,00	
TRATOR NEW HOLLAND TL 85 - SEAGRI						
480.	ANEL DE RESSALTO	1		R$ 35,00	35,00	APLIC
481.	ANEL EXENTRICO	1		R$ 36,20	36,20	APLIC
482.	BOMBA D ÁGUA	1		R$ 119,80	119,80	URBA
483.	BOMBA ÓLEO	1		R$ 330,01	330,01	URBA
484.	BRONZIN MANCAL CENTRAL	1		R$ 73,57	73,57	KS
485.	BRONZINA MANCAL	4		R$ 33,42	133,68	KS
486.	BROZINA BIELA	4		R$ 26,48	105,92	KS
487.	BUCHA BIELA	4		R$ 16,77	67,08	KS
488.	BUCHA COMANDO	1		R$ 23,07	23,07	KS
489.	CABEÇOTE HD	1		R$ 1.056,00	1.056,00	NEW HOLLAND
492.	GUIAS DE VALVULA	8		R$ 7,98	63,84	RIOSULENSE
493.	JUNTA CABEÇOTE MWM 229	4		R$ 17,44	69,76	SABO
495.	JUNTA TAMPA VALVULA MWM BORRACHA	4		R$ 1,26	5,04	SABO
496.	KIT LUVA E PISTÃO	1		R$ 230,00	230,00	KS
497.	KIT MOTOR	4		R$ 266,95	1.067,80	KS
498.	KIT PALHETA DE AÇO	1		R$ 96,00	96,00	APLIC
499.	PLACA FINAL	1		R$ 185,00	185,00	APLIC
500.	RETENTOR	1		R$ 36,00	36,00	ARCA

503.	ROTOR	1		R$ 299,00	299,00	ZEN
505.	SEDE VALVULA	8		R$ 7,98	63,84	RIOSULENSE
506.	SEMI EIXO TRASEIRO NH	1		R$ 1.200,00	1.200,00	SINCRO
509.	VALVULA TERMOSTÁTICA	1		R$ 130,00	130,00	WHALER
					5.426,61	
MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B - OBRAS						
588.	CAPA EXT. CUBO DIANTEIRO	4	6H3568	46,00	184,00	ZNL
591.	CILINDRO RODA VARGA	8	4B8759	111,00	888,00	VARGA
597.	CORRENTE DA TANDEM	2	2Y2500	495,00	990,00	FORTRACTOR
603.	EIXO EMBREAGEM	2	6D5585	279,00	558,00	BIZA
619.	MANGUEIRA PRES. OLEO MOTOR	2	5M1065	30,00	60,00	FORTRACTOR
623.	PLACA REGULAGEM CAIXA	4	7F7935	11,03	44,12	BIZA
629.	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	8	8D2327	9,45	75,60	TOPCO
					2.799,72	
PÁ-CARREGADEIRA CASE W-20B – SERVIÇOS URBANOS						
675.	JUNTA DO CABEÇOTE	1	148599A1	90,00	90,00	SABO
678.	PINO CRUZETA DIFERNCIAL	1	148916A1	33,65	33,65	PALMARES
681.	REPARO DA DIREÇÃO	2	G109452	24,70	49,40	APC
683.	RETENTOR DEFLETOR	2	D087224	29,15	58,30	ARCA
685.	ROLAMENTO DA SATÉLITE	2	148957A1	118,40	236,80	KFB
					468,15	
MOTONIVELADORA HUBER-WARCO 140S – SERVIÇOS URBANOS						
722.	CONE	1	HUB - 421371	138,00	138,00	NTN
768.	PORCA	20	HUB - 6001124	0,96	19,20	TORK
					157,20	
MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND - RG 140 – OBRAS -						
793.	ANEL EIXO DIFERENCIAL	2	75253782	66,40	132,80	TOPCO
797.	ANEL PONTA EIXO TRANSMISSAO	10	75287720	8,40	84,00	TOPCO
800.	ANEL VEDAÇÃO DIFERENCIAL	2	14469581	33,50	67,00	TOPCO
803.	ARRUELA CILINDRO INCLINAÇÃO	8	70054889	7,90	63,20	TOPCO
807.	BUCHA EIXO DIANT.	4	75221258	76,50	306,00	TOPCO
809.	CABO ACELERADOR	4	75251274	92,00	368,00	CABOVEL
813.	CANTO LAMINA	4	75241478	13,00	52,00	I.T.R
814.	CAPA ROLAMENTO TRASEIRO	8	70042877	204,00	1.632,00	TOPCO
821.	DISCO AÇO TRANSMISSÃO	20	75287708	28,10	562,00	FORTRACTOR
824.	DISCO SINTERIZADO TRANSMISSÃO	20	75287709	16,40	328,00	PAVONI
825.	EIXO TANDAM	1	70684820	974,00	974,00	PAVONI
830.	FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO	4	87801341	69,00	276,00	DONALDSON
831.	FILTRO COMBUSTIVEL SECUNDARIO	8	87840590	78,00	624,00	DONALDSON
834.	FILTRO TRANSMISSAO	4	73162722	88,00	352,00	DONALDSON
838.	JUNTA TANDEM	4	73161784	25,90	103,60	TOPCO
839.	JUNTA TRANSMISSAO	1	75289055	38,00	38,00	TOPCO
841.	PARAFUSO BARRA DIREÇÃO LD	4	70683838	18,00	72,00	FIBAM
842.	PARAFUSO BARRA DIREÇÃO LE	4	70683837	18,00	72,00	FIBAM
843.	PARAFUSO CUBO DIANT.	24	75250655	20,00	480,00	FIBAM
846.	PASTILHA FREIO ESTACIONAMENTO	2	75288446	78,20	156,40	SYL
847.	PINO EIXO DIANT.	1	73153514	209,00	209,00	PALMARES
848.	PINO EIXO DIANT.	4	70673051	37,00	148,00	PALMARES
849.	PINO EIXO DIANT.	8	75238951	98,00	784,00	PALMARES
852.	PORCA CILINDRO INCLINAÇÃO	2	70911061	6,90	13,80	FORTRACTOR
853.	PORCA CILINDRO INCLINAÇÃO	4	70911030	2,50	10,00	FORTRACTOR
856.	REPARO DIREÇÃO	4	73065112	14,70	58,80	FORTRACTOR
859.	RETENTOR CILINDRO DIREÇÃO	8	73125725	7,40	59,20	TOPCO
860.	RETENTOR CUBO DIANT.	4	73135111	47,00	188,00	TOPCO
861.	RETENTOR CUBO TRASEIRO	8	70631119	7,40	59,20	TOPCO
864.	RETENTOR FLANGE TRANSMISSAO	2	75288502	9,30	18,60	TOPCO
867.	RETENTOR INTERNO TANDEM	4	70680615	15,70	62,80	TOPCO
871.	ROLAMENTO EIXO TRASEIRO	8	70051997	153,00	1.224,00	KFB
873.	ROLAMENTO GARFO EIXO DIANT.	8	73124678	32,90	263,20	KFB
875.	ROLAMENTO INTERNO TANDEM	2	70684817	108,00	216,00	KFB
878.	ROTULA GARFO EIXO DIANT.	12	70668028	28,00	336,00	FORTRACTOR
879.	SILENCIOSO	2	73121707	390,00	780,00	FORTRACTOR
882.	TENSOR CORREIA	2	87840057	228,30	456,60	DAYCO
885.	TERMINAL DIREÇÃO LD/LE	4	75219488	117,00	468,00	SOMETAL
886.	TUBO SAIDA	2	75247197	68,30	136,60	FORTRACTOR
					12.234,80	
PA-CARREGADEIRA KOMATSU WA-180 - SEMSUR						
888.	BOMBA DA TRANSIMSSÃO	1	705-73-28010	1.380,00	1.380,00	GENAU
891.	CAMISA DO MOTOR	6	6736-29-2110	76,00	456,00	MAHLE
896.	DISCO DO COMANDO FINAL	2	418-33-11241	133,00	266,00	OEM
897.	DISCO INTERNO DA TRANSMISSÃO	8	419-15-12290	35,00	280,00	UNITEC
898.	EIXO DO COMANDO FINAL	2	418-22-12412	890,00	1.780,00	MIBA
901.	FILTRO COMB.PRIM	8	6732-71-6111	33,00	264,00	DONALDSON
902.	FILTRO COMB.SEC	8	6732-71-6120	45,00	360,00	DONALDSON
903.	FILTRO DA TRANSMISSÃO	6	424-16-11140	43,00	258,00	VELOS
906.	FILTRO DE LINHA DE COMBUSTIVEL	2	124300H1	62,00	124,00	DONALDSON
910.	JOGO BRONZINA DE BIELA	1	6732-31-3410	141,00	141,00	ENGPARTS
911.	JOGO BRONZINA DE MANCIAL	1	6735-21-8100	280,10	280,10	MAHLE
912.	JOGO DE ANEIS DO MOTOR	1	6736-34-2030	69,00	69,00	MAHLE
913.	KIT PISTAO DO MOTOR	4	6735-01-311	311,00	1.244,00	MAHLE
914.	KIT VEDAÇÃO DO CONVERSOR	1	711-00-13685	58,00	58,00	APC
915.	PARAFUSO DO DENTE	32	423-70-13180	7,90	252,80	REX
917.	PINO DO PISTAO	6	6736-31-2420	70,00	420,00	KP
918.	PORCA DO DENTE	32	02290-11422	3,00	96,00	FIBAM
928.	SOLENÓIDE DE PARTIDA	2	6735-75-5510	123,00	246,00	ENGPARTS
929.	TENSIONADOR DA CORREIA MOTOR	2	6732-61-4110	314,00	628,00	SDUBO
930.	VÁLVULA DE ADMISSÃO DO MOTOR	4	6732-41-4120	20,00	80,00	MAHLE
931.	VÁLVULA DE ESCAPE DO MOTOR	4	6732-41-4110	15,00	60,00	MAHLE
					8.742,90	
Placa: HSH0270 - Chassi: 9BD15802764868402 - Marca: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX - Ano Fab./Mod.: 2006 - SEMED						

942.	CHAVE DE RODA X	1		R$ 29,00	29,00	CORNETA
943.	CORREIA DENTADA	1		R$ 21,00	21,00	DAYCO
954.	PEITO DE AÇO	1		R$ 49,00	49,00	DHF
					99,00	
FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX - HSH 5610 Ano Fab./Mod.: 2012/2013 – SEMED/SMAS						
963.	ACROPAMENTO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	4		R$ 18,00	72,00	AXIOS
					72,00	
MMC/L200 4X4 GL - Placa: HSH0269 - Chassi: 93XJNK3406C644722 - Marca: - Ano Fab./Mod.: 2006 - SEMED						
980.	BOMBA DÁGUA	1		R$ 190,00	190,00	URBA
983.	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	2		R$ 18,00	36,00	IBTF
985.	JOGO DE LONA DE FREIO	1		R$ 69,00	69,00	LONA FLEX
					295,00	
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX - HTA 9112						
1003.	BUCHA BANDEIJA TRASEIRA	32		R$ 5,40	172,80	MOMBEZANI
1008.	COXIM DO MOTOR	9		R$ 14,50	130,50	MOMBEZANI
1020.	PEITO DE AÇO	3		R$ 44,00	132,00	DHF
1021.	PIVO	6		R$ 16,00	96,00	FIRST
					531,30	
DOBLÔ AMBULÂNCIA 2004/2005 – 2007/2008 - SAÚDE						
1030.	CABO ACELERADOR	2		R$ 18,00	36,00	IKS
1035.	COIFA CÂMBIO	2		R$ 9,90	19,80	VIBRASIL
1039.	IMPULSOR	2		R$ 46,00	92,00	ZEN
1040.	JOGO CABO DE VELA	2		R$ 58,00	116,00	NGK
1045.	JOGO DISCO FREIO	2		R$ 61,00	122,00	HIPERFREIOS
1048.	LÂMPADA 67 12V	2		R$ 1,70	3,40	PHILIPS
1053.	PORTA ESCOVA	2		R$ 34,00	68,00	UNIFAP
					457,20	
UNOS – SAÚDE/ADMINISTRAÇÃO						
1069.	ACOPLAMENTO AMORTECEDOR	10		R$ 6,20	62,00	MOMBEZANI
1093.	COXIM ESCAPE	6		R$ 1,60	9,60	MOMBEZANI
1095.	EMBREAGEM VIRABREQUIM	2		R$ 28,00	56,00	APLIC
1096.	ESCOVA ALTERNADOR	10		R$ 1,95	19,50	SHUNK
1097.	ESCOVA MOTOR DE ARRANQUE	10		R$ 3,61	36,10	SHUNK
1100.	IMPULSOR	4		R$ 35,00	140,00	ZEN
1102.	JOGO DE TUCHO	3		R$ 29,40	88,20	APLIC
1118.	PORTA ESCOVA	10		R$ 23,70	237,00	UNIFAP
1124.	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	6		R$ 85,00	510,00	SCARPEX
1125.	SILENCIOSO TRASEIRO	6		R$ 89,00	534,00	SCARPEX
					1.692,40	
CORSA 1.6 - SAÚDE HQH 8088						
1130.	AXIAL	2		R$ 24,00	48,00	PERFECT
					48,00	
CORSA SEDAN 1.0 - SAÚDE HSH 0279						
1161.	AXIAL	2		R$ 23,00	46,00	PERFECT
					46,00	
STRADAS 1.4 – AMBULÂNCIA - ANO 2011 - SAÚDE						
1192.	BOMBA D'ÁGUA	2		R$ 59,00	118,00	URBA
1193.	BUCHAS BANDEJA	8		R$ 10,00	80,00	MOMBEZANI
1194.	CABO ACELERADOR	2		R$ 12,00	24,00	IKS
1195.	CABO EMBREAGEM	2		R$ 7,00	14,00	IKS
1196.	CABO VELOCÍMETRO	2		R$ 12,00	24,00	IKS
1197.	CAIXA DIREÇÃO	4		R$ 160,00	640,00	TRW
1199.	CORREIA DENTADA	2		R$ 21,00	42,00	DAYCO
1203.	JOGO CABO DE VELA	2		R$ 27,00	54,00	NGK
1204.	JOGO DE VELAS	2		R$ 24,00	48,00	NGK
1212.	PIVOS	4		R$ 24,00	96,00	FIRST
1213.	RETENTOR COMANDO	2		R$ 8,00	16,00	ARCA
1214.	RETENTOR VIRABREQUIM DIANTEIRO	2		R$ 9,00	18,00	ARCA
					1.174,00	
VAM MB SPRINTER 1998/1998 - SAÚDE						
1226.	BICO INJETOR	4		R$ 170,00	680,00	BOSCH
1229.	BOMBA INJETORA	1		R$ 2.700,00	2.700,00	BOSCH
1231.	BUCHA DE MOLA TRASEIRA	1		R$ 22,00	22,00	MOMBEZANI
1234.	CANO DE BICO INJETOR	1		R$ 61,00	61,00	INCODIESEL
1235.	CIBIÉ	4		R$ 180,00	720,00	CIBIÉ
1236.	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	1		R$ 178,00	178,00	TRW
1238.	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	1		R$ 124,00	124,00	TRW
1243.	COXIM MOTOR	6		R$ 82,00	492,00	MOMBEZANI
1247.	INDUZIDO ARRANQUE	2		R$ 380,00	760,00	ZEN
1248.	INTERRUPTOR DA RÉ	3		R$ 17,00	51,00	3RHO
1251.	JOGO DE BRONZINA DE MANCAL	1		R$ 59,00	59,00	MAHLE
1256.	KIT DE EMBREAGEM	1		R$ 283,10	283,10	LUK
1258.	LÂMPADA H3	40		R$ 28,77	1.150,80	PHILIPS
1259.	LÂMPADA H7	40		R$ 77,20	3.088,00	PHILIPS
1260.	LÂMPADA TORPEDO	30		R$ 6,90	207,00	PHILIPS
1263.	MAÇANETA EXTERNA PORTA TRASEIRA	3		R$ 155,00	465,00	UNIVERSAL
1264.	MAÇANETA INTERNA PORTA TRASEIRA	3		R$ 155,00	465,00	UNIVERSAL
1265.	MANGUEIRA DO INTERCULLER	1		R$ 58,00	58,00	CONTROIL
1267.	MANGUEIRA INTERCOOLER	3		R$ 58,00	174,00	CONTROIL
1268.	MOLA 2ª TRASEIRA	1		R$ 609,58	609,58	MARCHETTI
1269.	MOLA 3º TRASEIRA	1		R$ 609,58	609,58	MARCHETTI
1271.	MOLA MESTRA TRASEIRA 1ª	1		R$ 650,00	650,00	COFAP
1275.	POLIA DE COMANDO DE VÁLVULAS	1		R$ 278,00	278,00	INA
1277.	PORTA ESCOVA	4		R$ 23,00	92,00	NACHI
1293.	TAMPA DE DISTRIBUIÇÃO DO MOTOR	1		R$ 101,90	101,90	DURAMETAL
1299.	VOLANTE DO MOTOR	1		R$ 1.190,00	1.190,00	REX
					15.268,96	
PEUGEOT PART F 800K 16 - AMBULÂNCIA - SAÚDE HSH 0277						
1336.	LÂMPADA 1141	8		R$ 1,66	13,28	PHILIPS
1337.	LÂMPADA 69	10		R$ 1,70	17,00	PHILIPS

1338.	LÂMPADA H3	4		R$ 14,08	56,32	PHILIPS
1339.	LÂMPADA H4	4		R$ 14,08	56,32	PHILIPS
1343.	PORTA ESCOVA	2		R$ 36,00	72,00	ZEN
					214,92	
CAMINHÃO DE LIXO HQH 6295 - SEMSUR						
ITEM	**DESC. DAS PEÇAS**	**QTD**	**P. unit**	**Total**	**MARCA**	
1350	ARRUELA ENCOSTO 5ª	1		R$ 8,20	8,20	KP
1352.	BUCHA ENGRENAGEM 5º	1		R$ 63,00	63,00	REX
1353.	CABO DA MARCHA	3		R$ 126,00	378,00	CABOVEL
1354.	CABO SELETOR	3		R$ 222,00	666,00	CABOVEL
1355.	JOGO DE JUNTA COMPLETO	1		R$ 413,00	413,00	SPAAL
1356.	KIT EMBREAGEM	1		R$ 2.800,00	2.800,00	LUK
1357.	ROLAMENTO GAIOLA 5º	1		R$ 85,00	85,00	INA
1358.	TRAMBULADOR	1		R$ 165,00	165,00	KP
					4.578,20	
CAMINHÃO MB / L 1214 / 1995, PLACA HQH4479 - SEMSUR						
1365.	REPARO BOMBA D´AGUA	1		R$ 111,90	111,90	URBA
					111,90	
TRATOR NEW HOLLAND 4X4/ 2006, PATRIMÔNIO 5/003860 - SEMSUR						
1377.	KIT DE EMBREAGEM	1		R$ 2.600,00	2.600,00	LUK
1380.	TERMINAL DE DIREÇÃO	2		R$ 180,00	360,00	SOMETAL
					2.960,00	
CAMINHONETE FORD F4000 – CQM 3504 – 1984/1984						
ITEM	**DESC. DAS PEÇAS**	**QTD**	**P. unit**	**Total**	**MARCA**	
1382.	BOMBA D'ÁGUA	1		R$ 109,00	109,00	URBA
					109,00	
CAMINHÃO PLACA HQH 6251 / MB 1214 1998/1998 - SEMSUR						
1397.	CABO DA MARCHA	2		R$ 121,00	242,00	CABOVEL
1398.	SELETOR DA MARCHA	2		R$ 222,00	444,00	CABOVEL
					686,00	
TRATOR VALTRA 885 - SEMSUR						
1399.	ANEL EXCENTRICO	1		R$ 150,00	150,00	APLIC
1400.	BICOS	4		R$ 150,00	600,00	BOSCH
1401.	BOMBA ALIMENTADORA	1		R$ 201,80	201,80	KP
1402.	JOGO JUNTA	1		R$ 350,00	350,00	SABO
1403.	KIT PACHETA DE AÇO	1		R$ 150,00	150,00	DYNA
1404.	PLACA FINAL	1		R$ 190,00	190,00	APLIC
1405.	ROTOR	1		R$ 385,00	385,00	BOSCH
1406.	SOLENOIDE	1		R$ 292,00	292,00	MAGNET
1407.	VALVULA DOSIFICADORA	1		R$ 650,00	650,00	MAGNET
					2.968,80	
CAMINHÃO MB 1519 – PLACA – HQH 2140 / BIP 6438 - OBRAS						
1429.	PONTA DE EIXO	2		R$ 397,00	794,00	SINCRO
1431.	REPARO DO CILINDRO MESTRE	1		R$ 67,00	67,00	TRW
					861,00	
PÁ CARREGADEIRA - 12C TURBO - OBRAS						
1463.	ACIONAMENTO DA HELICE - CORREA	2	6 N 75233760	77,00	154,00	GATES
1464.	ADITIVO ARREFECIMENTO	2		9,90	19,80	VALEO
1465.	ARTICULAÇÃO DO CHASSI - BUCHA	1	5 N 75216676	61,00	61,00	PAVONI
1466.	ARTICULAÇÃO DO CHASSI - BUCHA	1	2 N 75216668	59,00	59,00	PAVONI
1467.	ARTICULAÇÃO DO CHASSI - CONJUNTO DO ROLAMENTO	2	8 N 75216664	105,00	210,00	KFB
1468.	ARTICULAÇÃO DO CHASSI - PINO	1	4 N 75216674	135,00	135,00	PALMARES
1469.	ARTICULAÇÃO DO CHASSI - PINO	1	1 N 75216669	171,00	171,00	PALMARES
1470.	ARTICULAÇÃO DO CHASSI - VEDAÇÃO	2	6 N 75216677	22,00	44,00	PAVONI
1471.	ARTICULAÇÃO DO CHASSI - VEDAÇÃO	2	7 N 75216667	15,61	31,22	PAVONI
1472.	BATERIA E CABOS - BATERIA	2	2 N 75327748	378,00	756,00	DISBAT
1473.	BOMBA D AGUA E TUBULAÇOES - BOMBA HIDRAULICA	1	7 N 75285317	345,00	345,00	URBA
1474.	BOMBA D AGUA E TUBULAÇOES - MANGUEIRA	1	5 N 75285326	96,00	96,00	GATES
1475.	BOMBA D'AGUA E TUBULAÇOES - VALVULA	1	3 N 75285303	82,00	82,00	PAVONI
1476.	BRAÇO E ARTICULAÇÃO - BUCHA	2	2 N 75222645	49,00	98,00	TOPCO
1477.	BRAÇO E ARTICULAÇÃO - BUCHA	2	10 N 75219071	28,00	56,00	TOPCO
1478.	BRAÇO E ARTICULAÇÃO - BUCHA	4	15 N 75216645	70,83	283,32	TOPCO
1479.	BRAÇO E ARTICULAÇÃO - BUCHA	2	12 N 75219071	42,92	85,84	TOPCO
1480.	BRAÇO E ARTICULAÇÃO - BUCHA	2	13 N 75213179	33,00	66,00	TOPCO
1481.	BRAÇO E ARTICULAÇÃO - BUCHA	4	14 N 8280391	24,00	96,00	TOPCO
1482.	BRAÇO E ARTICULAÇÃO - BUCHA	2	17 N 75218127	86,00	172,00	TOPCO
1483.	BRAÇO E ARTICULAÇÃO - CALÇO DE AFINAÇÃO	4	11 N 75213290	3,28	13,12	TOPCO
1484.	BRAÇO E ARTICULAÇÃO - ESPAÇADOR	6	1 N 75222648	5,20	31,20	TOPCO
1485.	BRAÇO E ARTICULAÇÃO - PINO	2	3 N 75222646	69,00	138,00	PALMARES
1486.	BRAÇO E ARTICULAÇÃO - PINO	4	8 N 75219869	52,00	208,00	PALMARES
1487.	BRAÇO E ARTICULAÇÃO - PINO	2	12 N 75218614	39,00	78,00	PALMARES
1488.	BRAÇO E ARTICULAÇÃO - PINO	2	17 N 75239509	25,00	50,00	PALMARES
1489.	BRAÇO E ARTICULAÇÃO - PINO	2	14 N 75255363	50,00	100,00	PALMARES
1490.	BRAÇO E ARTICULAÇÃO - PINO	2	2 N 75218614	106,00	212,00	PALMARES
1491.	BRAÇO E ARTICULAÇÃO - PINO	2	7 N 75218611	45,00	90,00	PALMARES
1492.	BRAÇO E ARTICULAÇÃO - PINO	4	10 N 75219869	91,00	364,00	PALMARES
1493.	BRAÇO E ARTICULAÇÃO - PINO	2	20 N 752239508	87,00	174,00	PALMARES
1494.	CAÇAMBA 0,9 METROS CÚBICOS - ARRUELA PLANA 0,5MM	12	6 N 8286216	1,23	14,76	TOPCO
1495.	CAÇAMBA 0,9 METROS CÚBICOS - DENTES DA NAVALHA	6	7 N 87359786	119,00	714,00	I.T.R
1496.	CAÇAMBA 0,9 METROS CÚBICOS - PARAFUSO	12	8 N 70921597	3,88	46,56	FIBAM
1497.	CAÇAMBA 0,9 METROS CÚBICOS - PORCA	12	5 N 70911029	0,94	11,28	FIBAM
1498.	CARCAÇA DA TRANSMISSÃO - FILTRO DE TELA	1	33 N L33482	100,00	100,00	TOPCO
1499.	CHASSI DIANTEIRO - ITEM - BUCHA	1	1 N 75216695	84,00	84,00	TOPCO
1500.	CILINDRO DA CAÇAMBA - DIREITO, ESQUERDO	2	N 75270812 - N 75270813	102,26	204,52	PAVONI
1501.	CILINDRO DE DIREÇAO - ANEL	2	2 N 8297296	4,40	8,80	TOPCO
1502.	CILINDRO DE DIREÇAO - ANEL	2	4 N 8297295 -	3,70	7,40	TOPCO
1503.	CILINDRO DE DIREÇAO - ANEL	2	7 N 14465480	0,79	1,58	TOPCO
1504.	CILINDRO DE DIREÇAO - ANEL	2	8 N 8297295	2,20	4,40	TOPCO
1505.	CILINDRO DE DIREÇAO - ANEL	4	12 N 14465180	0,88	3,52	TOPCO
1506.	CILINDRO DE DIREÇAO - ANEL DE VEDAÇAO	2	10 N 8291509	1,80	3,60	TOPCO

1507.	CILINDRO DE DIREÇAO - JUNTA	2	3 N 8297294	2,50	5,00	TOPCO
1508.	CILINDRO DE LEVANTAMENTO - ANEL DE PISTÃO	2	2 - 76021997	8,91	17,82	TOPCO
1509.	CILINDRO DE LEVANTAMENTO - ANEL	1	12 N 70923834	1,85	1,85	TOPCO
1510.	CILINDRO DE LEVANTAMENTO - ANEL	1	14 N 14466580	1,55	1,55	TOPCO
1511.	CILINDRO DE LEVANTAMENTO - ANEL DE SEGURANÇA	1	13 N 76021994	2,30	2,30	TOPCO
1512.	CILINDRO DE LEVANTAMENTO - BUCHA	2	11 N 75216645	57,00	114,00	TOPCO
1513.	CILINDRO DE LEVANTAMENTO - KIT DE VEDAÇÃO	3	7 N 79071464	41,99	125,97	TOPCO
1514.	CILINDRO DE LEVANTAMENTO - VEDAÇÃO	2	10 N 75216644	3,23	6,46	TOPCO
1515.	COLETORES DE ADMISSAO E ESCAPE - JUNTA	6	2 N 75202928	3,50	21,00	TOPCO
1516.	COLETORES DE ADMISSAO E ESCAPE - JUNTA	6	3 N 75286439	3,60	21,60	TOPCO
1517.	COMANDO DO ACELERADOR - CHICOTE	1	1 N 75237846	143,00	143,00	CURT
1518.	CONVERSOR DE TORQUE - PLACA DE COBERTURA	1	18 N 147144A1	127,00	127,00	BIZA
1519.	CONVERSOR DE TORQUE - PLACA DE COBERTURA	3	19 N 147145A1	37,00	111,00	BIZA
1520.	CORREIA GIR/ALT-POLY-V-GOO	1		74,00	74,00	DAYCO
1521.	DISCO ACOPLAMENTO	1		330,00	330,00	PAVONI
1522.	EIXO CARDAN DIANTEIRO - CRUZETA	1	1 N 75313534	115,00	115,00	ATLAS
1523.	EIXO CARDAN INTERMEDIÁRIO - ITEM - CRUZETA	2	2 N 75288906	87,00	174,00	ATLAS
1524.	EIXO CARDAN TRASEIRO - CUZETA	2	6 N 75313534	117,00	234,00	ATLAS
1525.	EIXO DIANTEIRO - ITEM - CONJUNTO DO ROLAMENTO	1	15 N 75237375	224,00	224,00	KFB
1526.	ESTRANGULADOR DO MOTOR - CABO	1	1 N 75218792	32,00	32,00	CABOVEL
1527.	MANGUEIRA PURIFICADOR DE AR	1		43,00	43,00	GATES
1528.	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	1		17,00	17,00	GATES
1529.	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	1		23,00	23,00	GATES
1530.	PARAFUSO COLETOR ESCAPE	1		3,70	3,70	FIBAM
1531.	PORCA PRISIONEIRO TURBO	1		2,90	2,90	FIBAM
1532.	PRESILHA CANO INJETOR	1		4,30	4,30	PAVONI
1533.	PRISIONEIRO TURBO	1		7,60	7,60	PAVONI
1534.	RADIADOR - MANGUEIRA	1	7 N 75218061	48,00	48,00	JAMAICA
1535.	RADIADOR - MANGUEIRA	1	8 N 75218080	36,00	36,00	JAMAICA
1536.	RADIADOR - MANGUEIRA	1	9 N 75218181	34,20	34,20	JAMAICA
1537.	REFRIGERAÇÃO DO ÓLEO DA TRANSMISSÃO - MANGUEIRA	1	3 N 87497752	83,00	83,00	JAMAICA
1538.	REFRIGERAÇÃO DO ÓLEO DA TRANSMISSÃO - MANGUEIRA	4	11 N 87497753	97,00	388,00	JAMAICA
1539.	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM	1		29,00	29,00	ARCA
1540.	SUSPENÇÃO TRASEIRA - PARAFUSO	2	ITEM 8 N 70925870	2,65	5,30	FIBAM
1541.	SUSPENSÃO TRASEIRA - BUCHA	2	6 N 75213660	32,51	65,02	TOPCO
1542.	SUSPENSÃO TRASEIRA - CALÇO DE AFINAÇÃO	4	5 N 75213654	2,70	10,80	TOPCO
1543.	TAMPA RESERVATÓRIO EXPANÇÃO	1		26,00	26,00	CLICK
1544.	TENSOR CORREIA DENTADA	1		32,00	32,00	DAYCO
1545.	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	1		65,00	65,00	WHALER
					8.489,29	
CAMINHÃO MB 1620 – PLACA HSH 5608 / HSH 5607- OBRAS						
1560.	REPARO DE BOMBA D'AGUA	1		R$ 136,50	136,50	URBA
					136,50	
MOTONIVELADORA RG 140-B-02 – OBRAS - RETÍFICA						
1561.	ADITIVO ARREFECIMENTO	1		R$ 14,00	14,00	RADIEX
1562.	BOMBA D ÁGUA	1		R$ 330,00	330,00	URBA
1563.	BOMBA DE ÓLEO	1		R$ 430,00	430,00	URBA
1564.	BRONZINA BIELA STD	6		R$ 220,00	1.320,00	MAHLE
1565.	BUCHA COMANDO TUCHO DE VALVULA	1		R$ 180,00	180,00	MAHLE
1566.	BUCHA DA BIELA	6		R$ 32,00	192,00	MAHLE
1568.	CORREIA POLY V	1		R$ 62,00	62,00	DAYCO
1569.	DISCO ACOPLAMNETO	1		R$ 130,00	130,00	PAVONI
1573.	JG BRONZINA MANCAL STD	1		R$ 215,00	215,00	MAHLE
1575.	JG JUNTAS SUPERIOR	1		R$ 180,00	180,00	SABO
1576.	KITS MOTOR	6		R$ 330,00	1.980,00	MAHLE
1584.	PORCA PRISIONEIRO TURBO	4		R$ 3,10	12,40	FORTRACTOR
1587.	RETENTOR DE VALVULA	12		R$ 8,00	96,00	TOPCO
1594.	VALVULA ADMISÃO	6		R$ 11,00	66,00	RIOSULENSE
1595.	VALVULA DE ESCAPE	6		R$ 11,00	66,00	RIOSULENSE
1596.	VALVULA TERMOSTATICA	1		R$ 65,00	65,00	WHALER
					5.338,40	
F1000 – PLACA BNB 5353 - OBRAS						
1639.	BICO INJETOR MWM X-10	4		R$ 77,00	308,00	BOSCH
					308,00	
				134.803,95	**134.803,95**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MAPA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 053/2013 - AQUSIÇÃO DE PEÇAS

EMPRESA: ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA - ME **CNPJ Nº: 01.968.338/0001-02**

ITEM	Descrição	Qtde/Unid.	Valor Unit.	Valor total	Marca
Placa: BXG1922 -Chassi:9BM345050HB745538 - Marca:M.BENZ/OF 1314 - Ano Fab./Mod.: 1987/1987					
4	2ª FOLHA MOLA DO MOLEJO DIANTEIRO	2	146,00	292,00	FAMA
8	BARRA DIREÇÃO CURTA	1	204,00	204,00	ZUCOLLO
9	BARRA DIREÇÃO LONGA	1	322,00	322,00	ZUCOLLO
10	BORRACHA DO PARABRISA	2	33,00	66,00	VENBUS
12	CILINDRO ACIONAMENTO DO AFOGADOR	2	82,00	164,00	BALTEC
15	CX DIREÇÃO HIDRAULICA	1	998,00	998,00	ZF
21	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	2	7,30	14,60	SABO
22	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	2	10,00	20,00	SABO
24	ROLAMENTO DO CARDAN TIPO REI	2	54,00	108,00	FAG
25	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO DIANTERIO	2	75,00	150,00	FAG
27	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO DIANTEIRO	2	100,00	200,00	FAG
				2.538,60	
Placa: CQH7293 - Chassi: 9BSKC4X2BJ3456841 - Marca: SCANIA/K112 CL - Ano Fab./Mod.: 1988/1989					
31.	BARRA DE DIREÇÃO CURTA	2	347,00	694,00	NAKATA
32.	BOMBA DA DIREÇÃO	1	884,50	884,50	ZF

33.	CANALETAS VIDRO DA JANELA - MT	30	7,00	210,00	MACROSUL
34.	CATRACADE FREIO	4	96,00	384,00	BOECHAT
35.	CILINDRO DE EMBREAGEM	1	50,00	50,00	WAYSER
40.	FOLE DE AR DIANTEIRO	2	95,00	190,00	GOODYEAR
41.	FOLE DE AR TRAZEIRO	4	112,00	448,00	GOODYEAR
49.	RETENTOR DO CUBO TRAZEIRO	2	14,00	28,00	ZF
51.	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO DIANTEIRO	2	66,00	132,00	FAG
53.	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO TRASEIRO	2	145,00	290,00	FAG
56.	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	2	258,00	516,00	ALVARCO
58.	TERMINAL DA BARRA LONGA	2	108,00	216,00	NAKATA
59.	TERMINAL DIREÇÃO	4	102,00	408,00	NAKATA
				4.450,50	
Placa: BTT4633 - Chassi: 9BSKC4X2B03454526 - Marca: SCANIA/K112 33 S - Ano Fab./Mod.: 1986/1986					
61.	AMORTECEDOR	6	228,00	1.368,00	COFAP
62.	ARO 22	4	207,50	830,00	ROBERGE
66.	CANALETAS DO VIDRO DA JANELA	30	7,00	210,00	MACROSUL
67.	CATRACA DO FREIO	4	93,00	372,00	BOECHAT
68.	CILINDRO DE EMBREAGEM	1	91,00	91,00	WAYSER
70.	CONJUNTO PRIMARIO, SECUNDARIO E TRIPECE DA CX DE CAMBIO.	1	3.575,00	3.575,00	REX
71.	FOLE DE AR	6	110,00	660,00	GOODYEAR
72.	GRAMPO DO AGREGADO TRAZEIRO	8	30,00	240,00	FAMA
78.	RADIADOR	1	1.198,00	1.198,00	VISCONDI
80.	RETENTOR TRASEIRO	2	12,00	24,00	SABO
81.	ROLAMENTO EXTERNO DIANTEIRO	2	63,00	126,00	FAG
83.	ROLAMENTO INTERNO DIANTEIRO	2	136,00	272,00	FAG
84.	ROLAMENTO INTERNO TRASEIRO	4	125,00	500,00	FAG
85.	SERVO DE EMBREAGEM	1	360,00	360,00	WAYSER
				9.826,00	
Placa: CQH7568 - Chassi: 9BSKC4X2BJ3457054 - Marca: SCANIA/K112 CL - Ano Fab./Mod.: 1989/1989					
87.	ARO 22	4	207,50	830,00	ROBERGE
88.	BOMBA DÁGUA	1	293,00	293,00	VOLARE
89.	BOMBA OLEO	1	790,00	790,00	SCHADECK
91.	CANALETAS DO VIDRO DA JANELA	30	7,00	210,00	MACROSUL
93.	CILINDRO DE EMBREAGEM	1	91,00	91,00	WAYSER
94.	CINTO DE SEGURANÇA	30	10,00	300,00	F CONFUORTO
97.	FAIXA REFRETIVA	30	3,80	114,00	3M
98.	FOLE DE AR	6	112,00	672,00	GOODYEAR
101.	JOGO DE CANO P/ BICO INJETOR	1	210,00	210,00	BOSCH
102.	JOGO DE CORREIAS DAS POLIAS/VENTUINHA	1	25,00	25,00	GOODYEAR
103.	JOGO DE LONA DE FREIO	2	100,00	200,00	FRAS-LE
105.	PARABRISA	2	541,00	1.082,00	VIDROFORTE
108.	RETENTOR TRASEIRO	2	13,00	26,00	SABO
109.	ROLAMENTO EXTERNO DIANTEIRO	2	66,00	132,00	FAG
112.	ROLAMENTO INTERNO TRASEIRO	2	145,00	290,00	FAG
113.	SERVO DE EMBREAGEM	1	360,00	360,00	WAYSER
				5.625,00	
Placa: HQR1863 - Chassi: 9BSKC4X2BJ3456311 - Marca: SCANIA/K112 CL - Ano Fab./Mod.: 1988/1988					
115.	ARO 22	4	207,50	830,00	ROBERGE
117.	CANALETA VIDRO DA JANELA - MT	30	7,00	210,00	ROCHESTER
120.	CILINDRO DE EMBREAGEM	1	91,00	91,00	WAYSER
122.	CONE P/ SINALIZAÇÃO	6	32,00	192,00	F CONFUORTO
124.	FOLE DE AR DIANTEIRO	2	95,00	190,00	GOODYEAR
130.	MOLA PATIM FREIO TRASEIRO	4	6,00	24,00	ROCHESTER
131.	PARABRISA	1	541,00	541,00	VIDROFORTE
135.	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO DIANTEIRO	4	66,00	264,00	FAG
139.	SERVO DE EMBREAGEM	1	360,00	360,00	WAYSER
				2.702,00	
Placa: IGX3086 - Chassi: 9BM384087VB136454 - Marca: M.BENZ/OF 1620 - Ano Fab./Mod.: 1997/1998					
141.	BOMBA DÁGUA	1	386,00	386,00	VETORE
143.	CAIXA CAMBIO	1	9.300,00	9.300,00	ORIGINAL - VAZIA
144.	CATRACA DE FREIO	4	79,00	316,00	BOECHAT
149.	FOLHA DE MOLA 1ª DIANTEIRA	2	168,00	336,00	FAMA
150.	FOLHA DE MOLA 1ª TRASEIRA	2	184,00	368,00	FAMA
151.	FOLHA DE MOLA 2ª DIANTEIRA	2	151,00	302,00	FAMA
160.	KITTS DE EMBREAGEM	1	816,00	816,00	SACHS
161.	PARABRISA	1	506,00	506,00	VIDROFORTE
162.	PINO TIRANTE 1 CASTELO	3	5,00	15,00	ROCHESTER
166.	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO TRASEIRO	2	103,00	206,00	FAG
168.	SERVO DE EMBREAGEM	1	498,00	498,00	FAG
169.	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	2	327,50	655,00	WABCO
170.	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	2	360,00	720,00	ALVARCO
				14.424,00	
Placa: HSH0915 - Chassi: 9BWR882W79R940794 -Marca: VW/INDUSCAR FOZ U - Ano Fab./Mod.: 2009/2009					
173.	GRAMPO MOLA DIANTEIRA	8	20,00	160,00	FAMA
174.	GRAMPO MOLA TRASEIRA	8	25,00	200,00	FAMA
175.	JOGO DE FAIXA DE FREIO	2	109,00	218,00	THERMOID
176.	MOLA MESTRA DIANTEIRA	2	179,00	358,00	FAMA
177.	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO G	2	65,00	130,00	FAG
180.	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	2	248,00	496,00	ALVARCO
				1.562,00	
Placa: KBX3334 - Chassi: 9BM384087SB050422 - Marca: M.BENZ/OF 1620 - Ano Fab./Mod.: 1995/1995					
186.	CONE P/ SINALIZAÇÃO	6	33,00	198,00	F CONFUORTO
189.	FOLHA DE MOLA 1ª DIANTEIRA	2	168,00	336,00	FAMA
190.	FOLHA DE MOLA 1ª TRASEIRA	2	184,00	368,00	FAMA
191.	FOLHA DE MOLA 2ª DIANTEIRA	2	150,00	300,00	FAMA
197.	JOGO DE CANO BICO INJETOR	1	120,00	120,00	BOSCH
200.	PARABRISA	1	506,00	506,00	VIDROFORTE
202.	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	2	8,80	17,60	SABO
203.	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	2	8,80	17,60	SABO
205.	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO DIANTEIRO	2	79,00	158,00	FAG

206.	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO TRASEIRO	2	80,00	160,00	FAG
207.	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO DIANTEIRO	2	79,00	158,00	FAG
209.	SERVO DE EMBREAGEM	1	498,00	498,00	WABCO
210.	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	2	327,50	655,00	ALVARCO
211.	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	2	360,00	720,00	ALVARCO
212.	VALVULA DA PORTA	1	90,00	90,00	PARKER
				4.302,20	
Placa: HSH0274 - Chassi: 93PB26F307C021644 - Marca: MARCOPOLO/VOLARE V8 ON - Ano Fab./Mod.: 2007					
247.	PORCA TURBO	4	1,50	6,00	ROCHESTER
248.	PRESILHA CANO INJETOR	4	4,00	16,00	ROCHESTER
249.	PRISIONEIRO TURBO	4	2,00	8,00	ROCHESTER
266.	TUBO COLA SILICONE	1	3,80	3,80	ORBI
				33,80	
Placa: HQH2070 - Chassi: 9BM308304JB791010 - Marca: M.BENZ/LO 708 - Ano Fab./Mod.: 1988/1988					
271.	BARRA DIREÇÃO CURTA	1	200,00	200,00	NAKATA
273.	CONJUNTO CX SATELITE DO DIFERENCIAL	1	778,00	778,00	REX
274.	CONJUNTO DE EMBREAGEM	1	698,00	698,00	SACHS
281.	JOGO DE FAIXA DE FREIO	2	65,00	130,00	THERMOID
282.	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	1	137,00	137,00	SABO
284.	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	2	3,50	7,00	SABO
286.	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	4	35,00	140,00	TIMKEN
287.	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	4	66,50	266,00	TIMKEN
288.	ROLAMENTO PINHÃO DO DIFERENCIAL	2	85,00	170,00	INA
				2.526,00	
Placa: HQG5264 - Chassi: 9BSKC4X2BH3455628 - Marca: SCANIA/K112 65 S -Ano Fab./Mod.: 1987/1987					
289.	ARO 22,5 C/ FREESE	4	207,50	830,00	
293.	CABEÇOTE DO MOTOR	1	1.548,00	1.548,00	REX
298.	FOLE DE AR DA DIANTEIRA	2	112,00	224,00	GOODYEAR
302.	KITTS DE EMBREAGEM	1	1.027,00	1.027,00	SACHS
303.	PARABRISA	1	502,00	502,00	VIDROFORTE
304.	RADIADOR	1	1.198,00	1.198,00	VISCONDI
307.	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	2	11,00	22,00	SABO
308.	RETENTOR CUBO TRASEIRO	4	13,00	52,00	SABO
309.	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO DIANTEIRO	2	50,00	100,00	FAG
312.	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO TRASEIRO	2	145,00	290,00	TIMKEN
313.	TAMBOR DE FREIO DA DIANTEIRA	2	260,00	520,00	ALVARCO
314.	TAMBOR DE FREIO DA TRASEIRA	2	463,50	927,00	ALVARCO
				7.240,00	
Placa: HSH5605 - Chassi: 9532882W2BR163616 - Marca: VW/15.190 EOD E.S.ORE - Ano Fab./Mod.: 2011					
316.	BARRA DIREÇÃO LONGA	1	398,00	398,00	NAKATA
319.	FAIXA REFLETIVA	30	4,00	120,00	3M
323.	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	2	25,00	50,00	SABO
324.	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO DIANTEIRO	2	75,00	150,00	FAG
326.	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO DIANTEIRO	2	80,00	160,00	FAG
327.	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO TRASEIRO	2	76,00	152,00	FAG
328.	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	2	373,00	746,00	BATISTA
329.	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	2	373,00	746,00	BATISTA
				2.522,00	
ÔNIBUS MB BUSS CAR EL BUSS – PLACA CDM 9881 SAÚDE					
334.	ANEL SINCRONIZADOR DO CÂMBIO	1	62,00	62,00	RCN
341.	BOMBA DO HIDRÁULICO DA DIREÇÃO	1	676,00	676,00	LNG
344.	BRONZINA DE COMANDO	1	35,00	35,00	METAL LEVE
345.	BRONZINA DE BIELAS	1	140,00	140,00	METAL LEVE
346.	BRONZINA DE MANCAL	1	235,00	235,00	METAL LEVE
347.	CABEÇOTE DO MOTOR	1	1.306,00	1.306,00	CINPAL REX
349.	CAMPANAS TRASEIRAS	1	370,00	370,00	BATISTA
350.	CANOS DE BICOS INJETORES	1	35,00	35,00	BOSCH
351.	CARTER DO MOTOR	1	342,00	342,00	BEPO
353.	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRA	1	70,00	70,00	VARGAS
355.	COLETOR DE ESCAPAMENTO	1	478,00	478,00	KSW
358.	CORREIA ALTERNADOR	3	19,00	57,00	GOODYEAR
359.	CORREIA DA HÉLICE	1	19,00	19,00	GOODYEAR
360.	CORREIA DO ALTERNADOR	1	18,00	18,00	GOODYEAR
361.	CORREIA DO AR CONDICIONADO	1	18,00	18,00	GOODYEAR
364.	COXIM MOTOR TRASEIRO	1	106,00	106,00	REI
365.	CRUZETA DO CARDÃ	1	55,00	55,00	STHAL
366.	CUBO TRASEIRO	1	550,00	550,00	BATISTA
368.	DEFLETOR DE PATIM TRASEIRO	1	172,00	172,00	BOECHAT
369.	EIXO PILOTO	1	390,00	390,00	REX
371.	EIXO SECUNDÁRIO DO CÂMBIO	1	520,00	520,00	REX
372.	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	1	215,00	215,00	VANUCCI
376.	ENGRENAGEM DA 4ª	1	194,00	194,00	REX
377.	ENGRENAGEM DA 4ª FIXA	1	198,00	198,00	REX
382.	ESPELHO DO PATIM TRASEIRO	1	172,00	172,00	BOECHAT
383.	GARFO DA CRUZETA DO CARDÃ	1	130,00	130,00	MEC PAR
384.	GIRABREQUIM	1	2.685,00	2.685,00	SUZIN
387.	JOGO DE CACHORRETES	1	45,00	45,00	ROCHEPEÇAS
388.	JOGO DE JUNTAS DO CÂMBIO	1	5,50	5,50	SABO
389.	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	1	186,00	186,00	THERMOID
390.	JOGO DE LONAS DIANTEIRO	1	137,00	137,00	THERMOID
392.	KIT DE CAMISA DO MOTOR	1	180,00	180,00	METAL LEVE
393.	KIT DE REPARO DE ALAVANCA DE CÂMBIO	1	36,00	36,00	REI
396.	LÂMPADA 1141 24 V	30	2,00	60,00	PHILIPS
397.	LÂMPADA H3 24V	20	17,50	350,00	PHILIPS
398.	LÂMPADA H4 24V	20	22,00	440,00	PHILIPS
400.	LÂMPARA 69 24V	20	1,00	20,00	PHILIPS
402.	LONAS FREIO DIANTEIRO	2	137,00	274,00	THERMOID
403.	LUVA DE ENGATE DA 5ª	1	170,00	170,00	REX
404.	LUVA DE ENGATE DE 1ª, 2ª, 3ª E 4ª	1	170,00	170,00	REX
405.	LUVA DO CARDÃ	1	250,00	250,00	MEC PAR

407.	MANGUEIRA DE INTERCOOLER	1	85,00	85,00	JAMAICA
409.	MOLA DE PATIM TRASEIRO	1	4,00	4,00	GRAMOLA
410.	PARAFUSO DE CENTRO DE CARCAÇA TRASEIRA	1	8,00	8,00	RAIO
411.	PARAFUSO DE RODAS	1	12,00	12,00	USISTAMP
414.	PINO DE PATIM TRASEIRO	1	10,50	10,50	SANBIN
418.	POLIA DA HÉLICE	1	138,00	138,00	REI
420.	PONTEIRA DO CARDÃ	1	216,00	216,00	MEC PAR
421.	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	2	140,00	280,00	ZF
424.	RETENTOR DA LUVA TRASEIRA DO CÂMBIO	1	16,00	16,00	SABO
426.	RETENTOR DE CUBO TRASEIRO	1	15,00	15,00	SABO
427.	RETENTOR DE PINHÃO DO DIFERENCIAL	1	15,00	15,00	SABO
428.	RODA	1	548,00	548,00	ROBERGE
429.	ROLAMENTO DE AGULHA DO CÂMBIO	1	34,00	34,00	INA
432.	ROLAMENTO DIANTEIRO	2	80,00	160,00	FAG
433.	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	1	80,00	80,00	FAG
434.	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO INTERNO	1	103,00	103,00	FAG
435.	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO EXTERNO	1	80,00	80,00	FAG
436.	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO INTERNO	1	105,00	105,00	FAG
438.	ROLAMENTO DO PINHÃO	1	98,00	98,00	FAG
439.	ROLAMENTO LATERAL DO DIFERENCIAL	1	70,00	70,00	FAG
440.	ROLAMENTO TRASEIRO	4	105,00	420,00	FAG
442.	SILENCIOSO	1	256,00	256,00	AMALCABURIO
443.	TERMINAL BATERIA 112 REFORC.	4	5,00	20,00	RAINHA
444.	TERMINAL DE DIREÇÃO	1	84,00	84,00	TRW
445.	TROMPA DE CUBO TRASEIRO	1	26,00	26,00	ROCHEPEÇAS
446.	TURBINA	1	1.320,00	1.320,00	GARRET
447.	VÁLVULA ALINHADORA DA SUSPENSÃO	1	150,00	150,00	LNG
448.	VÁLVULA DE DESCARGAS RÁPIDAS	1	27,00	27,00	LNG
451.	VÁLVULA QUATRO VIAS	1	280,00	280,00	WABCO
452.	VÁLVULA REGULADORA DE AR	1	130,00	130,00	DUROLINE
453.	VOLANTE DE EMBREAGEM	1	500,00	500,00	CINPAL REX
				16.862,00	
VAM MB SPRINTER 1998/1998 - SAÚDE					
1225	BATENTE DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	1	36,00	36,00	ROCHESTER
				36,00	
CAMINHÃO MB / L 1113, PLACA HQH 1619 - SEMSUR					
1301.	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	1	150,00	150,00	VANUCCI
1302.	JUMELO DIANTEIRO	2	26,50	53,00	FAMA
1304.	PINO E BUCHA DIANTEIRO	6	12,00	72,00	FAMA
1305.	REPARO PISTÃO DA CAÇAMBA	1	40,00	40,00	ROCHESTER
1307.	TANQUE DE COMBUSTIVEL COMPLETO	1	348,00	348,00	BEPO
				663,00	
CAMINHÃO DE LIXO MB LK 1620, PLACA JTZ 2354 - SEMSUR					
1310.	KIT DE EMBREAGEM	1	675,00	675,00	SACHS
1311.	TERMINAL DIREÇÃO BARRA CURTA	2	66,00	132,00	DRIVEWAI
1312.	TERMINAL DIREÇÃO BARRA LONGA	2	58,00	116,00	NAKATA
				923,00	
CAMINHÃO MB / L 1214 / 1995, PLACA HQH4479 - SEMSUR					
1363.	MOLA MESTRE DIANTEIRA	2	179,00	358,00	FAMA
1366.	TERMINAL DE DIREÇÃO BARRA LONGA	2	70,00	140,00	NAKATA
				498,00	
CAMINHÃO DE LIXO MB LK 1620/ 2001, PLACA HQH 2066 - SEMSUR					
ITEM	**DESC. DAS PEÇAS**	**QTD**	**P. unit**	**Total**	**MARCA**
1370.	TERMINAL DIREÇÃO BARRA CURTA	2	80,00	160,00	NAKATA
1371.	TERMINAL DIREÇÃO BARRA LONGA	2	80,00	160,00	NAKATA
				320,00	
TRATOR MF 65X/ 2002 - SEMSUR					
ITEM	**DESC. DAS PEÇAS**	**QTD**	**P. unit**	**Total**	**MARCA**
1372.	BATERIA 70	1	198,00	198,00	DISBAT TURBO
				198,00	
CAMINHONETE FORD F4000 – CQM 3504 – 1984/1984					
1381.	BATENTES	2	12,00	24,00	ROCHESTER
1384.	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO - JG	1	105,00	105,00	VANUCCI
1385.	FECHADURAS PORTAS	2	76,00	152,00	UNIVERSAL
1386.	REPARO DO TIRANTE	1	18,00	18,00	AT BORRACHAS
				299,00	
CAMINHÃO MB 1519 – PLACA – HQH 2140 / BIP 6438 - OBRAS					
1411.	CAMPÂNA DIANTEIRA	4	360,00	1.440,00	ALVARCO
1412.	CAMPÂNA DO TRUQUE	2	334,00	668,00	ALVARCO
1413.	CAMPÂNA TRAÇÃO	4	340,00	1.360,00	ALVARCO
1414.	CILINDRO DE RODA DA TRAÇÃO	2	70,00	140,00	TRW
1417.	JOGO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	110,00	220,00	COFAP
1418.	JOGO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	110,00	220,00	COFAP
1419.	JOGO DE BUCHA DO ESTIRANTE	32	5,80	185,60	MARTPLAS
1420.	JOGO DE EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO	2	160,00	320,00	VANUCCI
1424.	KIT DE EMBREAGEM	1	1.598,00	1.598,00	SACHS
1430.	REPARO DE BOMBA DE AGUA	2	97,00	194,00	VETORE
1432.	REPARO DO PISTÃO DA CAÇAMBA	2	40,00	80,00	ROCHESTER
1433.	RETENTOR DE CUBO DA TRAÇÃO	8	13,00	104,00	SABO
1435.	ROLAMENTO DO CARDAN	1	90,00	90,00	REI
				6.619,60	
CAMINHÃO MB 1620 – PLACA HSH 5608 / HSH 5607- OBRAS					
1546.	BATERIA 150 AMPERES	2	420,00	840,00	TURBO
1547.	CUICA TRAÇÃO	4	160,00	640,00	BOECHAT
1549.	JOGO DE AMORTECEDOR COMPLETO DIANTEIRO	4	126,00	504,00	COFAP
1550.	JOGO DE BUCHA DO ESTABILIZADOR	8	17,50	140,00	ROCHESTER
1552.	JOGO DE FAIXA DA TRAÇÃO	2	98,00	196,00	THERMOID
1553.	JOGO DE FAIXA DIANTEIRA	2	100,00	200,00	THERMOID
1554.	JOGO DE FAIXA DO TRUQUE	2	97,00	194,00	THERMOID
1555.	MOLA MESTRE DA TRAÇÃO	4	85,00	340,00	FAMA

1558.	PONTA DE EIXO	1	365,00	365,00	FAMA
1559.	REPARO DA VALVULA DO PEDAL	2	92,00	184,00	KNORR
				3.603,00	
D20 – PLACA HRC-8083 - OBRAS					
1601.	JOGO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	115,00	230,00	COFAP
1602.	JOGO DE AMORTECEDOR TRASEIRO	2	115,00	230,00	COFAP
1608.	KIT DE EMBREAGEM	1	530,00	530,00	SACHS
				990,00	
S10 – PLACA AMI-9162 - OBRAS					
1625.	FECHADURA DA TAMPA TRASEIRA COMPLETA	1	85,00	85,00	UNIVERSAL
1627.	JOGO DE AMORTECEDOR COMPLETO DIANTEIRO	2	123,00	246,00	COFAP
1628.	JOGO DE AMORTECEDOR COMPLETO TRASEIRO	2	123,00	246,00	COFAP
1630.	JOGO DE BUCHA DE BANDEJA SUPERIOR	4	14,50	58,00	AXIOS
1634.	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	1	36,00	36,00	BOSCH
				671,00	
F1000 – PLACA BNB 5353 - OBRAS					
1638.	BATERIA 75 AMPERES	1	190,00	190,00	TURBO
1643.	BUCHA BIELA MWM X-10/X-12 STD	4	9,00	36,00	METAL LEVE
1644.	BUCHA COMANDO MWM X-10	1	9,00	9,00	METAL LEVE
1649.	FILTRO COMB. HSD/F-1000 TD/- CUMMINS	1	16,49	16,49	TEC FIL
1652.	JOGO DE AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO	2	73,00	146,00	COFAP
1656.	JOGO DE EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO	1	79,80	79,80	VANUCCI
1659.	JUNTA DO MOTOR MWM X-10 4CIL	1	155,00	155,00	SABO
1660.	JUNTA SUP. MWM X-10 (JOGO)	4	45,00	180,00	METAL LEVE
1663.	RETENTOR VOLANTE X-10/X-12	1	33,00	33,00	SABO
1664.	SILICONE CINZA ALTA TEMPERATURA	1	3,80	3,80	TREE BOND
				849,09	
TOYOTA BANDEIRANTE – PLACA HQH 0058 1991/1991 - SEAGRI					
1687.	CRUZETA CARDAN SPICER	1	28,00	28,00	SPICER
1688.	FLANGE CARDAN	1	53,00	53,00	HDS MEC
1690.	GARFO SOLDAVEL	1	63,00	63,00	HDS MEC
1691.	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRA	4	6,00	24,00	FAMA
1692.	GRAMPO DE MOLA TRASEIRA	4	7,00	28,00	FAMA
1699.	PORCA FLANGE PINHÃO	1	3,00	3,00	FAMA
1702.	RETENTOR PINHÃO	1	14,00	14,00	SABO
				213,00	
TOTAL GERAL R$				**90.496,79**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MAPA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 053/2013 - AQUSIÇÃO DE PEÇAS

EMPRESA: AUTO PEÇAS DISTAK LTDA - ME **CNPJ Nº: 02.147.439/0001-77**

ITEM	Descrição	QUANT	Valor Unit.	Valor total	Marca
Placa: CQH7293 - Chassi: 9BSKC4X2BJ3456841 - Marca: SCANIA/K112 CL - Ano Fab./Mod.: 1988/1989					
48.	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	2	13,00	26,00	ARCA
54.	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO TRASEIRO	2	117,00	234,00	MERITOR
				260,00	
Placa: BTT4633 - Chassi: 9BSKC4X2B03454526 - Marca: SCANIA/K112 33 S - Ano Fab./Mod.: 1986/1986					
74.	JOGO DE CORREIAS DAS POLIAS/VENTUINHA	1	26,00	26,00	TERMOIDE
75.	JOGO DE LONA DE FREIO	2	134,00	268,00	SABO
76.	JOGO JUNTA DO MOTOR	1	326,00	326,00	SABO
79.	RETENTOR DIANTEIRO	2	12,00	24,00	ARCA
				644,00	
Placa: CQH7568 - Chassi: 9BSKC4X2BJ3457054 - Marca: SCANIA/K112 CL - Ano Fab./Mod.: 1989/1989					
104.	JOGO JUNTA DO MOTOR	1	326,00	326,00	SABO
107.	RETENTOR DIANTEIRO	2	12,00	24,00	ARCA
				350,00	
Placa: HQR1863 - Chassi: 9BSKC4X2BJ3456311 - Marca: SCANIA/K112 CL - Ano Fab./Mod.: 1988/1988					
129.	KITS DE EMBREAGEM	1	2.580,00	2.580,00	SACHS
133.	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO C/ ABA	4	14,00	56,00	ARCA
134.	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO SC	4	14,00	56,00	ARCA
				2.692,00	
Placa: IGX3086 - Chassi: 9BM384087VB136454 - Marca: M.BENZ/OF 1620 - Ano Fab./Mod.: 1997/1998					
145.	CILINDRO MESTRE COMPLETO/FREIO	1	162,00	162,00	TRW
147.	CRUZETA DO CARDAN	2	50,00	100,00	MECPAR
156.	HELICE	1	126,00	126,00	MODEFER
				388,00	
Placa: HSH0915 - Chassi: 9BWR882W79R940794 -Marca: VW/INDUSCAR FOZ U - Ano Fab./Mod.: 2009/2009					
177.	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO G	2	66,00	132,00	SKF
179.	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	4	76,00	304,00	SKF
181.	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	2	250,00	500,00	HIPER
				936,00	
Placa: KBX3334 - Chassi: 9BM384087SB050422 - Marca: M.BENZ/OF 1620 - Ano Fab./Mod.: 1995/1995					
184.	CILINDRO MESTRE COMPLETO/FREIO	1	162,00	162,00	CONTROIL
187.	CRUZETA DO CARDAN	2	50,00	100,00	MECPAR
196.	HELICE	1	126,00	126,00	MODEFER
				388,00	
Placa: HSH0274 - Chassi: 93PB26F307C021644 - Marca: MARCOPOLO/VOLARE V8 ON - Ano Fab./Mod.: 2007					
213.	BARRA DIREÇÃO CURTA	1	415,00	415,00	NAKATA
214.	BARRA DIREÇÃO LONGA	1	418,00	418,00	NAKATA
216.	BOMBA ALIMENTADORA DE COMBUSTIVEL	1	130,00	130,00	COBLA
217.	BOMBA DE AGUA	1	135,00	135,00	INDISA
218.	BOMBA DE OLEO	1	300,00	300,00	SHADECK
221.	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA	1	2.799,00	2.799,00	
222.	CHICOTE DE VALVULA KSB	1	65,00	65,00	UNIVERSAL
225.	CORREIA POLI-V	1	50,00	50,00	DAICO
227.	FILTRO SEPARADOR RACOR S3242	1	45,00	45,00	VOX

228.	JOGO ANEIS COMPRESSOR DE AR	1	70,00	70,00	KS
229.	JOGO BRONZINADO DE BIELA SDT	1	70,00	70,00	KS
230.	JOGO BRONZINADO DE MANCAL SDT	1	145,00	145,00	KS
232.	JOGO DE KITS (CAMISA+ PISTÃO+ ANEIS)	4	216,00	864,00	KS
233.	JOGO DE LONA DE FREIO	2	106,00	212,00	LONAFLEX
234.	JOGO DE REPARO COMPRESSOR DE AR	1	104,00	104,00	VARGAS
236.	MANGUEIRA ADMISSÃO COMPRESSOR AR	1	120,00	120,00	JAMAICA
237.	MANGUEIRA DE RETORNO OLEO TURBO	1	98,00	98,00	JAMAICA
238.	MANGUEIRA INTERCOOLER (INTERCOOLER AO MOTOR)	1	55,00	55,00	JAMAICA
239.	MANGUEIRA INTERCOOLER (CANO TUBO AO INTERCOOLER)	1	55,00	55,00	JAMAICA
240.	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	1	120,00	120,00	JAMAICA
241.	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	1	120,00	120,00	JAMAICA
242.	MANGUEIRA REFRIGERAÇÃO COMPRESSOR DE AR	1	114,00	114,00	JAMAICA
243.	MANGUEIRA RESERVATORIO EXPANSÃO	1	65,00	65,00	JAMAICA
245.	PARAFUSO CABESOTE MEDIO	6	13,00	78,00	TARANTO
246.	PARAFUSO COLETOR ESCAPE	8	8,00	64,00	ZM
250.	RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIM	1	23,00	23,00	SABO
251.	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM	1	20,00	20,00	SABO
253.	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	2	6,00	12,00	ARCA
254.	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	2	23,00	46,00	ARCA
263.	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	2	200,00	400,00	FRUM
264.	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	2	200,00	400,00	FRUM
268.	TUCHO DE VALVULA	8	16,00	128,00	APLIC
269.	VALVULA TERMOSTATICA	1	45,00	45,00	APLIC
270.	VIRABREQUIM	1	2.969,00	2.969,00	SUZIM
				10.754,00	
Placa: HQH2070 - Chassi: 9BM308304JB791010 - Marca: M.BENZ/LO 708 - Ano Fab./Mod.: 1988/1988					
272.	BARRA DIREÇÃO LONGA	1	250,00	250,00	NAKATA
273.	CONJUNTO CX SATELITE DO DIFERENCIAL	1	797,00	797,00	THIP
285.	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	2	10,00	20,00	ARCA
				1.067,00	
Placa: HQG5264 - Chassi: 9BSKC4X2BH3455628 - Marca: SCANIA/K112 65 S -Ano Fab./Mod.: 1987/1987					
296.	COMPRESSOR DE AR	1	1.500,00	1.500,00	TRW
310.	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO TRASEIRO	2	117,00	234,00	SKF
				1.734,00	
Placa: HSH0270 - Chassi: 9BD15802764868402 - Marca: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX - Ano Fab./Mod.: 2006 - SEMED					
932	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	105,00	210,00	MONROE
933	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	109,00	218,00	NAKATA
934	BOBINA DE IGNIÇÃO	1	40,00	40,00	MAGNETI
935	BOMBA DÁGUA	1	50,00	50,00	SCHADEK
936	BOMBA DE COMBUSTIVEL	1	48,00	48,00	MAGNETI
937	BOMBA DE OLEO	1	150,00	150,00	SCHADEK
938	BUCHA DO BRAÇO CAPA DE FERRO	2	4,40	8,80	MB
939	BUCHA DO TIRANTE	4	1,49	5,96	MB
940	CABO DE EMBREAGEM	1	14,00	14,00	IKS
941	CABO DE FREIO DE MÃO	1	24,00	24,00	IKS
944	COXIM MOTOR	3	17,90	53,70	UNIVERSAL
945	ESCAPAMENTO COMPLETO	1	181,64	181,64	TUPER
947	FEIXE DE MOLA TRASEIRA	1	157,77	157,77	ALIPERT
948	JOGO DE CABO DE VELAS	1	30,72	30,72	MAGNETI
949	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRA	1	6,50	6,50	FRASLE
950	JOGO DE VELAS	1	24,96	24,96	NGK
951	JOGO JUNTA DO MOTOR	1	73,00	73,00	TARANTO
952	JOGO PASTILHA DE FREIO	2	16,00	32,00	TRW
953	KITS DE EMBREAGEM	1	139,00	139,00	TARANTO
955	MACACO	1	40,00	40,00	UNIVERSAL
956	PIVO DA SUSPENÇÃO DIANTEIRA	2	20,44	40,88	VIEMAR
957	PONTA HOMOCINETICA ORIGINAL	2	58,11	116,22	MECPAR
958	RADIADOR	1	115,31	115,31	VISCONDI
959	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	2	30,76	61,52	LUCAS
960	TENSOR DA CORREIA DENTADA	1	28,63	28,63	SKF
961	TERMINAL DA DIREÇÃO	2	30,37	60,74	TRW
962	TERMINAL DO TIRANTE	2	24,00	48,00	NAKATA
964	TRIANGULO	1	15,00	15,00	UNIVERSAL
				1.994,35	
FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX - Ano Fab./Mod.: 2012/2013 – SEMED/SMAS					
963	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	147,00	588,00	COFAP
964	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	88,00	352,00	COFAP
965	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	7,34	29,36	DURAKIT
966	CILINDRO DE FREIO PRINCIPAL	2	60,00	120,00	CONTROIL
967	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO	4	18,75	75,00	CONTROIL
968	CORREIA DENTADA	2	23,00	46,00	CONTITEC
969	CUBO TRASEIRO	4	41,73	166,92	HIPPER
970	ESCAPAMENTO COMPLETO	2	185,41	370,82	TUPER
971	HIDROVACUO	2	138,00	276,00	CONTROIL
972	JOGO PALHETAS PARABRISA	4	25,00	100,00	BOSCH
973	JOGO PASTILHA DE FREIO	4	21,44	85,76	TRW
974	JOGO PATIN DE FREIO TRASEIRO	2	32,00	64,00	FRASLE
975	KITS DE EMBREAGEM	2	144,00	288,00	TARANTO
976	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	4	30,76	123,04	LUCAS
977	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DENTADA	2	55,90	111,80	DAYCO
				2.796,70	
MMC/L200 4X4 GL - Placa: HSH0269 - Chassi: 93XJNK3406C644722 - Marca: - Ano Fab./Mod.: 2006 - SEMED					
978	BOMBA DA DIREÇÃO	1	439,00	439,00	DHB
980	CRUZETA DO CARDAN	1	18,11	18,11	ZM
981	DISCO DE FREIO	2	75,00	150,00	HIPPER
983	JOGO DE BUCHA SUSPENÇÃO DIANTEIRA	1	64,00	64,00	MB
985	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	1	54,98	54,98	TRW
986	JOGO PALHETAS PARABRISA	2	30,23	60,46	BOSCH
987	PIVO INFERIOR	2	70,00	140,00	VIEMAR

988	PIVO SUPERIOR	2	53,71	107,42	VIEMAR
989	REPRARO CX DIREÇÃO	1	136,36	136,36	APC
990	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	2	12,60	25,20	ARCA
991	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	2	15,00	30,00	ARCA
992	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	2	24,89	49,78	SKF
993	ROLAMENTO DO PINHÃO DO DIFERENCIAL	2	80,00	160,00	SKF
994	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO DIANTEIRO	2	77,11	154,22	SKF
995	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO DIANTEIRO	2	65,00	130,00	SKF
996	ROLAMENTO LATERAL DO DIFERENCIAL	2	80,00	160,00	SKF
997	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	2	73,11	146,22	HIPPER
998	TERMINAL DE DIREÇÃO	2	47,65	95,30	TRW
				2.121,05	
	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX -				
1000.	AMORTECEDOR TRASEIRO	6	108,00	648,00	NAKATA
1001.	BANDEIJA TRASEIRA	6	69,40	416,40	TRW
1002.	BOBINA DE IGNIÇÃO	3	59,00	177,00	MAGNETI
1004.	BUCHA DO TIRANTE	12	1,89	22,68	MB
1005.	COIFA DA PONTA HOMOCINETICA	6	6,00	36,00	SPICER
1006.	COIFA DO SEMI-EIXO/ LADO DO CAMBIO	6	10,00	60,00	SPICER
1007.	CORREIA DENTADA	3	26,00	78,00	CONTITEC
1009.	CUBO TRASEIRO	6	28,45	170,70	HIPPER
1010.	ESCAPAMENTO COMPLETO	3	181,64	544,92	TUPER
1011.	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	6	7,81	46,86	TRW
1012.	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO	6	6,69	40,14	TRW
1013.	HIDROVACUO	3	106,96	320,88	CONTROIL
1014.	JOGO DE CABOS DE VELAS	3	35,00	105,00	MAGNETI
1015.	JOGO DE FAIXA DE FREIO	3	7,53	22,59	FRASLE
1016.	JOGO DE VELAS	3	24,96	74,88	NGK
1017.	JOGO MOLA TRASEIRA	3	124,00	372,00	ALIPERTE
1018.	JOGO PASTILHA DE FREIO	6	21,44	128,64	TRW
1019.	PALHETA PARABRISA	6	13,92	83,52	BOSCH
1022.	PONTA HOMOCINETICA ORIGINAL	6	53,00	318,00	MECPAR
1023.	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	6	30,76	184,56	LUCAS
1024.	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DENTADA	3	31,46	94,38	DAYCO
1025.	TERMINAL DE DIREÇÃO	6	30,37	182,22	TRW
1026.	TRIZETA	6	22,83	136,98	KIC
				4.264,35	
	DOBLÔ AMBULÂNCIA 2004/2005 – 2007/2008 - SAÚDE				
1027.	ANEL AJUSTE	4	13,00	52,00	UNIVERSAL
1028.	BATERIA 60 AMP	2	159,00	318,00	MAGNETI
1029.	BUCHA BANDEJA	6	19,00	114,00	MB
1031.	CABO EMBREAGEM	2	21,00	42,00	IKS
1032.	CABO VELOCÍMETRO	2	21,00	42,00	IKS
1033.	CAIXA DE DIREÇÃO	1	487,33	487,33	TRW
1034.	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	84,00	84,00	KMG
1036.	COIFA DA RODA HOMOCINÉTICA	4	14,00	56,00	SPICER
1037.	CORREIA DENTADA	2	34,02	68,04	CONTITEC
1038.	COXIM CÂMBIO	4	50,08	200,32	MB
1041.	JOGO DE CAMPANAS	2	76,00	152,00	HIPPER
1042.	JOGO DE LONAS	4	67,00	268,00	FRASLE
1043.	JOGO DE PASTILHA	4	27,41	109,64	TRW
1044.	JOGO DE VELA	4	40,00	160,00	NGK
1046.	JOGO SAPATA FREIO	2	68,00	136,00	FRASLE
1047.	KIT EMBREAGEM	2	178,00	356,00	LUK
1049.	LANTERNA 6F 154	4	10,00	40,00	DPL
1050.	LED GIROFLEX	3	10,00	30,00	DPL
1051.	LUMINÁRIA DO BAÚ	4	20,00	80,00	DPL
1052.	MORINGA	1	13,20	13,20	FIAT
1054.	REPARO TRAMBULADOR	2	15,00	30,00	KIT E CIA
1055.	RETENTOR COMANDO	2	5,81	11,62	SABO
1056.	RETENTOR DE MORINGA	1	6,00	6,00	SABO
1057.	RETENTOR VIRABREQUIM DIANTEIRO	2	10,00	20,00	SABO
1058.	ROLAMENTO 6202	4	2,78	11,12	DPL
1059.	ROLAMENTO 6303	4	12,96	51,84	FAG
1060.	ROLAMENTO COIFA LADO CÂMBIO	2	19,98	39,96	INA
1061.	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	4	45,00	180,00	LUCAS
1062.	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	4	41,73	166,92	HIPPER
1063.	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	4	29,05	116,20	NOW
1064.	TENSOR CORREIA DENTADA	2	66,27	132,54	DAYCO
1065.	TERMINAIS	2	35,00	70,00	VIEMAR
1066.	TERMINAL DO CÂMBIO	4	22,19	88,76	IKS
				3.733,49	
	UNOS – SAÚDE/ADMINISTRAÇÃO				
1067.	ABRAÇADEIRA MANG. RADIADOR	2	1,50	3,00	MATRIX
1068.	ABRAÇADEIRA MANG. SUSPIRO	2	1,50	3,00	MATRIX
1070.	AMORTECEDOR DIANTEIRO	10	99,00	990,00	MB
1071.	AMORTECEDOR TRASEIRO	10	108,00	1.080,00	NAKATA
1072.	BATERIA 60 AMP	4	154,00	616,00	MAGNETI
1073.	BOMBA DE ÁGUA	4	35,97	143,88	SCHADEK
1074.	BOMBA DE ÓLEO	4	130,00	520,00	SCHADEK
1075.	BRAÇO LIMPADOR COM PALHETA	4	45,00	180,00	DYNA
1076.	BRONZINA BIELA	2	44,00	88,00	MAHLE
1077.	BRONZINA MANCAL	2	49,00	98,00	MAHLE
1078.	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	8	4,00	32,00	MB
1079.	BUCHA BANDEJA TRASEIRA	8	2,32	18,56	MB
1080.	BUCHA CAIXA DE DIREÇÃO	6	3,35	20,10	KIT E CIA
1081.	BUCHA CARRETEL	2	1,89	3,78	MB
1082.	BUCHA MOLA TRASEIRA	6	9,49	56,94	KIT E CIA
1083.	BUCHA OSCILANTE	3	6,00	18,00	MB
1084.	CABO DE FREIO	8	29,00	232,00	IKS

1085.	CABO DE FREIO DE MÃO	8	29,00	232,00	IKS
1086.	CABO EMBREAGEM	8	8,11	64,88	IKS
1087.	CABO VELOCÍMETRO	8	14,52	116,16	IKS
1088.	CILINDRO RODA	6	13,04	78,24	CONTROIL
1089.	COLA SILICONE	6	3,25	19,50	ORBI
1090.	CORREIA DENTADA	6	9,24	55,44	CONTITEC
1091.	CORREIA ESTRIADA	6	9,41	56,46	CONTITEC
1092.	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	8	15,00	120,00	MB
1094.	DISCO DE FREIO	6	22,52	135,12	HIPPER
1098.	FILTRO COMBUSTÍVEL	6	7,47	44,82	VOX
1099.	FILTRO DE AR	9	7,41	66,69	VOX
1101.	JOGO CABO DE VELA	2	23,03	46,06	MAGNETI
1103.	JOGO DE VELA	6	24,96	149,76	NGK
1104.	JUNTA CARTER	2	8,57	17,14	TARANTO
1105.	JUNTA DE ESCAPE	6	1,52	9,12	TARANTO
1106.	JUNTA MOTOR	3	18,05	54,15	TARANTO
1107.	JUNTA TAMPA VAL	2	3,08	6,16	TARANTO
1108.	KIT COIFA HOMOCINÉTICA	6	8,31	49,86	SPICER
1109.	KIT PROTEÇÃO CORREIA DENTADA	2	70,11	140,22	FIAT
1110.	MANGUEIRA PURIFICADOR	3	15,00	45,00	JAMAICA
1111.	PASTILHA DE FREIO	6	21,44	128,64	TRW
1112.	PESCADOR ÓLEO	2	50,00	100,00	SCHADEK
1113.	PISTÃO E ANÉIS	3	199,00	597,00	MAHLE
1114.	PIVÔ	10	20,44	204,40	VIEMAR
1115.	POLIA LOUÇA CORREIA	4	31,46	125,84	DAYCO
1116.	POLIA TENSOR	4	31,46	125,84	DAYCO
1117.	PONTEIRA HOMOCINÉTICA	3	58,11	174,33	MECPAR
1119.	RADIADOR COM RESERVATÓRIO	1	104,00	104,00	VISCONDI
1120.	RETENTOR COMANDO	3	6,98	20,94	SABO
1121.	RETENTOR VOLANTE	3	25,43	76,29	SABO
1122.	SAPATA FREIO	6	51,33	307,98	FRASLE
1123.	SENSOR TEMPERATURA	3	18,82	56,46	VALCLEI
1126.	TENSOR CORREIA	6	31,46	188,76	DAYCO
1127.	TENSOR CORREIA DENTADA	4	31,46	125,84	DAYCO
1128.	VELA IGNIÇÃO	6	6,24	37,44	NGK
1129.	VENTILADOR	2	173,10	346,20	BAUEN
				8.330,00	
	CORSA 1.6 - SAÚDE				
1131.	BOMBA D'ÁGUA	1	58,80	58,80	INDISA
1132.	BUCHAS BANDEJA	2	5,33	10,66	MD
1133.	BUCHAS BUMERANG OU TIRANTE	2	44,17	88,34	TRW
1134.	CABO ACELERADOR	1	14,57	14,57	IKS
1135.	CABO EMBREAGEM	1	16,45	16,45	IKS
1136.	CABO VELOCÍMETRO	1	10,91	10,91	IKS
1137.	CAIXA DE DIREÇÃO	2	249,00	498,00	TRW
1138.	COIFA HOMOCINÉTICA	2	11,36	22,72	SPICER
1139.	COIFA LADO CÂMBIO	2	9,90	19,80	SPICER
1140.	CORREIA DENTADA	1	11,37	11,37	CONTITEC
1141.	FILTRO COMBUSTÍVEL	1	8,32	8,32	VOX
1142.	FILTRO DE AR	1	9,00	9,00	VOX
1143.	FILTRO DE ÓLEO	1	6,25	6,25	VOX
1144.	JOGO CABO DE VELA	1	55,03	55,03	NGK
1145.	JOGO DE VELA	1	25,20	25,20	NGK
1146.	JOGO DISCO FREIO DIANTEIRO	1	47,98	47,98	HIPPER
1147.	JOGO LONA	1	13,91	13,91	FRASLE
1148.	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO	1	20,84	20,84	TRW
1149.	KIT EMBREAGEM	1	199,00	199,00	LUK
1150.	KIT ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	2	28,25	56,50	CORTECO
1151.	MANGUEIRA FILTRO DE AR	1	14,78	14,78	FLORIO
1152.	PIVÔ	2	35,09	70,18	VIEMAR
1153.	RETENTOR COMANDO	1	5,81	5,81	SABO
1154.	RETENTOR VIRABREQUIM DIANTEIRO	1	8,21	8,21	SABO
1155.	RETENTOR VOLANTE	1	13,00	13,00	SABO
1156.	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	2	31,64	63,28	LUCAS
1157.	TAMBOR FREIO TRASEIRO	2	46,40	92,80	HIPPER
1158.	TENSOR CORREIA DENTADA	1	51,45	51,45	DAYCO
1159.	TERMINAL DE DIREÇÃO	2	31,21	62,42	VIEMAR
1160.	AXIAL	2	31,23	62,46	VIEMAR
				1.638,04	
	CORSA SEDAN 1.0 - SAÚDE				
1162.	BOMBA D'ÁGUA	1	58,80	58,80	INDISA
1163.	BUCHAS BANDEJA	2	5,33	10,66	MB
1164.	BUCHAS BUMERANG OU TIRANTE	2	44,17	88,34	TRW
1165.	CABO ACELERADOR	1	14,57	14,57	IKS
1166.	CABO EMBREAGEM	1	16,45	16,45	IKS
1167.	CABO VELOCÍMETRO	1	10,91	10,91	IKS
1168.	CAIXA DE DIREÇÃO	2	255,18	510,36	TRW
1169.	COIFA HOMOCINÉTICA	2	11,36	22,72	SPICER
1170.	COIFA LADO CÂMBIO	2	9,90	19,80	SPICER
1171.	CORREIA DENTADA	1	11,37	11,37	CONTITEC
1172.	FILTRO COMBUSTÍVEL	1	8,32	8,32	VOX
1173.	FILTRO DE AR	1	11,94	11,94	VOX
1174.	FILTRO DE ÓLEO	1	6,25	6,25	VOX
1175.	JOGO CABO DE VELA	1	55,03	55,03	MAGNETI
1176.	JOGO DE VELA	1	25,20	25,20	NGK
1177.	JOGO DISCO FREIO DIANTEIRO	1	47,98	47,98	HIPPER
1178.	JOGO LONA FREIO TRASEIRO	1	13,91	13,91	FRASLE
1179.	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO	1	20,84	20,84	TRW
1180.	KIT EMBREAGEM	1	194,00	194,00	LUK
1181.	KIT ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	2	28,25	56,50	CORTECO

1182.	MANGUEIRA FILTRO DE AR	1	14,78	14,78	FLORIO
1183.	PIVÔ	2	35,09	70,18	VIEMAR
1184.	RETENTOR COMANDO	1	5,81	5,81	SABO
1185.	RETENTOR VIRABREQUIM DIANTEIRO	1	8,21	8,21	SABO
1186.	RETENTOR VOLANTE	1	13,00	13,00	SABO
1187.	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	2	31,64	63,28	LUCAS
1188.	TAMBOR FREIO TRASEIRO	2	46,40	92,80	HIPPER
1189.	TENSOR CORREIA DENTADA	1	51,45	51,45	DAYCO
1190.	TERMINAL DE DIREÇÃO	2	31,21	62,42	VIEMAR
				1.585,88	
STRADAS 1.4 – AMBULÂNCIA - ANO 2011 - SAÚDE					
1191.	AXIAL	4	29,00	116,00	VIEMAR
1198.	CILINDRO FREIO TRASEIRO	4	34,79	139,16	CONTROIL
1200.	FILTRO DE AR	2	8,66	17,32	VOX
1201.	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	2	8,32	16,64	VOX
1202.	FILTRO DE ÓLEO	2	7,61	15,22	VOX
1205.	JOGO DISCO FREIO	2	41,00	82,00	HIPPER
1206.	JOGO LONA FREIO	2	54,00	108,00	FRASLE
1207.	JOGO PASTILHA	2	21,44	42,88	TRW
1208.	JUNTA TAMPA VÁLVULA	2	9,14	18,28	TARANTO
1209.	KIT EMBREAGEM	2	145,00	290,00	TARANTO
1210.	MANGUEIRA FILTRO DE AR	2	45,00	90,00	FLORIO
1211.	ÓLEO MOTOR	2	12,12	24,24	LUBRAX
1215.	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	4	45,00	180,00	LUCAS
1216.	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	4	41,73	166,92	HIPPER
1217.	TAMBOR FREIO TRASEIRO	4	47,11	188,44	HIPPER
1218.	TENSOR CORREIA DENTADA	2	28,63	57,26	SKF
1219.	TERMINAL DE DIREÇÃO	4	34,88	139,52	TRW
				1.691,88	
VAM MB SPRINTER 1998/1998 - SAÚDE					
1220.	ABRAÇADEIRA 14MM	10	1,39	13,90	JAU
1221.	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	145,00	580,00	NAKATA
1222.	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	123,00	492,00	NAKATA
1223.	BANDEJA DE SUSPENSÃO	1	100,00	100,00	VIEMAR
1224.	BARRA DE DIREÇÃO LONGA	1	45,00	45,00	VIEMAR
1227.	BOMBA DE FREIO TRASEIRO	1	40,00	40,00	CONTROIL
1228.	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	1	350,00	350,00	SHADEK
1230.	BUCHA DE BANDEJA DIANTEIRA	1	25,00	25,00	JAU
1232.	CABEÇOTE DO MOTOR	1	1.103,00	1.103,00	ALTIMPEX
1233.	CAIXA PLANETÁRIA	1	680,00	680,00	SPICER
1237.	CILINDRO DE RODA TRASEIRA LE E LD	10	40,00	400,00	TRW
1239.	COMANDO DE VÁLVULAS	1	180,00	180,00	APLIC
1240.	COROA E PINHÃO	1	650,00	650,00	SPICER
1241.	CORREIA DENTADA	1	40,00	40,00	CONTITEC
1242.	CORREIA DO VENTILADOR	1	35,00	35,00	CONTITEC
1244.	CRUZETA DO CARDÃ	1	29,00	29,00	NAKATA
1245.	DISCO DE FREIO	1	43,00	43,00	HIPPER
1246.	GARFO DO CARDÃ	1	65,00	65,00	STAL
1249.	JOGO DE ANÉIS DO MOTOR	1	145,00	145,00	KS
1250.	JOGO DE BRONZINA DE BIELA	1	68,00	68,00	KS
1252.	JOGO DE BUCHA	4	15,00	60,00	KS
1253.	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	1	200,00	200,00	TARANTO
1254.	JOGO DE RETENTOR DE VÁLVULAS	1	9,00	9,00	KS
1257.	KIT DE ROLAMENTO DA PONTA DO EIXO TRASEIRO	1	130,00	130,00	SKF
1261.	LUVA DE PINHÃO	1	130,00	130,00	STAL
1262.	LUVA DO CARDÃ	1	130,00	130,00	STAL
1266.	MANGUEIRA FILTRO DE AR	4	55,00	220,00	JAMAICA
1270.	MOLA ASPIRAL DIANTEIRO	1	200,00	200,00	COFAP
1272.	PARAFUSO DE RODA	1	5,00	5,00	ZM
1273.	PASTILHA DE FREIO	1	65,00	65,00	TRW
1274.	PIVÔ SUSPENSÃO	1	64,00	64,00	TRW
1276.	PONTEIRO DO CARDÃ	1	130,00	130,00	STAL
1278.	RADIADOR	1	270,00	270,00	VISCONDI
1279.	RADIADORES DE INTERCOOLER	1	900,00	900,00	VISCONDI
1280.	RETENTOR DE CUBO	1	15,00	15,00	SABO
1281.	RETENTOR DE SEMI EIXO	10	15,00	150,00	SABO
1282.	RETENTOR DO PINHÃO	1	10,00	10,00	SABO
1283.	RETENTOR LUVA DO CARDÃ (CÂMBIO)	1	15,00	15,00	SABO
1284.	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	10	25,00	250,00	SKF
1285.	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	10	130,00	1.300,00	SKF
1286.	ROLAMENTO DA COLUNA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	1	55,00	55,00	MB
1287.	ROLAMENTO DE CUBO GRANDE	1	25,00	25,00	SKF
1288.	ROLAMENTO DE CUBO PEQUENO	1	25,00	25,00	SKF
1289.	ROLAMENTO DO CARDÃ	1	80,00	80,00	SABO
1290.	ROLAMENTO TENSOR DE CORREIA DENTADA	1	140,00	140,00	DAYCO
1291.	SAPATA FREIO TRASEIRO COM LONA	6	140,00	840,00	TRW
1292.	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	6	80,00	480,00	HIPPER
1294.	TAMPA DO CARTER DO MOTOR	1	296,00	296,00	IGASA
1295.	TERMINAL DE DIREÇÃO	4	55,00	220,00	TRW
1296.	TURBINA	1	1.300,00	1.300,00	ML
1297.	VÁLVULA DE ESCAPE	4	15,00	60,00	KS
1298.	VELA AQUECEDORA DO MOTOR	1	35,00	35,00	LUK
				12.892,90	
CAMINHÃO MB / L 1113, PLACA HQH 1619 - SEMSUR					
1300.	BATERIA 150 AMPERES	1	374,00	374,00	MAGNETI
				374,00	
PEUGEOT PART F 800K 16 - AMBULÂNCIA - SAÚDE					
1313.	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	180,00	360,00	NAKATA
1314.	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	120,00	240,00	NAKATA
1315.	BATERIA 70 AMP	1	250,00	250,00	MAGNETI

1316.	BOMBA DE GASOLINA	1	120,00	120,00	DPL
1317.	BOMBA DIREÇÃO HID.	1	550,00	550,00	DHB
1318.	BRACINHO TRAMBULADOR	1	55,00	55,00	KITCIA
1319.	BUCHA DE BANDEJA	6	15,00	90,00	MB
1320.	CABO ACELERADOR	1	35,00	35,00	IKS
1321.	CABO EMBREAGEM	1	75,00	75,00	IKS
1322.	CABO FREIO	1	75,00	75,00	IKS
1323.	CAIXA DIREÇÃO HID.	1	1.250,00	1.250,00	TRW
1324.	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	115,00	115,00	KMG
1325.	COIFA HOMOCINÉTICA	2	15,00	30,00	SPICER
1326.	COXIM CÂMBIO	4	35,00	140,00	MB
1327.	COXIM INF. CÂMBIO	4	45,00	180,00	MB
1328.	COXIM MOTOR	4	110,00	440,00	MB
1329.	ESCAPAMENTO COMPLETO	1	190,00	190,00	MB
1330.	JOGO CABO DE VELAS	1	180,00	180,00	NGK
1331.	JOGO DE LONAS	1	31,00	31,00	FRASLE
1332.	JOGO DE VELAS	2	65,00	130,00	NGK
1333.	JOGO DISCO FREIO	1	110,00	110,00	HIPPER
1334.	JUNTA ESCAPE	2	5,00	10,00	SPAAL
1335.	KIT EMBREAGEM	1	280,00	280,00	TARANTO
1340.	PINO SATÉLITE	1	110,00	110,00	PEUGEOT
1341.	PLANETÁRIA	2	180,00	360,00	PEUGEOT
1342.	PONTEIRA HOMOCINÉTICA	1	180,00	180,00	NINO
1344.	RETENTOR TRAMBULADOR	2	25,00	50,00	NINO
1345.	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	2	55,00	110,00	TRW
1346.	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	2	55,00	110,00	TRW
1347.	SATÉLITE	2	170,00	340,00	NINO
1348.	SEMI EIXO COMPLETO	1	350,00	350,00	KIC
1349.	SILICONE	1	8,00	8,00	ORBI
1350.	TENSOR CORREIA DENTADA	1	110,00	110,00	DAYCO
				6.664,00	
CAMINHÃO DE LIXO MB LK 1620/ 2001, PLACA HQH 2066 - SEMSUR					
1369.	KIT DE EMBREAGEM	1	1.297,00	1.297,00	LUK
				1.297,00	
TRATOR NEW HOLLAND 4X4/ 2006, PATRIMÔNIO 5/003860 - SEMSUR					
1375.	BATERIA 70 AMPERES	1	237,00	237,00	MAGNETI
				237,00	
TRATOR URSUS 6014 T / 2006, PATRIMÔNIO 5/003879 - SEMSUR					
1392.	BATERIA 150 AMPERES	1	374,00	374,00	MAGNETI
				374,00	
CAMINHÃO MB 1519 – PLACA – HQH 2140 / BIP 6438 - OBRAS					
1410.	BATERIA 100 AMPERES	4	264,00	1.056,00	MAGNETI
				1.056,00	
PÁ CARREGADEIRA FR10 B - OBRAS					
1437.	BATERIA 150 AMPERES	2	336	672,00	MAGNETI
				672,00	
D20 – PLACA HRC-8083 - OBRAS					
1597.	BATERIA 75 AMPERES	2	189,00	378,00	MAGNETI
1598.	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO	2	38,00	76,00	TRW
1599.	CRUZETA DO CARDAN	2	21,00	42,00	MECPAR
1600.	FIXADOR DE PATIN	4	4,00	16,00	PATRAL
1603.	JOGO DE BUCHA DE BANDEJA INFERIOR	4	10,00	40,00	MB
1604.	JOGO DE BUCHA DE BANDEJA SUPERIOR	4	10,00	40,00	MB
1605.	JOGO DE BUCHA DO MOLEJO TRASEIRO	6	10,00	60,00	MB
1606.	JOGO DE FAIXA TRASEIRA	1	21,00	21,00	LONAFLEX
1607.	JOGO DE PASTILHA DIANTEIRO	1	33,00	33,00	TRW
1609.	PIVÔ BANDEJA DIANTEIRA	1	62,00	62,00	TRW
1610.	REPARO DE CILINDRO DA EMBREAGEM (MESTRE)	2	15,00	30,00	CONTROIL
1611.	REPARO DE FREIO DO CILINDRO DIANTEIRO PINÇA	2	35,00	70,00	CONTROIL
1612.	TERMINAL DE DIREÇÃO COMPLETO	2	53,00	106,00	TRW
				974,00	
SAVEIRO motor AP 1.6 – PLACA HRF 5592 - OBRAS					
1613.	BATERIA 70 AMPERES	1	230,00	230,00	MAGNETI
1614.	BOMBA D AGUA	1	53,00	53,00	URBA
1615.	CORREA DENTADA	1	10,00	10,00	CONTITEC
1616.	CORREA DO ALTERNADOR	1	18,00	18,00	CONTITEC
1617.	ESCAPAMENTO COMPLETO	1	178,00	178,00	SICAP
1618.	JOGO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPLETO	2	75,00	150,00	COFAP
1619.	JOGO DE AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO	2	97,00	194,00	COFAP
1620.	JOGO DE LONA TRASEIRA	1	12,00	12,00	TRW
1621.	JOGO DE PASTILHA	1	27,00	27,00	TRW
				872,00	
S10 – PLACA AMI-9162 - OBRAS					
1623.	BATERIA 75 AMPERES	1	189,00	189,00	MAGNETI
1624.	DISCO DE FREIO	2	100,00	200,00	HIPPER
1626.	HOMOSSINÉTICA DE TRAÇÃO	2	419,00	838,00	KIC TEC
1629.	JOGO DE BUCHA DE BANDEJA INFERIOR	4	20,00	80,00	MB
1631.	JOGO DE BUCHA DE ESTABILIZADOR	4	10,00	40,00	MB
1632.	JOGO DE BUCHA DO MOLEJO TRASEIRO	6	12,00	72,00	MB
1633.	JOGO DE FAIXA DE FREIO	1	24,00	24,00	TRW
				1.443,00	
F1000 – PLACA BNB 5353 - OBRAS					
1635.	ANEL VEDAÇÃO CAMISA MWM X-10/12	8	7,00	56,00	SPAAL
1636.	ARRUELA ENCOSTO MWM-10,025 (JOGO)	2	22,00	44,00	KS
1637.	BARRA DE ESTABILIZADOR (REPARO)	1	14,00	14,00	MB
1640.	BOMBA DE OLEO MWM X-10 4.10/6.6	1	250,00	250,00	SHADEK
1641.	BRONZINA DA BIELA	4	23,00	92,00	KS
1642.	BRONZINA MANCAL MWM X-10 6CIL 0,25	5	33,00	165,00	KS
1645.	COXIM DO MOTOR PARTE DIANTEIRA	2	33,00	66,00	MB
1647.	CRUZETA DO CARDAN	2	21,00	42,00	STAL

1648.	FECHADURA DA TAMPA TRASEIRA (COMPLETA)	1	35,00	35,00	UNIVERSAL
1650.	FILTRO LUB. MWM D229/6	1	14,00	14,00	VOX
1651.	JOGO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPLETO	2	75,00	150,00	COFAP
1653.	JOGO DE BUCHA	2	5,00	10,00	MB
1654.	JOGO DE BUCHA DO ESTIRANTE	1	22,00	22,00	MB
1655.	JOGO DE BUCHA DO MOLEJO TRASEIRO	6	8,00	48,00	MB
1657.	JOGO DE FAIXA TRASEIRO	1	25,00	25,00	TRW
1658.	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	1	35,00	35,00	BUTUEM
1661.	KIT MOTOR MWM X-10 4/6CIL	4	156,00	624,00	KS
1662.	RETENTOR POLIA MWM X-10/X-12	1	10,00	10,00	SABO
1665.	VALVULA ADM. MWM X10	4	18,00	72,00	TRW
				1.774,00	
FIAT UNO – PLACA HRC – 6132 - OBRAS					
1666.	BATERIA 70 AMPERES	1	230,00	230,00	MAGNETI
1667.	BOMBA DE AGUA	1	36,00	36,00	URBA
1668.	BOMBA DE GASOLINA	1	60,00	60,00	COBLA
1669.	BUCHA DE ESTABILIZADOR DIANTEIRO	4	3,00	12,00	MB
1670.	BUCHA DE ESTIRANTE	2	3,79	7,58	MB
1671.	CORREIA DENTADA DO MOTOR	1	10,00	10,00	CONTITEC
1672.	CORREIA DO ALTENADOR	1	8,00	8,00	CONTITEC
1673.	ESCAPAMENTO COMPLETO	1	180,00	180,00	SICAP
1674.	JOGO DE AMORTECEDOR COMPLETO DIANTEIRO	2	125,00	250,00	NAKATA
1675.	JOGO DE AMORTECEDOR COMPLETO TRASEIRO	2	109,00	218,00	NAKATA
1676.	JOGO DE FAIXA TRASEIRA	1	8,00	8,00	TRW
1677.	JOGO DE PASTILHAS	1	20,00	20,00	TRW
1678.	PASTILHA DE FRIO DIANTEIRO	2	20,00	40,00	TRW
1679.	PIVÔ DE SUSPENÇÃO	2	20,00	40,00	VIEMAR
1680.	REPARO DA PINÇA	2	10,00	20,00	CONTROIL
1681.	REPARO DO TRANBULADOR DO CÂMBIO	1	15,00	15,00	KIT CIA
1682.	VARÃO DA CAIXA DE DIREÇÃO	1	47,00	47,00	VIEMAR
				1.201,58	
TOYOTA BANDEIRANTE – PLACA HQH 0058 1991/1991 - SEAGRI					
1683.	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	70,00	140,00	COFAP
1684.	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	70,00	140,00	COFAP
				280,00	
			Valor Total R$	**77.480,22**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MAPA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 053/2013 - AQUSIÇÃO DE PEÇAS

EMPRESA: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA **CNPJ Nº: 02.911.351/0001-80**

ITEM	Descrição	CÓDIGO	QUANT.	Valor Unitário	TOTAL	Marca
MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B - OBRAS						
589.	CAPA INT. CUBO DIANTEIRO	1B3909	4	45,50	182,00	NTN
592.	CONE DO EIXO DO TANDEM	4B9373	2	240,00	480,00	NTN
598.	CRUZETA DO CARDAN	2Y4277	4	20,96	83,84	STAL
599.	CRUZETA DOS VAROES	2D2978	6	20,50	123,00	STAL
604.	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	120B/E	1	1.280,00	1.280,00	TSUL
605.	ENGATE CX. CONTROLE	1G1504	2	93,00	186,00	TSUL
607.	ENGRENAGEM MENOR CX. CONTROLE	1G1506	3	121,80	365,40	TSUL
611.	GARFO DO ENGATE CX. CONTROLE	4F4763	2	50,72	101,44	TSUL
612.	GRAMPO DAS RODAS	2D8114	30	5,46	163,80	TSUL
616.	MANGUEIRA DA DIREÇÃO	2Y3662	4	68,90	275,60	GATES
617.	MANGUEIRA DO ORBITROL DIREÇÃO	2Y3661	4	69,00	276,00	GATES
624.	PORCA DO CUBO DA RODA	1M2069	4	44,50	178,00	FEY
626.	PORCA RODA	4D6171	30	1,00	30,00	FEY
					3.725,08	
PÁ-CARREGADEIRA CASE W-20B – SERVIÇOS URBANOS						
644.	BATERIA	149196A1	2	390,00	780,00	MASTER
649.	CABO CURTO REVERSÃO	E069783	2	48,90	97,80	CURTI
659.	CUBO ESTATOR	A018034	1	112,00	112,00	MC
660.	DEFLETOR 28000	E069864	1	262,00	262,00	MC
666.	ENGRENAGEM SATÉLITE COM. FINAL	148947A1	2	139,90	279,80	MC
668.	ESTATOR 28000	E105059	1	330,00	330,00	MC
676.	JUNTA TAMPA DE VALVULA	J930906	6	5,50	33,00	WAS
682.	RETENTOR CUBO	148940A1	2	28,50	57,00	AGEL
					1.951,60	
MOTONIVELADORA HUBER-WARCO 140S – SERVIÇOS URBANOS						
704.	ANEL ORING	HUB - D-67135	8	0,80	6,40	AGEL
709.	BUCHA	HUB - 6100202	2	24,80	49,60	PIM
710.	CABO	HUB - 6200149	2	64,00	128,00	CURTI
712.	CABO DO ACELERADOR	HUB - 6200238	1	51,00	51,00	CURTI
714.	CALÇO	HUB - 6200049	20	5,80	116,00	WAS
728.	EIXO	HUB - 6200020	1	120,00	120,00	TSUL
739.	JG. REP.LEV./GIRO/MOÇAO LAT./INCLINAÇAO	HUB - 6108522	4	51,00	204,00	AGEL
740.	JUNTA	HUB - 6400523	1	8,90	8,90	WAS
742.	JUNTA	HUB - 6200042	4	5,00	20,00	WAS
743.	JUNTA	HUB - 6200043	2	0,50	1,00	WAS
748.	JUNTA	HUB - 6100023	2	2,50	5,00	WAS
761.	PARAFUSO DE LAMINA	HUB - 6001035	20	3,00	60,00	FEY
769.	PORCA	HUB - 6100247	22	1,40	30,80	FEY
770.	PRISONEIRO	HUB - 6100248	22	3,50	77,00	FEY
775.	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	HUB - 6100392	2	18,00	36,00	AGEL
776.	RETENTOR VOLANTE	HUB - 6102650	1	56,00	56,00	AGEL
778.	ROLAMENTO	HUB - 414970	2	38,00	76,00	NTN
786.	SUPORTE ESCARIFICADOR	HUB - 6200064	5	103,90	519,50	METISA
787.	SUPORTE ESCARIFICADOR	HUB - 842236	5	103,90	519,50	METISA
789.	TERMINAL BARRA DIREÇÃO LD	HUB - 6200072	1	293,00	293,00	TSUL

					2.377,70	
MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND - RG 140 – OBRAS -						
794.	ANEL ELASTICO PISTAO TRANSMISSAO	75287751	7	11,90	83,30	AGEL
795.	ANEL ELASTICO PISTAO TRANSMISSAO	75289402	7	4,30	30,10	AGEL
796.	ANEL GARFO EIXO DIANT.	73124681	10	3,90	39,00	AGEL
798.	ANEL SAIDA DIFERENCIAL	73155650	2	66,80	133,60	AGEL
799.	ANEL TRAVA TAMPA TANDEM	70927714	4	6,00	24,00	AGEL
802.	ANEL VEDAÇÃO EIXO TRANSMISSÃO	75288896	7	3,90	27,30	AGEL
804.	ARRUELA CUBO DIANT.	70932867	4	4,40	17,60	FEY
805.	BOMBA DIESEL ELETRICA	87802238	1	200,00	200,00	MEDAL
806.	BUCHA CUBO DIFERENCIAL	75246450	4	69,00	276,00	PIM
808.	BUJÃO CILINDRO DIREÇÃO	73125724	4	9,80	39,20	MC
810.	CALÇO EIXO DIANT.	73135174	40	9,03	361,20	WAS
811.	CALÇO EIXO DIFERENCIAL	73155087	14	9,20	128,80	WAS
812.	CALÇO MANCIAL TANDEM	70684813	12	3,40	40,80	WAS
814.	CAPA ROLAMENTO TRASEIRO	70042877	4	7,20	28,80	NTN
816.	CHAVETE MANGA EIXO	73125045	4	4,80	19,20	TSUL
817.	CONJ. CORREIA HELICE	73157291	4	32,00	128,00	GATES
818.	CORREIA MOTOR	73162121	4	104,00	416,00	GATES
819.	CORRENTE TANDEM	75241029	2	512,50	1.025,00	TC
820.	CRUZETA CARDAN EIXO TRAS.	75250895	2	89,30	178,60	STAL
822.	DISCO FREIO	75289063	4	146,80	587,20	MIBA
823.	DISCO FREIO	75289062	4	158,00	632,00	MIBA
826.	ELO TANDEM	70605508	2	35,00	70,00	TC
827.	ESPAÇADOR CILINDRO INCLINAÇÃO	73153515	6	6,82	40,92	MC
828.	FILTRO AR PRIMARIO	75248729	10	58,00	580,00	UNIFILTER
829.	FILTRO AR SECUNDARIO	75248730	10	30,00	300,00	UNIFILTER
832.	FILTRO HIDRAULICO	73125853	8	31,00	248,00	UNIFILTER
833.	FILTRO LUBRIFICANTE	81879134	8	26,00	208,00	UNIFILTER
835.	HORIMETRO	75220416	2	49,30	98,60	MAXITIME
836.	JUNTA NIVEL OLEO TANDEM	73161856	8	8,90	71,20	WAS
837.	JUNTA SUPERIOR TANDEM	75251428	4	5,50	22,00	WAS
840.	LAMINA 13F	75239489	5	479,00	2.395,00	METISA
845.	PARAFUSO LAMINA	70617127	60	2,38	142,80	FEY
850.	PINO GARFO EIXO DIANT.	73124680	4	34,00	136,00	PIM
851.	PISTÃO EMBREAGEM TRANSMISSAO	75287712	2	328,00	656,00	PIM
854.	PORCA CUBO DIANT.	75250656	24	5,90	141,60	FEY
855.	PORCA LAMINA	70911029	60	1,00	60,00	FEY
857.	REPARO INCLINAÇÃO RODA	75220700	8	49,00	392,00	AGEL
858.	REPARO PEDAL FREIO	75310706	2	16,10	32,20	AGEL
862.	RETENTOR DIFERENCIAL	73155118	4	15,30	61,20	AGEL
863.	RETENTOR FLANGE TRANSMISSAO	75288881	2	8,90	17,80	AGEL
865.	RETENTOR GARFO EIXO DIANT.	73124671	4	11,50	46,00	AGEL
868.	RETENTOR PINO EIXO DIANT.	73125713	2	8,90	17,80	AGEL
867	RETENTOR PINO EIXO DIANT.		4	9,20	36,80	AGEL
869.	RETENTOR RODA MOTRIZ	70653820	4	20,50	82,00	AGEL
870.	ROLAMENTO CX. TRANSMISSAO	75288512	4	43,70	174,80	NTN
872.	ROLAMENTO EXTERNO CUBO DIANT.	70684817	2	74,00	148,00	NTN
874.	ROLAMENTO INTERNO CUBO DIANT.	73124684	2	142,00	284,00	NTN
876.	ROLAMENTO PINO EIXO DIANT.	73124679	8	23,80	190,40	NTN
877.	ROLAMENTO TRANSMISSAO	75288486	6	15,80	94,80	NTN
880.	TAMPA GARFO EIXO DIANT.	73124522	4	106,00	424,00	MC
881.	TAMPÃO PINO EIXO DIANT.	70930423	4	5,20	20,80	MC
883.	TERMINAL BARRA LD	75221277	4	113,81	455,24	TSUL
884.	TERMINAL BARRA LE	75221276	4	113,50	454,00	TSUL
					12.517,66	
PA-CARREGADEIRA KOMATSU WA-180 - SEMSUR						
887.	ANEL SEPARADOR DA TRANSMISSÃO	419-15-12133	6	14,62	87,72	AGEL
889.	BOMBA DE COMBUSTIVEL	6736-71-6550	2	175,00	350,00	MEDAL
890.	CABO DO ACELERADOR	417-22-B1110	4	135,00	540,00	CURTI
892.	CARDAN CONJUNTO	417-20-13181	1	1.993,65	1.993,65	STAL
893.	CORREIA DO MOTOR	6734-81-6410	4	44,08	176,32	GATES
894.	CRUZETA DO CARDAN	417-20-12620	2	33,35	66,70	STAL
895.	DENTE DA CAÇAMBA	417-70-B1391	10	57,70	577,00	METISA
899.	ENGRENAGEM DA EMBREAGEM DA 3ª	417-15-13231	1	190,40	190,40	TSUL
904.	FILTRO DE AR PRIMARIO	130-02-B1810	8	33,27	266,16	UNIFILTER
905.	FILTRO DE AR SECUNDARIO	130-02-B1820	8	43,00	344,00	UNIFILTER
907.	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	6735-51-5141	6	48,00	288,00	UNIFILTER
908.	FILTRO HIDRAULICO	417-60-B1120	4	42,91	171,64	UNIFILTER
909.	JG JUNTAS E VEDAÇÃO DO MOTOR	6735-101-220	1	361,95	361,95	WAS
919.	RAPARO DO CILINDRO MESTRE	707-98-43620	2	96,00	192,00	AGEL
920.	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	707-00-70421/R	6	56,50	339,00	AGEL
921.	REPARO DO CILINDRO DA CAÇAMBA	707-01-12190/R	4	38,63	154,52	AGEL
922.	REPARO DO CILINDRO DA ELEVAÇÃO	707-00-12081/R	6	38,20	229,20	AGEL
923.	ROLAMENTO DA ALAVANCA CONTROLE	06124-02020	12	15,90	190,80	NTN
924.	ROLAMENTO DA ART. CENTRAL	418-46-1150	2	350,48	700,96	NTN
925.	ROLAMENTO DA PLANETARIA	417-22-12810	2	112,78	225,56	NTN
926.	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	419-15-12270	2	98,48	196,96	NTN
927.	ROLAMENTO DO CONVERSOR	06040-06217	2	79,75	159,50	NTN
					7.802,04	
PÁ CARREGADEIRA FR10 B - OBRAS						
1438.	BOMBA D'AGUA E JUNTA		1	378,00	378,00	CHADEK
1439.	CABO DE MARCHA	75216020	2	44,96	89,92	CURTI
1440.	CILINDRO DE LEVANTAMENTO JOGO REPARO	75207931	2	45,28	90,56	AGEL
1441.	CORREIA	75202988	2	40,13	80,26	GATES
1442.	CRUZETA DOS CARDAN CONJUNTO		4	108,90	435,60	STAL
1443.	DENTE DE CONCHA 8 E 16 PARAFUSOS		15	145,30	2.179,50	METISA
1444.	ELEMENTO FILTRO DE AR COMPLETO		2	128,00	256,00	UNIFILTER
1445.	EMBUCHAMENTO DA CONCHA COMPLETA		2	4.781,30	9.562,60	
1446.	FREIO DE ESTACIONAMENTO /JOGO DE FAIXAS/E ARREBITE		1	94,00	94,00	SFREIOS

1447.	JOGO DE BUCHA E PINO SUSPENÇÃO TRASEIRO		1	478,00	478,00	
1448.	JOGO DE ESCAPE E SILENCIOSO		1	279,00	279,00	INESCAP
1449.	JOGO DE REPARO BOMBA HIDRAULICA	75204601 2KL	2	159,50	319,00	CHADEK
1450.	JOGO DE REPARO CILINDRO ELEVAÇÃO	75209770	4	31,87	127,48	AGEL
1451.	JOGO REPARO DE DIREÇÃO		2	45,20	90,40	AGEL
1452.	JOGO REPARO DO CILINDRO MESTRE Nº	75208023 - 2kl	2	96,00	192,00	AGEL
1453.	JOGO REPARO DO FREIO	75203095 - 2kl	2	69,00	138,00	AGEL
1454.	JUNTA	75202766	6	2,60	15,60	AGEL
1455.	JUNTA DE COL. AD. E COL. ESC.	75202526-12	1	11,58	11,58	AGEL
1456.	MANGUEIRA DO RADIADOR		3	45,30	135,90	GATES
1457.	PASTILHA DE FREIO		8	35,60	284,80	SFREIOS
1458.	PIVOTAMENTO JOGO		1	60,70	60,70	TSUL
1459.	PLACA MATRIZ	73118173	1	55,30	55,30	MC
1460.	PLACAS MATRIZ CONVERSOR TORQUE	73118174	2	17,66	35,32	MC
1461.	REPARO DE FREIO DIANTEIRO E TRAZEIRO		4	45,60	182,40	
1462.	SIST. HID. KIT JOGO	79078543	1	159,00	159,00	AGEL
					15.730,92	
MOTONIVELADORA RG 140-B-02 – OBRAS - RETÍFICA						
1567.	CABEÇOTE		1	4.140,00	4.140,00	ITR
1570.	FILTRO DE AR		1	43,10	43,10	UNIFILTER
1571.	FILTRO DE COMBUSTIVEL		2	46,05	92,10	UNIFILTER
1572.	FILTRO LUBRIFICANTE		1	56,70	56,70	UNIFILTER
1574.	JG JUNTAS INFERIOR		1	326,85	326,85	WAS
1577.	MANGUEIRA PURIFICADOR DE AR		1	178,00	178,00	GATES
1578.	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR		1	188,00	188,00	GATES
1579.	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR		1	158,00	158,00	GATES
1580.	MANGUEIRA RETORNO TURBO		1	128,00	128,00	GATES
1581.	PARAFUSO CABEÇOTE CURTO		2	3,10	6,20	FEY
1582.	PARAFUSO CABEÇOTE MÉDIO		6	4,20	25,20	FEY
1583.	PARAFUSO COLETOR DE ESCAPE		12	2,80	33,60	FEY
1585.	PRESILHA CANO INJETOR		4	4,80	19,20	FEY
1586.	PRISIONEIRO TURBO		4	7,20	28,80	FEY
1588.	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM		1	51,80	51,80	AGEL
1589.	TAMPA RESERVATÓRIO EXPANSÃO		1	26,62	26,62	MC
1590.	TENSOR CORREA		2	158,52	317,04	MC
1591.	TUBO COLA SILICONE		1	15,50	15,50	T BOND
1592.	TUCHO DE VÁVULA		12	19,76	237,12	M LEVE
1593.	TURBO HX35		1	1.200,00	1.200,00	SOTURBO
					7.271,83	
					51.376,83	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MAPA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 053/2013 - AQUSIÇÃO DE PEÇAS

EMPRESA: SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA — **CNPJ Nº: 02.098.041/0001-98**

ITEM	Descrição	Qtde/Unid.	Valor Unitário	Valor total dos itens	Marca
Placa: BXG1922 -Chassi:9BM345050HB745538 - Marca:M.BENZ/OF 1314 - Ano Fab./Mod.: 1987/1987					
29	SUPORTE DO JUMELO TRAZEIRO	2	54,00	108,00	MC
				108,00	
Placa: CQH7293 - Chassi: 9BSKC4X2BJ3456841 - Marca: SCANIA/K112 CL - Ano Fab./Mod.: 1988/1989					
43.	GRAMPO DO AGREGADO TRAZEIRO	8	28,00	224,00	MC
44.	JOGO DE TERMINAL DA SUSPENÇÃO DIANTEIRA	1	127,00	127,00	NAKATA
45.	JOGO DE TERMINAL DA SUSPENÇÃO TRASEIRA	1	127,00	127,00	NAKATA
47	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	1	64,00	64,00	ZF
52.	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO DIANTEIRO	2	135,00	270,00	FAG
55.	SERVO DE EMBREAGEM	1	359,00	359,00	WAYZER
57.	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	2	527,00	1.054,00	ALVARCO
60.	VALVULA DO PEDAL	1	319,00	319,00	LNG
				2.544,00	
Placa: BTT4633 - Chassi: 9BSKC4X2B03454526 - Marca: SCANIA/K112 33 S - Ano Fab./Mod.: 1986/1986					
63.	BOMBA DE OLEO	1	828,00	828,00	SCHADEK
86.	VALVULA DO PEDAL	1	319,00	319,00	LNG
				1.147,00	
Placa: CQH7568 - Chassi: 9BSKC4X2BJ3457054 - Marca: SCANIA/K112 CL - Ano Fab./Mod.: 1989/1989					
92.	CATRACA DO FREIO	4	97,00	388,00	MBU
100.	GRAMPO DO AGREGADO TRASEIRO	8	30,00	240,00	FEY
106.	PRISIONEIRO DE RODA C/ CASTANHA	40	5,00	200,00	FEY
111.	ROLAMENTO INTERNO DIANTEIRO	2	138,00	276,00	FAG
114.	VALVULA DO PEDAL	1	319,00	319,00	LNG
				1.423,00	
Placa: HQR1863 - Chassi: 9BSKC4X2BJ3456311 - Marca: SCANIA/K112 CL - Ano Fab./Mod.: 1988/1988					
116.	BUCHA DO FREIO DIANTEIRO	8	6,00	48,00	PARALELO
118.	CATRACA DE FREIO	4	96,00	384,00	MBU
127.	GRAMPO DO AGREGADO TRASEIRO	8	30,00	240,00	FEY
128.	JUNTA CUBO TRAZEIRO	2	2,00	4,00	PARALELO
132.	PRISIONEIRO DE RODA C/ CASTANHA	40	6,00	240,00	PARALELO
137.	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO DIANTEIRO	4	136,00	544,00	FAG
140.	VALVULA DO PEDAL	1	319,00	319,00	LNG
				1.779,00	
Placa: IGX3086 - Chassi: 9BM384087VB136454 - Marca: M.BENZ/OF 1620 - Ano Fab./Mod.: 1997/1998					
152.	FOLHA DE MOLA 2ª TRASEIRA	2	160,00	320,00	MC
153.	FOLHA DE MOLA 3ª DIANTEIRA	2	123,00	246,00	MC
154.	FOLHA DE MOLA 3ª TRASEIRA	2	127,00	254,00	MC
159.	JUMELO C/ PINO E BUCHA	2	82,00	164,00	MC
				984,00	
Placa: KBX3334 - Chassi: 9BM384087SB050422 - Marca: M.BENZ/OF 1620 - Ano Fab./Mod.: 1995/1995					
192.	FOLHA DE MOLA 2ª TRASEIRA	2	162,00	324,00	MC
193.	FOLHA DE MOLA 3ª DIANTEIRA	2	123,00	246,00	MC
194.	FOLHA DE MOLA 3ª TRASEIRA	2	127,00	254,00	MC

199.	JUMELO C/ PINO E BUCHA	2	83,00	166,00	MC
				990,00	
Placa: HQH2070 - Chassi: 9BM308304JB791010 - Marca: M.BENZ/LO 708 - Ano Fab./Mod.: 1988/1988					
275.	COXIM DO MOTOR	2	50,00	100,00	MONBESANI
				100,00	
Placa: HQG5264 - Chassi: 9BSKC4X2BH3455628 - Marca: SCANIA/K112 65 S -Ano Fab./Mod.: 1987/1987					
299.	FOLE DE AR DA TRASEIRA	4	127,00	508,00	COFAP
300.	JOGO DE FAIXA DE FREIO	2	136,00	272,00	THERMOID
305.	REPARO DA BOMBA DÁGUA	1	148,00	148,00	NAKATA
311.	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO DIANTEIRO	2	138,00	276,00	FAG
				1.204,00	
Placa: HSH5605 - Chassi: 9532882W2BR163616 - Marca: VW/15.190 EOD E.S.ORE - Ano Fab./Mod.: 2011					
315.	BARRA DIREÇÃO CURTA	1	385,00	385,00	LONTRA
320.	JOGO DE LONA DE FREIO	2	150,00	300,00	THERMOID
321.	KITS DE EMBREAGEM	1	1.196,00	1.196,00	SACHS
322.	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	2	19,00	38,00	ARCA
				1.919,00	
ÔNIBUS MB BUSS CAR EL BUSS – PLACA CDM 9881 SAÚDE					
330.	ABRAÇADEIRA DE MANGUEIRAS	1	3,00	3,00	SUPREX
335.	BALÃO SUSPENSÃO	1	170,00	170,00	COFAP
336.	BARRA DE DIREÇÃO CURTA	1	480,00	480,00	LONTRA
339.	BLOCO DE SUSPENSÃO TRASEIRO	1	1.300,00	1.300,00	PARALELO
340.	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	1	556,00	556,00	NAKATA
352.	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR	1	158,00	158,00	WAYSER
354.	CILINDRO DE FREIO	4	83,00	332,00	VARGA
367.	CUÍCA ESTACIONÁRIA	1	183,00	183,00	LNG
381.	ESCAPAMENTO COMPLETO	1	699,00	699,00	SCAPEX
390	KIT DE BORRACHA DE ESTABILIZADOR TRASEIRO	1	55,00	55,00	MONBESANI
395.	LÂMPADA 1034 24V	30	3,00	90,00	DAISHIN
401.	LONA TRASEIRA	1	190,00	190,00	THERMOID
406.	MANGUEIRA DE FEIO ESTACIONÁRIA	1	22,00	22,00	LNG
408.	MANGUEIRA DE RADIADOR SUPERIOR E INFERIOR	1	38,00	38,00	LNG
412.	PASTILHAS DE FREIO	6	207,00	1.242,00	HIPER FREIO
413.	PATIM DE FREIO TRASEIRO	1	180,00	180,00	PARALELO
415.	PINO TENSOR DE SUSPENSÃO	1	42,00	42,00	PARALELO
437.	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO DO CÂMBIO	1	158,00	158,00	PARALELO
				5.898,00	
TRATOR MASSEY FERGUSON 292 - SEAGRI					
454.	ARRUELA ENCOSTO VIRABREQUIM	1 JG	58,00	58,00	KS
455.	BRONZINA BIELA	1 JG	178,00	178,00	KS
456.	BRONZINA MANCAL	1 JG	230,00	230,00	KS
457.	BUCHA BIELA	4	20,00	80,00	KS
459.	GUIAS DE VÁVULA	8	12,00	96,00	KS
460.	JUNTA MOTOR	1 JG	230,00	230,00	SPAL
461.	KITS MOTOR	4	359,00	1.436,00	KS
463.	SEDE ADMISSÃO	4	12,00	48,00	RIOSULENCE
464.	SEDE ESCAPE	4	12,00	48,00	RIOSULENCE
465.	TUCHO VÁLVULA	8	158,00	144,00	RIOSULENCE
466.	TURBO P400T	1	2.100,00	2.100,00	BIAJIO
469.	VALVULA TERMOSTÁTICA	1	75,00	75,00	TEM
				4.723,00	
TRATOR NEW HOLLAND TL 85 - SEAGRI					
490.	COLA BRANCA THREE 1104	1	15,00	15,00	THREE BOND
491.	CORREIA	1	38,00	38,00	GATES
494.	JUNTA MOTOR	1	226,00	226,00	SPAL
501.	ROLAMENTO 20141040	1	110,00	110,00	NSK
502.	ROLAMENTO 3146254R91	1	120,00	120,00	NSK
504.	KIT SAPATA E ROLETE	1	300,00	300,00	PARALELO
507.	VALVULA ESCAPE E ADMISSÃO	8	25,00	200,00	RIC
508.	VALVULA ESCAPE MWM 229	4	25,00	100,00	RIC
				1.109,00	
CAMINHÃO MB / L 1214 / 1995, PLACA HQH4479 - SEMSUR					
1360.	CRUZETA DO CARDAN	1	111,00	111,00	NAKATA
				111,00	
TRATOR MF 65X/ 2002 - SEMSUR					
1373.	DISCO DE EMBREAGEM	1	230,00	230,00	EMBREMAC
1374.	MANGUEIRA DO RADIADOR, SUPERIOR E INFERIOR	1	60,00	60,00	PARALELO
				290,00	
TRATOR NEW HOLLAND 4X4/ 2006, PATRIMÔNIO 5/003860 - SEMSUR					
1376.	CRUZETA DA MUCINETICA	2	85,00	170,00	STHAL
1378.	REPARO PISTÃO DA DIREÇÃO	1	75,00	75,00	AGEL
1379.	ROLAMENTO DO MUNHÃO	4	95,00	380,00	KOYO
				625,00	
TRATOR CBT 8240/PATRIMONIO5/004407 - SEMSUR					
1387.	BOMBA D´AGUA	1	247,00	247,00	INDISA
1388.	COLMEIA RADIADOR	1	800,00	800,00	VINSCONDE
1389.	DISCO DA EMBREAGEM	1	227,00	227,00	INGEAUTO
1390.	PLATOR DA EMBREAGEM	1	322,00	322,00	EMBREMAC
1391.	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	4	76,00	304,00	ZWZ
				1.900,00	
TRATOR URSUS 6014 T / 2006, PATRIMÔNIO 5/003879 - SEMSUR					
1393.	BOMBA D´AGUA	2	280,00	560,00	NAKATA
1394.	CRUZETA DO CARDAN DA TRAÇÃO	2	130,00	260,00	NAKATA
1395.	KIT EMBREAGEM	1	1.300,00	1.300,00	JOMAX
1396.	TERMINAL DE DIREÇÃO	2	88,00	176,00	CAMBUCI
				2.296,00	
CAMINHÃO MB 1519 – PLACA – HQH 2140 / BIP 6438 - OBRAS					
1409.	BARRA DE DIREÇÃO LONGA COMPLETA	2	419,00	838,00	NAKATA
1428.	PINO DE BUCHA DE ÁGUA	4	3,00	18,00	PARALELO
				856,00	

CAMINHÃO MB 1620 – PLACA HSH 5608 / HSH 5607- OBRAS					
1548.	ESCAPAMENTO COMPLETO	2	584,00	1.168,00	SCAPEX
				1.168,00	
SAVEIRO motor AP 1.6 – PLACA HRF 5592 - OBRAS					
1622.	JOGO DE VELA	4	15,00	60,00	NGK
				60,00	
F1000 – PLACA BNB 5353 - OBRAS					
1646.	COXIM DO MOTOR TRASEIRO COMPLETO	2	48,00	96,00	MONBESANI
				96,00	
TOYOTA BANDEIRANTE – PLACA HQH 0058 1991/1991 - SEAGRI					
1689.	FLANGE PINHÃO	1	83,00	83,00	PEC PAR
				83,00	
				31.413,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MAPA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 053/2013 - AQUSIÇÃO DE PEÇAS

EMPRESA: IMPORCATE DOUR.COM. DE PÇ. P/TRATORES LTDA — **CNPJ Nº: 37.548.450/0001-23**

MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B - OBRAS

ITEM	DESC. DAS PEÇAS	CÓDIGO	QTD	P. unit	Total	MARCA
580.	ABRAÇADEIRA SO SILENCIOSO	5S0580	4	7,00	28,00	IMPERADOR
582.	ARRUELA FIBRA TANDEM	5D8211	18	6,00	108,00	PROTEC
583.	BICO INJETOR DA BOMBA	8M1584	4	56,50	226,00	TOPCO
584.	BOMBA DIREÇÃO VICKERS	4D4661	1	1.049,00	1.049,00	KIRPOS
585.	CANTO LAMINA	3B4757	6	88,00	528,00	METISA
586.	CAPA DO EIXO TANDEM	1B3931	2	89,00	178,00	FPD
587.	CAPA DO EIXO TANDEM	4B9374	2	188,00	376,00	FPD
591.	CIL. MESTRE FREIO 4 RODAS	3D2219	2	213,00	426,00	GENAU
594.	CONE EXT. DO CUBO DIANTEIRO	6H3566	4	90,00	360,00	NTN
595.	CONE INT. CUBO DIANTEIRO	4B5180	4	95,00	380,00	FM USA
596.	COROA TRANSMISSÃO	4D3898	1	950,00	950,00	GHINASI
600.	DISCO EMBREAGEM	6D2348	2	176,40	352,80	MIBA
601.	DISCO SEPARADOR EMBREAGEM	5H0047	2	183,00	366,00	FORT
602.	EIXO COMANDO VALVULA	5S3972	1	810,00	810,00	SUSIN
606.	ENGATE INF. CX. CONTROLE	1G1484	2	38,00	76,00	ENROLEIXOS
608.	FILTRO COMBUST. BLINDADO	1P2299	4	19,00	76,00	DONALDSON
609.	FILTRO LUBR. BLINDADO	2P4004	4	37,00	148,00	DONALDSON
614.	JG CORREIA DO MOTOR	7M0185	2	109,00	218,00	GOOD
618.	MANGUEIRA DO TANQUE HIDR.	2Y3659	4	77,00	308,00	BALFLEX
622.	PARAFUSO LAMINA	3F5108	112	2,13	238,56	FEY
625.	PORCA LAMINA	4K0367	112	0,80	89,60	FEY
627.	PRISIONEIRO DA RODA	2D5238	30	3,21	96,30	OLITRAC
628.	REPARO BOMBA D'AGUA	1W7053	1	74,00	74,00	ITR
635.	SILENCIOSO DO MOTOR	2Y3141	2	75,00	150,00	IMPERADOR
637.	TUBO SAIDA DO SILENCIOSO	9S7534	2	23,00	46,00	IMPERADOR
638.	UNHA ESCARIFICADOR	2D5572	6	19,00	114,00	ITR
639.	VELA LONGA	1P7324	8	35,00	280,00	CTP USA
640.	VENTILADOR DO MOTOR	7S0542	1	232,00	232,00	BLUMAQ
					8.284,26	

PÁ-CARREGADEIRA CASE W-20B – SERVIÇOS URBANOS

ITEM	DESC. DAS PEÇAS	CÓDIGO	QTD	P. unit	Total	MARCA
645.	BOMBA ALIMENTADORA	J928143	1	110,00	110,00	FPD
646.	BOMBA D'AGUA	148598A1	2	304,55	609,10	URBA
647.	BOMBA TRANSMISSÃO	D073725	1	749,00	749,00	HIDRODINAMICA
648.	BRAÇADEIRA ESCAPAMENTO	E 067923	4	2,28	9,12	IMPERADOR
652.	CILINDRO DIREÇÃO	E069526	1	1.290,00	1.290,00	ML
653.	CILINDRO MESTRE	146453A1	1	750,00	750,00	TRACKON
655.	COROA E PINHÃO DIANT.	148904A1	1	1.546,00	1.546,00	ATLAS
657.	COXIM DA TRANSMISSÃO	A019066	2	10,80	21,60	ELIOFLEX
664.	EIXO ESTATOR	L033452	1	267,00	267,00	TRATORGEL
667.	ENGRENAGEM SATÉLITE DIFERENCIAL	148908A1	2	286,00	572,00	TRATORGEL
669.	HELICE 06 PÁS 3 4 FUROS	A189402	1	314,00	314,00	LUFER
672.	INDICADOR PRESSÃO DO AR	146923A1	1	59,00	59,00	WILTEC
677.	MANGUEIRA SANFONADA ARTICULAÇÃO	146266A1	1	119,57	119,57	ELIOFLEX
679.	PLACA MOTRIZ 28000	147145A1	4	26,00	104,00	TRATORGEL
687.	ROLAMENTO SUPORTE ESTATOR	N007276	1	95,00	95,00	SKF
688.	ROLAMENTO SUPORTE TENSOR CORREIA	J910739	2	95,71	191,42	SKF
692.	TUBO ESCAPAMENTO	E97671	1	58,00	58,00	IMPERADOR
					6.864,81	

MOTONIVELADORA HUBER-WARCO 140S – SERVIÇOS URBANOS

ITEM	DESC. DAS PEÇAS	CÓDIGO	QTD	P. unit	Total	MARCA
703.	ACOPLAMENTO CORRENTE DA BBA. HID.	HUB - 6200131	1	95,71	95,71	TRATORGEL
717.	CAPA	HUB - 421335	1	243,64	243,64	STARK
718.	CASTANHA	HUB - 6100246	22	5,17	113,74	IAGA
720.	COLAR EMBREAGEM	HUB - 6200012	1	74,44	74,44	TRATORGEL
723.	CONE/CAPA	HUB - 421332/372	2	95,71	191,42	STARK
724.	CONECTOR	HUB - 6100252	4	8,23	32,92	IAGA
725.	CORRENTE TANDEM	HUB - 6105353	2	749,00	1.498,00	TELÇMAC
729.	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	HUB - OMA-KITS	1	426,36	426,36	IAGA
730.	ENGRENAGEM CORREDICA 24Z	HUB - 6202087	2	320,00	640,00	TRATORGEL
732.	FLEXIVEL DO FREIO	HUB - 6100353	6	39,00	234,00	ELIOFLEX
736.	INDICADOR TEMPERATURA	HUB - 6200251	1	70,00	70,00	WILTEC
737.	JG. GUIA NYLON G. CIRCULO	HUB - 6109995	2	274,09	548,18	IAGA
741.	JUNTA	HUB - 6300014	1	12,00	12,00	WORDGASKET
750.	LAMINA	HUB - 6200109	10	300,00	3.000,00	METISA
751.	LAMINA 5/8 CURVA - 9 FUROS	HUB - 6200110	10	370,00	3.700,00	METISA
752.	MANGA EIXO DIREITA	HUB - 6400029	1	345,15	345,15	TRATORGEL
753.	MANGA EIXO ESQUERDA	HUB - 6400030	1	345,15	345,15	TRATORGEL

758.	MANGUEIRA DE RETORNO	HUB - 6200270	2	70,00	140,00	ELIOFLEX
759.	MANOPLA	HUB - 6100497	6	12,00	72,00	ELIOFLEX
760.	PARAFUSO	HUB - 3F5108	30	2,50	75,00	FEY
762.	PINO	HUB - 6100013	1	4,23	4,23	PALMARES
763.	PINO	HUB - 6200148	2	134,00	268,00	PALMARES
765.	PINO BARRA EIXO DIANTEIRO	HUB - 6200077	1	55,30	55,30	PALMARES
766.	PINO MESTRE EIXO DIANTEIRO	HUB - 6100212	1	71,00	71,00	PALMARES
767.	PORCA	HUB - 4K0367	30	0,95	28,50	FEY
772.	RETENTOR	HUB - 6100051	2	7,29	14,58	WILLERSON
773.	RETENTOR	HUB - 6100053	2	15,90	31,80	WILLERSON
774.	RETENTOR	HUB - 6100052	2	13,63	27,26	WILLERSON
777.	ROLAMENTO	HUB - 6100730	2	41,74	83,48	STARK
780.	ROLAMENTO	HUB - 414981	2	154,62	309,24	STARK
781.	ROLAMENTO	HUB - 414978	2	95,71	191,42	STARK
782.	ROLAMENTO	HUB - 414972	2	67,00	134,00	STARK
783.	ROLAMENTO	HUB - 414973	1	74,44	74,44	STARK
784.	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	HUB - 414983	1	89,33	89,33	STARK
785.	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	HUB - 6101959	1	57,43	57,43	STARK
					13.297,72	
MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND - RG 140 – OBRAS -						
ITEM	**DESC. DAS PEÇAS**	**CÓDIGO**	**QTD**	**P. unit**	**Total**	**MARCA**
792.	ANEL CUBO DIANT.	70923824	8	2,39	19,12	APC
794.	ANEL ELASTICO PISTAO TRANSMISSAO	75287751	7	1,00	7,00	APC
844.	PARAFUSO EIXO DIANT.	109022261	10	1,24	12,40	FEY
					38,52	
				Valor Total R$	**28.485,31**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MAPA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 053/2013 - AQUSIÇÃO DE PEÇAS

EMPRESA: SOMAN COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA **CNPJ Nº:**

ITEM	**Descrição**	**CÓDIGO**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL**	**MARCA**
MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B - OBRAS						
581.	ANEL VEDAÇÃO TANDEM	8F5900	2	3,18	6,36	CAT
593.	CONE DO EIXO TANDEM	4D3848	2	189,00	378,00	KOYO
610.	FILTRO TRANSMISSÃO/HIDRAULICO	8B5935	4	17,00	68,00	FLEETGUARD
613.	HORIMETRO	6N5906	1	55,00	55,00	FEM
615.	LUVA DO CUBO DIANTEIRO	2D4134	4	35,00	140,00	LUFER
620.	MANOPLA DO COMANDO	2A1736	6	4,00	24,00	USINIL
621.	MOLA DA PLACA REGULAGEM	2F7743	60	0,50	30,00	USINIL
630.	RETENTOR DO TANDEM	5D0505	8	9,00	72,00	SABO
631.	RODA DENTADA DO TANDEM	2Y1034	1	400,00	400,00	ITR
632.	SAPATA DIANT. DO CIRCULO	1G2219	2	135,00	270,00	BIZA
633.	SAPATA TRAS. LD CIRCULO	5D6201	2	82,00	164,00	BIZA
634.	SAPATA TRAS. LE CIRCULO	6B3158	2	87,00	174,00	BIZA
636.	SUPORTE ESCARIFICADOR	9F5124	6	31,00	186,00	TBM
					1.967,36	
PÁ-CARREGADEIRA CASE W-20B – SERVIÇOS URBANOS						
ITEM	**DESC. DAS PEÇAS**	**CAD.**	**QTD**	**P. unit**	**Total**	**MARCA**
641.	ANEL CONVERSOR	L033460	1	9,00	9,00	AGEL
642.	ANEL MOTRIZ	T042352	1	3,50	3,50	AGEL
643.	ANEL SEGURANÇA SATÉLITE	148946A1	3	3,00	9,00	AGEL
650.	CABO DE ACELERADOR	E155965	1	49,50	49,50	CURTI
651.	CABO LONGO DAS MARCHAS	E069784	2	53,70	107,40	CURTI
654.	COLMEIA RADIADOR AGUA	147356A1/C	1	1.890,00	1.890,00	A.I. ZAGO
656.	CORREIA MOTOR	J911566	1	53,50	53,50	GOODYEAR
658.	CRUZETA DO CARDAN	E068763	6	75,00	450,00	PV
661.	DIAFRAGMA FREIO 7"	N008698	4	14,00	56,00	AGEL
662.	DISCO FREIO DIFERENCIAL	148903A1	4	121,00	484,00	DANA
663.	DISCO FREIO SEPARADOR DIF.	148905A1	8	90,00	720,00	DANA
665.	ENGRENAGEM PLANETÁRIA DIFERENCIAL	148907A1	2	308,00	616,00	DANA
670.	IMPULSOR 28000	E105057	1	979,00	979,00	EVOLUTEC
671.	INDICADOR DE COMBUSTIVEL	146920A1	1	57,70	57,70	FEM
673.	INDICADOR PRESSÃO OLEO	146922A1	1	48,00	48,00	FEM
674.	INDICADOR TEMPERATURA MOTOR	147362A1	1	40,00	40,00	FEM
680.	PLACA MOTRIZ PARAFUSO 28000	147144A1	1	59,90	59,90	DANA
684.	RETENTOR DIFERENCIAL	148933A1	2	25,00	50,00	SABO
686.	ROLAMENTO LATERAL DIFERENCIAL	148897A1	2	117,00	234,00	KOYO
689.	SILENCIOSO MOTOR W20E	147273A1	1	300,00	300,00	SILENTEC
690.	SUPORTE ESTATOR	D080314	1	500,00	500,00	EVOLUTEC
691.	TENSOR LISO DA CORREIA	J918944	1	157,90	157,90	CUMMINS
693.	TUBO INJETOR 1	148581A1	1	38,50	38,50	CUMMINS
694.	TUBO INJETOR 2	148582A1	1	40,00	40,00	CUMMINS
695.	TUBO INJETOR 3	148583A1	1	50,00	50,00	CUMMINS
696.	TUBO INJETOR 4	148585A1	1	48,50	48,50	CUMMINS
697.	TUBO INJETOR 5	148586A1	1	50,00	50,00	CUMMINS
698.	TUBO INJETOR 6	148587A1	1	50,00	50,00	CUMMINS
699.	TURBINA 28000	E105055	1	579,00	579,00	EVOLUTEC
700.	VALVULA FREIO C/ PEDAL	E155272	1	177,00	177,00	VARGAS
701.	VALVULA FREIO ESTACIONARIO	L103834	1	93,00	93,00	VARGAS
702.	VEDADOR TAMPA DE VALVULA	J928406	6	2,00	12,00	CUMMINS
					8.012,40	
MOTONIVELADORA HUBER-WARCO 140S – SERVIÇOS URBANOS						
ITEM	**DESC. DAS PEÇAS**	**cod**	**QTD**	**P. unit**	**Total**	**MARCA**
705.	ARRUELA BI-PARTIDA JG 02	HUB - 6200001	2	84,00	168,00	TRIEX
706.	ARRUELA DE PRESSÃO		48	0,30	14,40	TRIEX
707.	BRAÇO DE DIREÇÃO	HUB - 6300029	2	118,00	236,00	PATROPEÇAS
708.	BRAÇO DE DIREÇAO DIR./ESQ.	HUB - 6300028	2	118,50	237,00	PATROPEÇAS

711.	CABO	HUB - 6200152	1	94,70	94,70	CURTI
713.	CABO ESTRANGULADOR	HUB - 6104354	1	72,90	72,90	CURTI
715.	CALOTA	HUB - 6100391	2	60,00	120,00	TRIEX
716.	CANTO DA LAMINA	HUB - 6100437	2	130,00	260,00	TBM
719.	CILINDRO RODA	HUB - 6200108	2	112,90	225,80	GENAU
721.	COLAR EMBREAGEM	HUB - 6200823	1	55,00	55,00	TRIEX
726.	COXIM DA TRANSMISSAO	HUB - 6100516	2	7,00	14,00	ELIOFLEX
727.	DISCO EMBR. GRAFIT	HUB - 6400088	2	745,00	1.490,00	BRASSINTER
731.	FILTRO HIDRAULICO	HUB - 6100789	2	40,00	80,00	POLIFILTRO
733.	GARFO	HUB - 6200013	2	96,20	192,40	TRIEX
734.	INDICADOR	HUB - 6100884	1	48,00	48,00	FEM
735.	INDICADOR DE COMBUSTIVEL	HUB - 6100873	1	47,00	47,00	FEM
738.	JG. LONAS 3/8 (STD)	HUB - 74045H45	4	51,00	204,00	BRUNACCI
744.	JUNTA	HUB - 6100030	4	3,00	12,00	TRIEX
745.	JUNTA	HUB - 6100024	4	3,00	12,00	TRIEX
746.	JUNTA	HUB - 6200041	2	3,79	7,58	TRIEX
747.	JUNTA	HUB - 6200046	2	3,99	7,98	TRIEX
749.	JUNTA	HUB - 6200107	2	3,00	6,00	TRIEX
754.	MANGOTE	HUB - 6104345	2	59,90	119,80	ELBOR
755.	MANGOTE 1-3/4 X 40 CM	HUB - 6104346	1	50,00	50,00	ELBOR
756.	MANGUEIRA	HUB - 6100546	2	42,00	84,00	ELBOR
757.	MANGUEIRA	HUB - 6200053	2	44,50	89,00	ELBOR
771.	REPARO DIREÇAO	HUB - 6108521	2	35,00	70,00	AGEL
779.	ROLAMENTO	HUB - 414971	2	90,00	180,00	KOYO
788.	TAMPA	HUB - 6100925	1	29,90	29,90	USINIL
790.	TERMINAL BARRA DIREÇÃO LE	HUB - 6200074	1	475,00	475,00	TRW
791.	UNHA ESCARIFICADOR	HUB - 6200065	20	23,00	460,00	TBM
					5.162,46	
				Valor Total R$		**15.142,22**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MAPA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 053/2013 - AQUSIÇÃO DE PEÇAS

EMPRESA: BALTH & CIA LTDA - ME **CNPJ Nº: 37.538.964/0001-06**

ITEM	Descrição	Qtde/Unid.	Valor Unit.	Valor total	Marca
Placa: BXG1922 -Chassi:9BM345050HB745538 - Marca:M.BENZ/OF 1314 - Ano Fab./Mod.: 1987/1987					
1	1ª FOLHA DE MOLA DO MOLEJO TRASEIRO	2	183,15	366,30	FAMA
2	1ªFOLHA DE MOLA DO MOLEJO DIANTEIRO	2	153,00	306,00	FAMA
3	2ª FOLHA DE MOLA DO MOLEJO TRASEIRO	2	156,00	312,00	FAMA
5	3ª FOLHA MOLA DO MOLEJO TRASEIRO	2	105,00	210,00	FAMA
6	3ª FOLHA MOLA DO MOLEJO TRASEIRO	2	109,00	218,00	FAMA
14	CRUZETA DO CARDAN	2	28,00	56,00	PLATINUM
16	FAIXA REFLETIVA	30	3,70	111,00	AVERY
18	GRAMPO P/ MOLA TRASEIRA	4	18,50	74,00	FAMA
20	LONA DE FREIO JG	2	82,00	164,00	DUROLINE
23	ROLAMENTO DO CARDAN ORIGINAL	4	31,00	124,00	ROCHEPEÇAS
26	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO TRASEIRO	2	83,00	166,00	KOYO
				2.107,30	
Placa: CQH7293 - Chassi: 9BSKC4X2BJ3456841 - Marca: SCANIA/K112 CL - Ano Fab./Mod.: 1988/1989					
38.	CUICA	2	148,00	296,00	BRAKEMATIC
39.	FAIXA REFLETIVA	30	3,70	111,00	AVERY
				407,00	
Placa: HQR1863 - Chassi: 9BSKC4X2BJ3456311 - Marca: SCANIA/K112 CL - Ano Fab./Mod.: 1988/1988					
123.	FAIXA REFLETIVA	30	3,70	111,00	AVERY
				111,00	
Placa: IGX3086 - Chassi: 9BM384087VB136454 - Marca: M.BENZ/OF 1620 - Ano Fab./Mod.: 1997/1998					
148.	FAIXA REFLETIVA	30	3,70	111,00	AVERY
155.	GRAMPO PARA MOLA TRASEIRA	8	20,19	161,52	FAMA
158.	JOGO DE LONA DE FREIO	2	98,00	196,00	DUROLINE
165.	ROLAMENTO DO CARDAN TIPO REI	1	48,65	48,65	KOYO
				517,17	
Placa: KBX3334 - Chassi: 9BM384087SB050422 - Marca: M.BENZ/OF 1620 - Ano Fab./Mod.: 1995/1995					
188.	FAIXA REFLETIVA	30	3,80	114,00	AVERY
195.	GRAMPO PARA MOLA TRASEIRA	4	20,19	80,76	FAMA
198.	JOGO DE LONA DE FREIO	2	98,00	196,00	DUROLINE
204.	ROLAMENTO DO CARDAN TIPO REI	1	48,65	48,65	KOYO
208.	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO TRASEIRO	1	78,00	78,00	KOYO
				517,41	
Placa: HQH2070 - Chassi: 9BM308304JB791010 - Marca: M.BENZ/LO 708 - Ano Fab./Mod.: 1988/1988					
276.	CRUZETA DO CARDAN	2	34,83	69,66	PLATINUM
278.	FOLHA DE MOLA 2ª	2	92,00	184,00	FAMA
279.	FOLHA DE MOLA 3ª	3	72,34	217,02	FAMA
280.	GRAMPO DE MOLA	8	11,19	89,52	FAMA
				560,20	
CAMINHÃO MB / L 1113, PLACA HQH 1619 - SEMSUR					
1303.	MOLA MESTRE DIANTEIRO	2	93,29	186,58	FAMA
1306.	SEMI EIXO DO CONJUNTO DE DIFERENCIAL	2	238,00	476,00	REX
				662,58	
CAMINHÃO DE LIXO MB LK 1620, PLACA JTZ 2354 - SEMSUR					
1308.	JOGO DE LONA DIANTEIRO	1	95,00	95,00	DUROLINE
1309.	JOGO DE LONA TRASEIRO	1	94,00	94,00	DUROLINE
				189,00	
CAMINHÃO MB / L 1214 / 1995, PLACA HQH4479 - SEMSUR					
1359.	CORREA DO ALTERNADOR	1	14,21	14,21	GOODYEAR
1361.	JOGO DE LONA DIANTEIRO	1	103,00	103,00	DUROLINE
1362.	JOGO DE LONA TRASEIRO	1	103,00	103,00	DUROLINE
1364.	PINO DE CENTRO DIANTEIRO	2	3,17	6,34	FEY

				226,55	
CAMINHÃO DE LIXO MB LK 1620/ 2001, PLACA HQH 2066 - SEMSUR					
1367.	JOGO DE LONA DIANTEIRO	1	100,00	100,00	DUROLINE
1368.	JOGO DE LONA TRASEIRO	1	100,00	100,00	DUROLINE
				200,00	
CAMINHONETE FORD F4000 – CQM 3504 – 1984/1984					
1383.	CRUZETA DO CARDAN	2	22,89	45,78	PLATINUM
				45,78	
CAMINHÃO MB 1519 – PLACA – HQH 2140 / BIP 6438 - OBRAS					
1408.	BALANÇA DO MOLEJO	4	140,00	560,00	OLIVO
1415.	CRUZETA DO CARDAN	2	83,00	166,00	PLATINUM
1416.	JO DE FAIXA TRASEIRA	1	95,00	95,00	DUROLINE
1421.	JOGO DE FAIXA DA TRAÇÃO	2	97,00	194,00	DUROLINE
1422.	JOGO DE FAIXA DIANTEIRA	2	81,00	162,00	DUROLINE
1423.	JOGO DE FAIXA DO TRUQUE	2	99,00	198,00	DUROLINE
1425.	MOLA MESTRE DA TRAÇÃO	4	98,00	392,00	FAMA
1426.	MOLA MESTRE DIANTEIRA	2	127,62	255,24	FAMA
1427.	MOLA MESTRE DO TRUQUE	4	96,00	384,00	FAMA
1434.	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	4	9,00	36,00	ARCA
				2.442,24	
CAMINHÃO MB 1620 – PLACA HSH 5608 / HSH 5607- OBRAS					
1551.	JOGO DE BUCHA DO ESTIRANTE	32	2,97	95,04	MARTPLAS
1556.	MOLA MESTRE DIANTEIRA	4	159,95	639,80	FAMA
1557.	MOLA MESTRE DO TRUQUE	4	84,00	336,00	FAMA
				1.070,84	
TOYOTA BANDEIRANTE – PLACA HQH 0058 1991/1991 - SEAGRI					
1685.	BUCHA SILENCIOSA MOLA DIANTEIRA	6	4,59	27,54	MARTPLAS
1686.	BUCHA SILENCIOSA MOLA TRASEIRA	6	5,28	31,68	MARTPLAS
1693.	MOLA 1ª FOLHA TRASEIRA	2	66,45	132,90	FAMA
1694.	MOLA 1ª FOLHA TRASEIRA	2	66,45	132,90	FAMA
1695.	PARAFUSO SEXTAVADO UNIC 5/16X4 RP	16	0,98	15,68	FEY
1696.	PINO DE CENTRO 3/8X4 CB	2	1,45	2,90	FEY
1697.	PORCA DUPLA UNF ½	8	0,90	7,20	FEY
1698.	PORCA DUPLA UNF 9/16	8	0,90	7,20	FEY
1700.	PORCA SEXT. UNIC 3/8	6	0,12	0,72	FEY
1701.	PORCA SEXT. UNIC 5/16	16	0,08	1,28	FEY
1703.	TUBO ESPAÇADOR PARA ABRAÇADEIRA 82MM	8	1,08	8,64	FAMA
				368,64	
			Valor Total R$	**9.425,71**	

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:8C606030

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO À AGOSTO DE 2013 / 4º BIMESTRE - ANEXO 7

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demostrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho à Agosto de 2013 / 4º Bimestre

LRF, Art. 53, inciso V - Anexo 7											03/10/2013
Poder / Órgão	RP Processados Inscritos e Não Processados Liquidados		RP Processados e Não Processados Liquidados			RP Não-Processados Inscritos		RP Não-Processados			
	Exercícios Anteriores	31 de Dez. do Ano Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo	Exercícios Anteriores	31 de Dez. do Ano Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
1 RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I)	0,00	0,00	20.313,37	0,00	-20.313,37	41.583,56	448.897,45	372.809,41	352.496,04	0,00	137.984,97
2 EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	20.313,37	0,00	-20.313,37	41.583,56	448.897,45	372.809,41	352.496,04	0,00	137.984,97
3 Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	20.313,37	0,00	-20.313,37	41.583,56	448.897,45	372.809,41	352.496,04	0,00	137.984,97
4 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.583,56	26.696,00	26.696,00	26.696,00	0,00	41.583,56
7 INVESTIMENTOS	0,00	0,00	20.313,37	0,00	-20.313,37	0,00	422.201,45	346.113,41	325.800,04	0,00	96.401,41
8 INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

21 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22 INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 TOTAL(III) = (I+II)	0,00	0,00	20.313,37	0,00	-20.313,37	41.583,56	448.897,45	372.809,41	352.496,04	0,00	137.984,97

Assinatura

FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, 03/10/2013 08:13

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:2229BD74

